



MUNICÍPIO
DE
SEIA



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

2021 - 2030

CADERNO II
PLANO DE AÇÃO

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030 Caderno II - Plano de Ação
Descrição:	Documento que se refere à avaliação e planeamento de ações que suporta a estratégia municipal da DCIR, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, de acordo com os eixos estratégicos do PNDFCI.
Data de produção:	28 de maio de 2020
Data da última atualização:	20 de maio de 2021
Versão:	Versão 03
Desenvolvimento e produção:	Planum Assessorias e Projectos, Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território.
Equipa técnica:	Andreia Mota Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território; Pós-Graduação executiva em Sistemas de Informação Geográfica. Teresa Costa Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território. Paula Pereira Licenciatura em Geologia; Mestrado em Geociências, ramo de especialização em Valorização de Recursos Geológicos. Filipa Leite Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.
Equipa AMCB:	Dr. Carlos Santos Coordenador Eng.º Jorge Antunes Gestor
Equipa do Município:	Eng.ª Dulce Isabel Martins Gouveia Gabinete Técnico Florestal Eng.º Artur Costa Coordenador Municipal de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal
Consultores:	-
Código de documento:	242
Estado do documento	
Código do Projeto:	092000301
Nome do ficheiro digital:	CADERNO_II_SEIA_V03

ÍNDICE

Índice	3
Índice de Gráficos	5
Índice de Figuras.....	5
Índice de Quadros	5
Índice de Mapas	7
1. Introdução.....	8
2. Enquadramento do PMDFCI no sistema de defesa contra incêndios Rurais	9
2.1. Enquadramento na Estratégia Nacional para as Florestas.....	10
2.2. Enquadramento no Programa Regional de Ordenamento Florestal	14
3. Modelos de combustíveis florestais	17
4. Cartografia de risco de incêndio Rural.....	20
4.1. Perigosidade de Incêndio Rural.....	25
4.2. Risco de Incêndio Rural	28
5. Prioridades de defesa.....	31
6. Objetivos e metas do PMDFCI	32
6.1. Tipologia do Concelho.....	32
6.2. Objetivos e Metas do PMDFCI	32
7. Eixos estratégicos	34
7.1. 1.º Eixo Estratégico – Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Rurais.....	34
7.2. Levantamento da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios	36
7.2.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustível (RFGC)	36
7.2.2. Rede Viária Florestal (RVF)	40
7.2.3. Rede de Pontos de Água (RPA).....	41
7.2.4. Silvicultura no Âmbito da DCIR.....	44
7.3. Planeamento das Ações referentes ao 1.º Eixo Estratégico	45
7.3.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustível, Rede Viária Florestal e Rede de Pontos de água .	45
7.3.2. Defesa de Pessoas e Bens: Redes Secundárias e Condicionais à Edificação	53
7.3.3. Critérios para a Gestão de Combustíveis no Âmbito das Redes Secundárias de Gestão de Combustível.....	55
7.3.4. Rede Viária Florestal.....	61
7.3.5. Rede de Pontos de Água.....	63
7.3.6. Metas e Indicadores	64
7.3.7. Orçamento e Responsáveis	66
7.4. 2.º Eixo Estratégico - Redução da Incidência dos Incêndios	68

7.4.1. Comportamentos de Risco	68
7.4.2. Fiscalização	71
7.5. Planeamento das Ações Referentes ao 2.º Eixo Estratégico.....	72
7.5.1. Sensibilização.....	72
7.5.2. Metas e Indicadores	79
7.5.3. Orçamento e Responsáveis	82
7.6. 3.º Eixo Estratégico – Melhoria da Eficácia do Ataque e da Gestão dos Incêndios	84
7.6.1. Vigilância e Detecção	84
7.6.2. 1.ª Intervenção	87
7.6.3. Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio.....	91
7.7. Planeamento das Ações Referentes ao 3.º Eixo Estratégico.....	91
7.7.1. Metas e Indicadores	91
7.7.2. Orçamento e Responsáveis	93
7.8. 4.º Eixo Estratégico – Recuperar e Reabilitar os Ecossistemas	94
7.9. Planeamento das Ações Referentes ao 4.º Eixo Estratégico.....	98
7.9.1. Estabilização de Emergência	98
7.9.2. Reabilitação de Povoamentos e Habitats Florestais.....	100
7.10. 5.º Eixo Estratégico – Adaptação de Uma Estrutura Orgânica Funcional e Eficaz	101
7.11. Formação.....	101
7.12. Planeamento das Ações Referentes ao 5.º Eixo Estratégico.....	103
7.12.1. Organizações Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais.....	103
7.12.2. Formação.....	105
7.12.2. Reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)	106
7.12.3. Data de Aprovação do POM e Estabelecimento de Vigência do PMDFCI	107
8. Estimativa de orçamento para implementação do PMDFCI.....	108
Bibliografia.....	109

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Área ocupada por classe de perigosidade de incêndio rural no concelho de Seia	25
Gráfico 2: Área ocupada por classe de risco de incêndio rural no concelho de Seia	28
Gráfico 3: Distribuição da área vigiada segundo a conjugação das bacias de visibilidade dos PV e LEE.....	86
Gráfico 4: Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional.....	89
Gráfico 5: Valor médio por freguesia do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional	90
Gráfico 6: Número de reacendimentos desde 2005 a 2019.....	91

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Enquadramento do PMDFCI no sistema de DCIR e de gestão territorial	9
Figura 2: Componentes do modelo de risco.....	24

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Linhas Estratégicas assumidas pela ENF.....	10
Quadro 2: Descrição dos Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Seia	17
Quadro 3: Distribuição dos Modelos de Combustíveis Florestais	19
Quadro 4: Valores de suscetibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR	21
Quadro 5: Objetivos e metas do PMDFCI (2021-2030)	33
Quadro 6: Valores de referência para situação de partida	33
Quadro 7: Orientações constantes no PNDFCI	35
Quadro 8: RFGC, código e largura	37
Quadro 9: Área total da RFGC	38
Quadro 10: Rede de Faixas de Gestão de Combustível com e sem necessidade de intervenção (2021-2030)	52
Quadro 11: Rede Viária Florestal com e sem necessidade de intervenção (2021-2030)	62
Quadro 12: Rede de Pontos de Água a manter/beneficiar	63
Quadro 13: Metas e indicadores do 1.º Eixo Estratégico	65
Quadro 14: Orçamento e responsáveis.....	67
Quadro 15: Orientações constantes no PNDFCI.....	68
Quadro 16: Comportamento de risco	70
Quadro 17: Autos levantados no concelho de Seia, em 2019, no âmbito da DCIR	71
Quadro 18: Planeamento das ações de sensibilização (2021-2030)	74

Quadro 19: Locais prioritários de dissuasão e fiscalização por freguesia	77
Quadro 20: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização)	80
Quadro 21: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (fiscalização)	81
Quadro 22: Orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização)	82
Quadro 23: Orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (fiscalização)	83
Quadro 24: Orientações constantes no PNDFCI	84
Quadro 25: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de vigilância, nas fases de perigo	86
Quadro 26: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas e número de elementos de 1.ª intervenção nos níveis de empenhamento operacional	88
Quadro 27: Metas e indicadores anuais, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)	92
Quadro 28: Orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)	93
Quadro 29: Orientações constantes no PNDFCI	94
Quadro 30: Critérios para a intervenção na recuperação de áreas ardidas	99
Quadro 31: Identificação das freguesias com áreas (ha) de povoamento florestal afetados pelos incêndios de 2017 e com elevada probabilidade de ocorrência de incêndio	100
Quadro 32: Orientações constantes no PNDFCI	101
Quadro 33: Identificação das necessidades de formação	102
Quadro 34: Entidades intervenientes no SDFCI e principais competências	104
Quadro 35: Estimativa e orçamento para a formação	105
Quadro 36: Síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI	108

ÍNDICE DE MAPAS

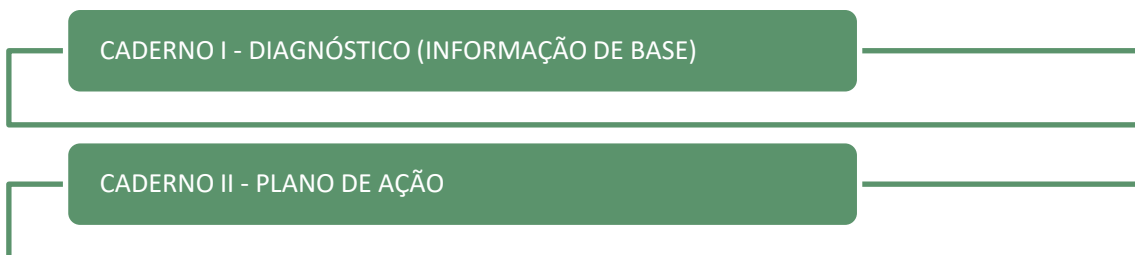
Mapa 1: Sub-Regiões Homogêneas e Corredores Ecológicos do PROF Centro Interior que abrangem o concelho de Seia	16
Mapa 2: Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Seia.....	19
Mapa 3: Mapa de perigosidade de incêndio rural no concelho de Seia	27
Mapa 4: Mapa de risco de incêndio rural no concelho de Seia.....	30
Mapa 5: Mapa de prioridades de defesa no concelho de Seia.....	31
Mapa 6: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Seia.....	39
Mapa 7: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Seia em espaço florestal	39
Mapa 8: Rede Viária Florestal no concelho de Seia	41
Mapa 9: Rede de Pontos de Água do concelho de Seia	42
Mapa 10: Rede de Pontos de Água do concelho de Seia (com identificação COD_SINAL)	43
Mapa 11: Parcelas de gestão de combustível executadas em 2019 no concelho de Seia	44
Mapa 12: Plano de Ação 2021 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	47
Mapa 13: Plano de Ação 2022 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	47
Mapa 14: Plano de Ação 2023 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	48
Mapa 15: Plano de Ação 2024 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	48
Mapa 16: Plano de Ação 2025 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	49
Mapa 17: Plano de Ação 2026 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	49
Mapa 18: Plano de Ação 2027 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	50
Mapa 19: Plano de Ação 2028 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	50
Mapa 20: Plano de Ação 2029 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	51
Mapa 21: Plano de Ação 2030 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia	51
Mapa 22: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização no concelho de Seia	76
Mapa 23: Manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico no concelho de Seia	79
Mapa 24: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades).....	85
Mapa 25: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades) – maior pormenor	85
Mapa 26: 1.ª Intervenção (Locais Estratégicos de Estacionamento e Quartéis de Bombeiros).....	87
Mapa 27: Estabilização de emergência	95
Mapa 28: Reabilitação de povoamentos e habitats florestais	96

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Seia visa estabelecer a estratégia municipal que defina medidas necessárias para o efeito e planeamento integrado das intervenções das entidades com responsabilidades nesta matéria, segundo os objetivos estratégicos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o respetivo Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI), no âmbito das atribuições da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf), conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A estrutura e conteúdos do presente plano, seguem o regulamento do PMDFCI homologado pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, bem como as diretivas do Guia Técnico para a Elaboração dos PMDFCI, datado de 2012 e elaborado pela ex-Autoridade Florestal Nacional (AFN), atual Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Deste modo, o PMDFCI encontra-se dividido em duas partes fundamentais:



O presente documento diz respeito ao Caderno II – Plano de Ação, que se refere à avaliação e planeamento de ações que suporta a estratégia municipal de DCIR, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, sendo este constituído por:

- > Enquadramento do plano no âmbito do sistema de gestão territorial e no Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais;
- > Análise do risco e da vulnerabilidade aos incêndios;
- > Objetivos e metas municipais de DCIR;
- > **1.º Eixo Estratégico** — Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais (itens desenvolvidos: redes de faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível; rede viária florestal; rede de pontos de água; silvicultura no âmbito da DCIR);
- > **2.º Eixo Estratégico** — Redução da incidência dos incêndios (itens desenvolvidos: comportamentos de risco e sensibilização da população; fiscalização);
- > **3.º Eixo Estratégico** — Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios (itens desenvolvidos: vigilância e deteção; 1.ª intervenção; combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio);
- > **4.º Eixo Estratégico** — Recuperar e reabilitar os ecossistemas (itens desenvolvidos: ações de estabilização de emergência e reabilitação pós-incêndio; planeamento da recuperação de áreas ardidas);
- > **5.º Eixo Estratégico** — Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz (itens desenvolvidos: identificação das competências das entidades; planificação das reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) e monitorização e revisão do PMDFCI).

2. ENQUADRAMENTO DO PMDFCI NO SISTEMA DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS

De acordo com a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, o sistema de gestão territorial organiza -se num quadro de interação coordenada que se reconduz aos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal, em função da natureza e da incidência territorial dos interesses públicos prosseguidos (Figura 1).

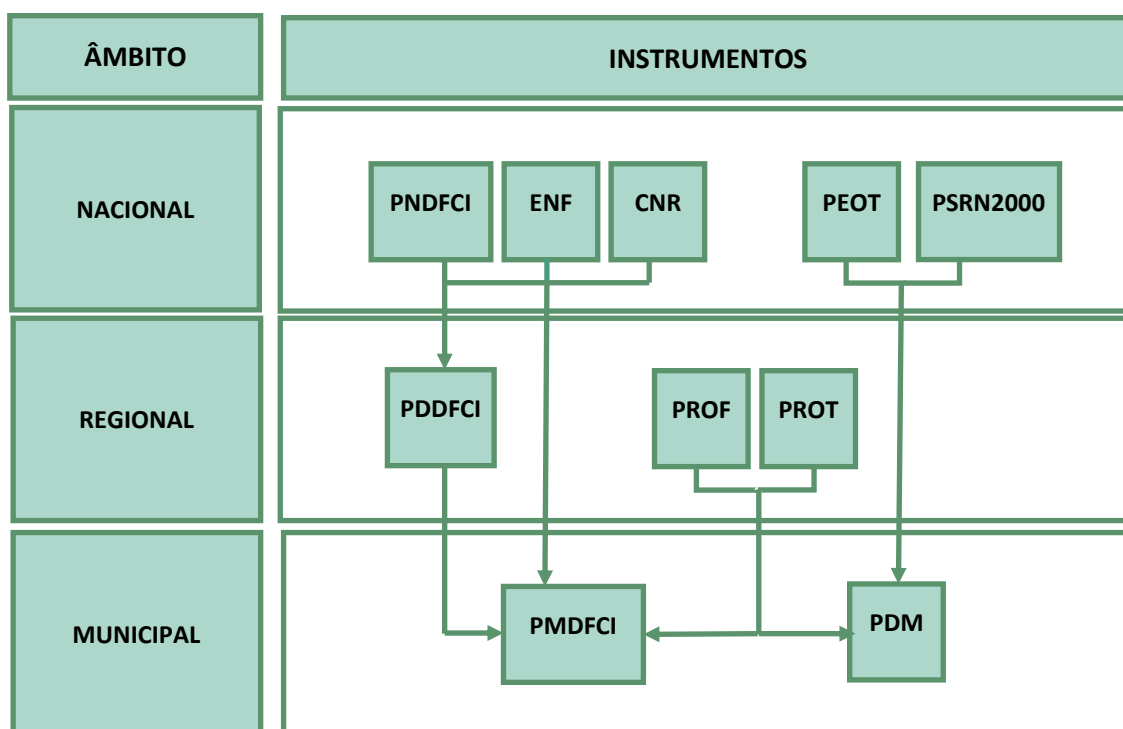
Os programas territoriais de âmbito nacional definem o quadro estratégico para o ordenamento do espaço nacional, estabelecendo as diretrizes a considerar a nível regional e a compatibilização das políticas públicas setoriais do Estado, bem como, na medida do necessário, a salvaguarda de valores e recursos de reconhecido interesse nacional.

Os programas regionais constituem o quadro de referência estratégico para a elaboração dos programas intermunicipais e dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal.

Os planos territoriais de âmbito municipal estabelecem, de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o regime de uso do solo e a respetiva execução.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) encontra-se enquadrado ao nível do sistema de gestão territorial e do sistema de defesa contra incêndios rurais, seguindo as orientações emanadas pelos diversos instrumentos de planeamento dos diferentes âmbitos de atuação, conforme se pode verificar na Figura 1.

Figura 1: Enquadramento do PMDFCI no sistema de DCIR e de gestão territorial



2.1. ENQUADRAMENTO NA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS

A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de outubro, tendo sido entretanto atualizada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro.

Conforme o disposto no artigo 7.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 254/2009, a ENF constitui-se como *“o documento de referência estratégica do sector, de orientação para os planos sectoriais de nível regional e para os instrumentos de planeamento florestal”*. A atualização da ENF *“teve em conta os novos desenvolvimentos internacionais e europeus nesta área ou conexos com ela, sobretudo a nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020, e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde.”* (Preâmbulo da RCM n.º 6-B/2015).

As linhas de orientação estratégica assumidas pela ENF encontram-se descritas no Quadro 1, que pretendem *“a curto prazo, diminuir os riscos e a médio prazo, melhorar a competitividade (qualidade e eficiência) do setor em áreas e domínios específicos que contribuam para garantir a sua sustentabilidade e para aumentar o seu valor económico total.”* (Anexo à RCM n.º 6-B/2015).

Quadro 1: Linhas Estratégicas assumidas pela ENF

LINHAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES
Minimização de riscos de incêndios e agentes bióticos	- Defesa da floresta contra incêndios; - Proteção contra agentes bióticos nocivos; - Recuperação e reabilitação de ecossistemas florestais afetados.
Especialização do território	- Planear a abordagem regional; - Conservar o solo e a água em áreas suscetíveis a processos de desertificação; - Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade; - Promover a proteção das áreas costeiras; - Conservar o regime hídrico; - Adequar as espécies às características da estação; - Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas; - Promover a resiliência da floresta.
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos	- Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos; - Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais.
Internacionalização e aumento do valor dos produtos	- Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados; - Reforçar a orientação para o mercado; - Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras; - Modernizar e capacitar as empresas florestais.

LINHAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES
Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor	• Recolher e processar informação do setor de forma sistemática; • Promover o inventário da propriedade florestal; • Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor; • Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais; • Desenvolver a inovação e a investigação florestal, nomeadamente através da criação de Centros de Competência para cada uma das principais fileiras florestais; • Qualificar os agentes do setor; • Fomentar a cooperação internacional.
Racionalização e simplificação dos instrumentos de política	• Garantir a existência de mecanismos de coordenação no plano político e nas instâncias técnicas; • Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal; Racionalizar e simplificar o quadro legislativo; • Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal.

Fonte: Anexo da RCM n.º 114/2006.

No presente capítulo, importa, igualmente, fazer referência a outros planos que têm incidência no concelho de Seia ao nível florestal, nomeadamente, o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000), o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE), o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), o Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH), do Vouga, Mondego e Lis (RH4) e do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), e ainda, o Plano Diretor Municipal (PDM) de Seia.

No que diz respeito ao Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), este constitui um instrumento de gestão territorial, que define os princípios, as diretrizes e as medidas que concretizam as orientações políticas, relativas às áreas de proteção e valorização ambiental, que garantem a salvaguarda dos ecossistemas e a intensificação dos processos biofísicos. Este instrumento tem como principal objetivo a definição de normas que contribuam para a proteção e conservação das espécies e habitats naturais incluídos na Rede Natura 2000, sendo esta composta pelas Zonas de Proteção Especial (ZPE) e pelas Zonas Especiais de Conservação (ZEC). Importa, ainda, referir que a Rede Natura 2000 constitui o principal instrumento para a conservação da natureza ao longo da União Europeia.

Face ao disposto, o concelho de Seia encontra-se abrangido pelos seguintes Sítios de Importância Comunitária (SIC):

- > **SIC “Serra da Estrela” (PTCON0014):** classificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00, de 05 de julho;
- > **SIC “Carregal do Sal” (PTCON0027):** classificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto;
- > **SIC “Complexo do Açor” (PTCON0051):** classificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00, de 05 de julho.

Relativamente às Áreas Importantes para Aves e Biodiversidade (IBA – *Important Bird and Biodiversity Areas*), o concelho de Seia encontra-se abrangido pela IBA – PT038, denominada de Serra da Estrela.

No que se refere ao PNPOT, aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, este caracteriza-se por ser “o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional” (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro). Em termos de defesa contra incêndios rurais, o PNPOT define alguns compromissos nesta temática, nomeadamente ao nível da adaptação do território às alterações climáticas, garantindo nos diversos instrumentos de gestão territorial a diminuição aos riscos, em particular, ao risco de incêndio rural.

Nesta lógica, a revisão do PNPOT visa, em articulação com os instrumentos de financiamento, aplicar modelos de organização do solo rural com uma abordagem integrada ao ordenamento florestal e agrícola e destes com o ordenamento urbano, por forma a fomentar a diversificação de espécies e a criação de mosaicos de usos e de infraestruturas verdes, diversificando a paisagem e incrementando a resiliência aos incêndios rurais. Para tal, apresentam-se alguns dos seus objetivos operacionais:

- > Aplicar modelos de ordenamento e gestão territorial que se coordenem com o ordenamento florestal, preconizado nos Programas Florestais de Ordenamento Florestal, com a gestão agrícola e agrossilvopastoril e que articulem de forma consistente as opções de ordenamento com os instrumentos de defesa contra incêndios;
- > Robustecer as economias locais, promovendo a produção florestal sustentável, e as produções agrícolas e pecuárias extensivas, criando novas economias ligadas à gestão do território, à paisagem, aos serviços dos ecossistemas e ao turismo, à recreação e ao lazer e tendo em conta o papel de sumidouro da floresta;
- > Criar mecanismos de incentivo e financiamento, ajustados às exigências da renovação da floresta, com espécies mais valorizadas do ponto de vista económico e ambiental, e modelos de gestão mais resilientes ao fogo, num quadro de gestão agregada da propriedade florestal e de organizações de produtores florestais;
- > Reduzir o risco e o impacto dos incêndios rurais, através da revitalização das atividades e da instalação de faixas de gestão de combustíveis, do fomento da pastorícia e do fogo prescrito, e de soluções de descontinuidade e enriquecimento da diversidade estrutural da paisagem e aumentar o número de aglomerados adaptadas ao regime de fogo por via de utilizações produtivas dos espaços envolventes;
- > Produzir e atualizar cartografia para a prevenção e redução de riscos, em função das vulnerabilidades dos territórios, considerando, quando pertinente, a cenarização climática;
- > Implementar uma cultura de sensibilização para o risco, potenciando o acesso à informação, a troca de experiências e à difusão de boas práticas de prevenção e redução do risco e de adaptação às alterações climáticas;
- > Implementar a Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas, na sua vertente territorial.

A elaboração do PROT Região Centro foi decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março. Ao nível florestal, este plano incorporou e assumiu as opções estratégicas que o PNPOT identificou para a Região Centro, tendo, por isso como um dos seus objetivos estratégicos “a proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais” (CCDRC, 2011). Este visa “definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e

florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes” (CCDRC, 2011).

Em relação ao domínio hídrico, o concelho de Seia encontra-se integrado na Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4), uma vez que abrange a sub-bacia do Mondego e Costeiras entre o Mondego e o Lis e a sub-bacia do Alva, e ainda na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5).

O concelho de Seia possui uma rede hidrográfica extensa, que se justifica pelo facto de se encontrar integrado na Serra da Estrela, onde têm origem importantes rios, dos quais se destacam os rios Mondego, Zêzere, Alva e Seia e a ribeira de Alvoco.

Relativamente ao Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE), este foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 83/2009, de 9 de setembro.

O Parque Natural da Serra da Estrela foi criado pelo Decreto-Lei n.º 557/76, de 16 de julho, mas com a publicação Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro, que cria o novo quadro de classificação das áreas protegidas nacionais, procedeu-se à reclassificação do Parque Natural da Serra da Estrela, segundo os critérios aí estabelecidos, sendo o Parque Natural da Serra da Estrela reclassificado pelo Decreto Regulamentar n.º 50/97, de 20 de novembro.

De acordo com o artigo n.º 3 do Decreto Regulamentar n.º 50/97, de 20 de novembro, são objetivos específicos do POPNSE:

- a) Promover a conservação dos valores naturais, desenvolvendo ações tendentes à recuperação dos habitats e das espécies da flora e fauna indígenas, em particular os valores naturais de interesse comunitário, nos termos da legislação em vigor;*
- b) Promover o desenvolvimento rural, levando a efeito ações de promoção e valorização das atividades económicas tradicionais compatíveis com a salvaguarda dos valores naturais;*
- c) Assegurar a salvaguarda do património cultural da região em complementaridade com a conservação da natureza e da biodiversidade;*
- d) Promover a educação ambiental, a divulgação e o reconhecimento dos valores naturais e culturais, sensibilizando os agentes económicos e sociais e as populações residentes na região para a necessidade da sua proteção;*
- e) Promover e divulgar o turismo de natureza, sem que daí advenham riscos para a conservação dos valores naturais e paisagísticos.*

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios teve, ainda, em consideração o Plano Diretor Municipal de Seia, datado de 2015 (1.ª revisão), em conformidade com a Lei n.º 76/2018, de 17 de agosto.

Por fim, importa referir que, o enquadramento do PMDFCI de Seia teve em consideração os PMDFCI's dos municípios limítrofes, nomeadamente, de Mangualde, Gouveia, Manteigas, Covilhã, Arganil, Oliveira do Hospital e Nelas.

2.2. ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL

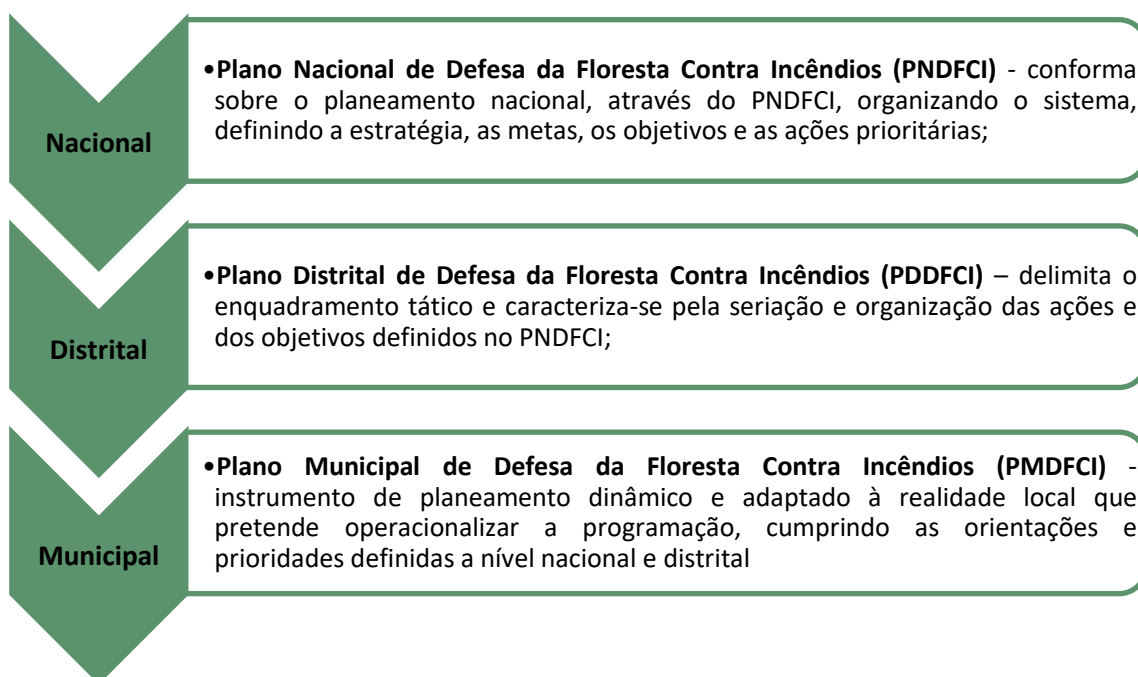
Nos termos do n.º 1, do artigo 1.º da Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são considerados *“instrumentos de política setorial de âmbito nacional, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, e desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços”*.

Neste sentido, através do PROF é definido um conjunto de diretrizes para um determinado território, essenciais para a promoção de melhores práticas e um conhecimento mais profundo ao nível da gestão florestal, da prevenção de constrangimentos, da eficácia da deteção de incêndios florestais e da primeira intervenção, para além da eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/99, de 9 de junho, os PROF devem compatibilizar-se com os restantes instrumentos de gestão territorial e assegurar a contribuição do setor florestal na elaboração e alteração dos restantes instrumentos de planeamento, sobretudo no que diz respeito à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais.

Os objetivos e normas propostos no PROF, que asseguram as metas de cumprimento do plano, devem ser fomentados e integrados nos restantes planos do sistema de gestão territorial de hierarquia inferior. Assim, os planos regionais e municipais de ordenamento do território, que compreendem os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) – compostos pelos Planos Diretores Municipais (PDM), Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP) – devem necessariamente integrar as orientações estratégicas constantes no PROF.

Em suma, o planeamento da defesa contra incêndios rurais a um nível nacional, regional, distrital e municipal, garante uma consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações. Deste modo, a política específica de defesa contra incêndios rurais é operacionalizada em diferentes níveis (Figura 1):



Através do Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro, foi redefinido o âmbito geográfico dos PROF que, de 21, passaram a apenas 7. Esta nova organização territorial dos PROF permite alcançar os mesmos objetivos de planeamento, uma vez que se adotam regiões suficientemente homogéneas que partilham, em larga medida, os mesmos potenciais e condicionantes ao nível do aproveitamento e da gestão dos espaços florestais. Além disso, esperam-se ganhos de eficiência na utilização dos recursos públicos e privados a envolver no processo de revisão destes programas e consequentemente implementação (Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, na sua atual redação).

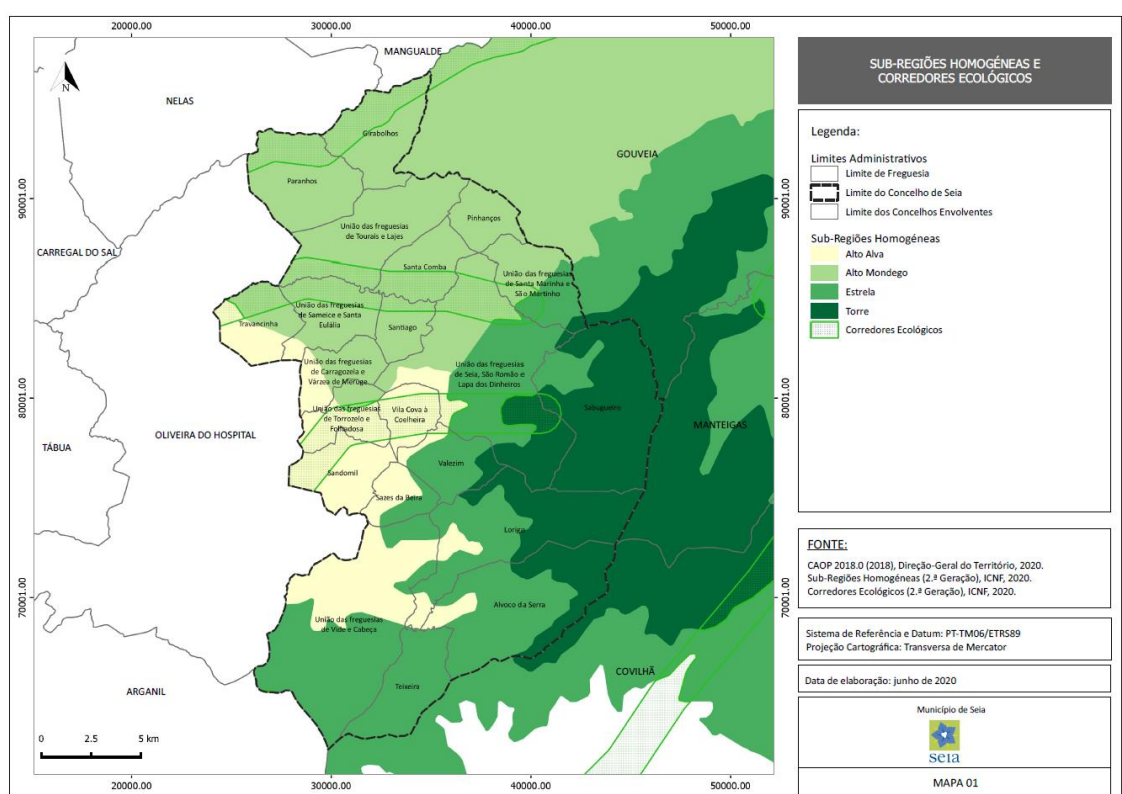
De acordo com o disposto, nos termos do disposto da Portaria n.º 55/2019 – Diário da República n.º 29/2019, Série I de 11 de fevereiro, o concelho de Seia encontra-se inserido no PROF do Centro Interior, que corresponde aos anteriores PROF da Beira Interior Norte e da Beira Interior Sul.

No que concerne às Sub-Regiões Homogéneas, o concelho de Seia está inserido em quatro Sub-Regiões: Alto Alva, Alto Mondego, Estrela e Torre, na qual se pode observar a sua distribuição no Mapa 1. As principais funções destas Sub-Regiões Homogéneas a serem privilegiadas são:

- > **Sub-Região Alto Alva:** Conservação, Produção e Silvopastorícia, Caça e Pesca (C-Pd-Sc/p);
- > **Sub-Região Alto Mondego:** Produção, Proteção e Silvopastorícia, Caça e Pesca (Pd-Pt-Sc/p).
- > **Sub-Região Homogénea da Estrela:** Conservação, Recreio e Silvopastorícia, Caça e Pesca (C-Re-Sc/p);
- > **Sub-Região Homogénea da Torre:** Conservação, Proteção e Silvopastorícia, Caça e Pesca (C-Pt-Sc/p).

No Mapa 1 é ainda possível observar a existência de Corredores Ecológicos que atravessam o concelho de Seia, acompanhando as principais linhas de água do concelho, o rio Mondego, rio Alva e o rio Seia.

Mapa 1: Sub-Regiões Homogêneas e Corredores Ecológicos do PROF Centro Interior que abrangem o concelho de Seia



O PROF Centro Interior encontra-se alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas e assume os princípios da Lei de Bases da Política Florestal. O PROF prossegue ainda os seguintes objetivos estratégicos:

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

O PMDFCI de Seia (2021-2030) respeitará o PROF em que se enquadra e todas as ações que este especifica para a sua região. Neste contexto, o PMDFCI de Seia constitui um dos principais instrumentos com capacidade para garantir a implementação no território dos objetivos traçados pelo PROF.

O PMDFCI de Seia terá de respeitar as funções dos espaços florestais e áreas florestais sensíveis identificadas no PROF e considerar o potencial da região e das sub-regiões homogêneas para o seu desempenho. Caso haja desconformidade, entre o PMDFCI de Seia (2021-2030) e o PROF, o primeiro terá de se adequar ao segundo (Figura 1).

3. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS

A caracterização e cartografia das estruturas de vegetação segue a classificação criada pelo *Northern Forest Fire Laboratory* (NFFL), com a descrição de cada modelo à qual foi adicionado uma orientação da aplicabilidade ao território continental desenvolvido por Fernandes, P. M..

O triângulo do fogo é constituído por três elementos, designadamente a energia, o oxigénio e o combustível. Assim, o combustível assume-se como o único elemento sobre o qual, o Homem pode intervir e gerir através de medidas de prevenção.

Para que seja possível realizar uma análise segundo este parâmetro, é necessário existir uma classificação sistemática em termos da ocupação do solo, em que esteja estabelecida uma comparação entre as comunidades vegetais, tendo em conta a sua inflamabilidade, combustibilidade e carga combustível. Assim, o cruzamento destes dados, possibilita a construção de um cartograma que constituirá uma ferramenta de apoio à gestão da carga de combustível, do grau de inflamabilidade e da combustibilidade da mancha florestal.

A inflamabilidade é um conceito bastante complexo de acordo com Vélez, R. (2000). As diversas definições apresentadas referem todas que, a inflamabilidade é um parâmetro que quantifica a facilidade com que o mesmo entra em ignição, relacionando-se com o teor de humidade e com a presença de substâncias voláteis, designadamente resinas e óleos essenciais. Desta forma, a inflamabilidade é uma característica diretamente dependente da espécie vegetal considerada, logo é variável ao longo do ano e para as diferentes partes constituintes da planta.

Por seu turno, a combustibilidade traduz-se na facilidade de propagação da combustão e está relacionada com o arranjo espacial dos combustíveis, associado a uma dada formação vegetal. Esta é estabelecida através do tempo que uma formação vegetal demora a arder (Silva e Páscoa, 2002).

No Quadro 2 encontra-se a codificação atribuída à ocupação do solo existente no concelho de Seia e respetiva descrição e aplicação.

Quadro 2: Descrição dos Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Seia

GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
HERBÁCEO	1	Pasto fino, seco e baixo, com altura abaixo do joelho, que cobre completamente o solo. Os matos ou as árvores cobrem menos de 1/3 da superfície. Os incêndios propagam-se com grande velocidade pelo pasto fino. As pastagens com espécies anuais são exemplos típicos.	Montado. Pastagens anuais ou perenes. Restolhos.
	2	Pasto contínuo, fino, seco e baixo, com presença de matos ou árvores que cobrem entre 1/3 e 2/3 da superfície. Os combustíveis são formados pelo pasto seco, folhada e ramos caídos da vegetação lenhosa. Os incêndios propagam-se rapidamente pelo pasto fino. Acumulações dispersas de combustíveis podem incrementar a intensidade do incêndio.	Matrizes mato/herbáceas resultantes de fogo frequente (e.g. giestal). Formações lenhosas diversas (e.g. pinhais, zimbrais, montado). Plantações florestais em fase de instalação e nascedio.

GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
ARBUSTIVO	4	Matos ou árvores jovens muito densos, com cerca de 2 metros de altura. Continuidade horizontal e vertical do combustível. Abundância de combustível lenhoso morto (ramos) sobre as plantas vivas. O fogo propaga-se rapidamente sobre as copas dos matos com grande intensidade e com chamas grandes. A humidade dos combustíveis vivos tem grande influência no comportamento do fogo.	Qualquer formação que inclua um estrato arbustivo e contínuo (horizontal e verticalmente), especialmente com % elevadas de combustível morto: carrascal, tojal, urzal, esteval, acacial. Formações arbóreas jovens e densas (fase de novédio) e não caducifólias.
	5	Mato denso mas baixo, com uma altura inferior a 0,6 m. Apresenta cargas ligeiras de folhada do mesmo mato, que contribui para a propagação do fogo em situação de ventos fracos. Fogos de intensidade moderada.	Qualquer formação arbustiva jovem ou com pouco combustível morto. Sub-bosque florestal dominado por silvas, fetos ou outra vegetação sub-lenhosa verde. Eucaliptal (> 4 anos de idade) com sub-bosque arbustivo baixo e disperso, cobrindo entre 1/3 e 1/2 da superfície.
	6	Mato mais velho do que no modelo 5, com alturas compreendidas entre os 0,6 e os 2 metros de altura. Os combustíveis vivos são mais escassos e dispersos. No conjunto é mais inflamável do que o modelo 5. O fogo propaga-se através do mato com ventos moderados a fortes.	Situações de dominância arbustiva não enquadráveis nos modelos 4 e 5. Regeneração de <i>Quercus pyrenaica</i> (antes da queda da folha).
	7	Mato de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 metros de altura, que propaga o fogo debaixo das árvores. O incêndio desenvolve-se com teores mais altos de humidade do combustível morto do que nos outros modelos, devido à natureza mais inflamável dos outros combustíveis vivos.	-

No Quadro 3 encontra-se patenteada a distribuição dos modelos de combustíveis florestais, segundo a metodologia NFFL, do concelho de Seia. Os modelos com maior representatividade no concelho dizem respeito ao **Modelo 5** e **Modelo 7**, ocupando uma área de 16.305,6 (38,7%), e 16005,2 (38,0%) respetivamente, da área em análise.

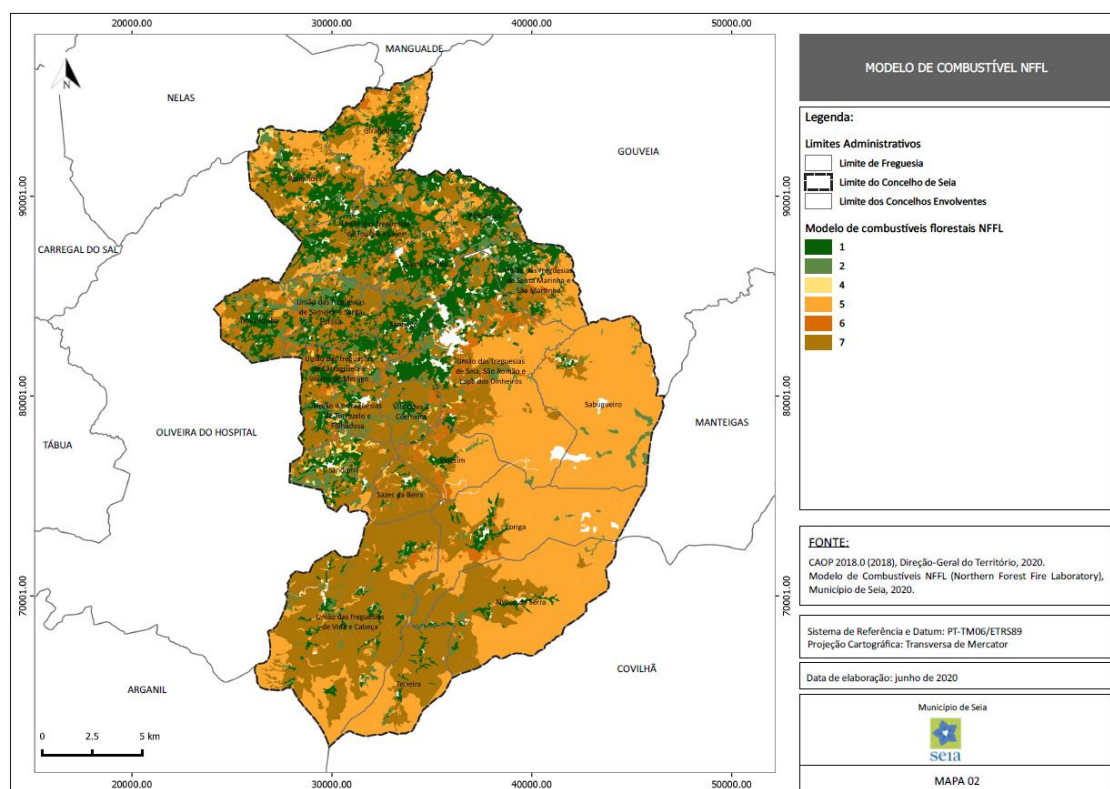
O modelo 5 caracteriza-se por, ser composto por mato denso e cargas ligeiras de folhada do mesmo, o que contribui para a propagação do fogo em situação de ventos fracos e o modelo 7 caracteriza-se por apresentar matos de espécies bastante inflamáveis.

Seguem-se os modelos 1 e 2, com 14,5% (6.127,2 ha) e 5,1% (2.136,0 ha), respetivamente.

Quadro 3: Distribuição dos Modelos de Combustíveis Florestais

MODELO DE COMBUSTÍVEL FLORESTAL	ÁREA (HA)	DISTRIBUIÇÃO (%)
Modelo 1	6127,2	14,5
Modelo 2	2136,0	5,1
Modelo 4	240,4	0,6
Modelo 5	16305,6	38,7
Modelo 6	1333,5	3,2
Modelo 7	16005,2	38,0

No que concerne à distribuição espacial dos modelos de combustíveis florestais, no concelho de Seia (Mapa 2), verifica-se que o modelo com maior representatividade (Modelo 5), apresenta as maiores machas no setor este do concelho. No entanto, relativamente ao Modelo 7, destacam-se as extensas manchas localizadas no setor oeste do concelho de Seia, manchas estas que se caracterizam por apresentar matos de espécies bastante inflamáveis.

Mapa 2: Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Seia

4. CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL

A Cartografia de Risco de Incêndio Rural (CRIR) aqui apresentada compreende dois mapas: o Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural e o Mapa de Risco de Incêndio Rural. A CRIR do Município de Seia foi desenvolvida com base da metodologia expressa no Guia Técnico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em abril de 2012 e as orientações do ICNF datadas de 02/11/2020.

A CRIR do Município de Seia foi elaborada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A elaboração da CRIR foi concretizada através do *software* ArcGIS 10.8. Este exercício não pressupõe a agregação de pequenas áreas¹ e apresenta uma resolução de cinco metros (tamanho do pixel de 5x5 metros).

Fontes de informação

As fontes de informação utilizadas para a elaboração da CRIR foram as seguintes:

- > **Carta de uso e ocupação do solo**: Carta de Uso e Ocupação do Solo para Portugal Continental para o ano de 2018 (COS'2018), nível 4, produzida pela Direção-Geral do Território;
- > **Carta de Ordenamento do Município de Seia**: informação à escala 1:25 000 e datada de 2015;
- > **Base Cartográfica do Município de Seia**: as curvas de nível (equidistância de 10 metros) e os pontos cotados permitiram a elaboração do modelo digital do terreno, o qual deu origem à carta de declives;
- > **Áreas ardidas**: à data da elaboração da presente cartografia, a entidade da tutela (ICNF) disponibilizava informação, em formato vetorial, para o período de 1990 a 2018².

Variáveis

Incêndios rurais

É a única variável a integrar a carta de probabilidade. Corresponde à percentagem média anual de ocorrência de incêndios rurais. Nas áreas onde não se verificaram incêndios, consequentemente a probabilidade é nula, foi atribuída a ponderação de 1.

Ocupação do solo (suscetibilidade)

É uma das variáveis mais importantes na definição da perigosidade uma vez que a tipologia de ocupação, tendo em conta aspetos como formações vegetais existentes, a sua estrutura e

¹ Normalmente tipificadas pelo ICNF como áreas inferiores a 5.000 m².

² As áreas ardidas relativas ao ano de 2019 não foram consideradas, uma vez que, à data de elaboração do presente plano, apenas se encontra disponível no *site* da tutela (ICNF), a versão provisória de 2019.

organização no espaço, tem uma influência importante no comportamento de um incêndio (Quadro 4).

A carta de uso e ocupação do solo utilizada foi, a carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental, referente ao ano de 2018, produzida pela Direção-Geral do Território e apenas no final do cálculo procedeu-se à exclusão das áreas correspondentes ao Solo Urbano classificado no Plano Diretor Municipal em vigor, em conformidade com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Quadro 4: Valores de suscetibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR

COSN4	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
1.1.1.1	Tecido edificado contínuo predominantemente vertical	0	0,75	5.872.200	
1.1.1.2	Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal	0	0,75	5.872.200	
1.1.2.1	Tecido edificado descontínuo	0	0,75	5.872.200	
1.1.2.2	Tecido edificado descontínuo esperso	0	0,75	5.872.200	
1.2.1.1	Indústria	0	0,75	5.872.200	
1.2.2.1	Comércio	0	0,75	5.872.200	
1.2.3.1	Instalações agrícolas	0	0,75	5.872.200	
1.3.1.1	Infraestruturas de produção de energia renovável	0	0,75	5.872.200	
1.3.1.2	Infraestruturas de produção de energia não renovável	0	0,75	5.872.200	
1.4.1.1	Rede viária e espaços associados	0	0,25	5.872.200	
1.4.3.2	Aeródromos	0	0,75	5.872.200	
1.5.1.1	Minas a céu aberto	0	0,75	5.872.200	
1.5.1.2	Pedreiras	0	0,75	5.872.200	
1.5.3.1	Áreas em construção	0	0,75	5.872.200	
1.6.1.2	Instalações desportivas	0	0,75	5.872.200	
1.6.2.1	Parques de campismo	0	0,75	5.872.200	
1.6.3.1	Equipamentos culturais	0	0,75	5.872.200	
1.6.5.1	Outros equipamentos e instalações turísticas	0	0,75	5.872.200	
2.1.1.1	Culturas temporárias de sequeiro e regadio	3	0,50	350	<i>Nota 1</i>
2.2.1.1	Vinhas	2	0,25	2.700	<i>Nota 1</i>
2.2.2.1	Pomares	2	0,25	2.600	<i>Nota 1</i>
2.2.3.1	Olivais	3	0,75	2.200	<i>Nota 1</i>

COSN4	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
2.3.1.3	Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival	2	0,50	350	<i>Nota 1</i>
2.3.2.1	Mosaicos culturais e parcelares complexos	3	0,25	2.600	<i>Nota 1</i>
2.3.3.1	Agricultura com espaços naturais e seminaturais	4	0,25	2.600	<i>Nota 1</i>
3.1.1.1	Pastagens melhoradas	3	0,50	200	
3.1.2.1	Pastagens espontâneas	4	0,40	52	
4.1.1.4	SAF de pinheiro manso	3	0,70	494	
4.1.1.5	SAF de outras espécies	3	0,50	350	
4.1.1.7	SAF de outras misturas	3	0,25	2.600	
5.1.1.1	Florestas de sobreiro	4	0,50	618	
5.1.1.3	Florestas de outros carvalhos	4	0,60	87	
5.1.1.4	Florestas de castanheiro	4	0,70	830	
5.1.1.5	Florestas de eucalipto	4	0,75	136	
5.1.1.6	Florestas de espécies invasoras	4	0,30	0	
5.1.1.7	Florestas de outras folhosas	4	0,50	1.507	
5.1.2.1	Florestas de pinheiro bravo	4	1,00	91	
5.1.2.2	Florestas de pinheiro manso	4	0,70	494	
5.1.2.3	Florestas de outras resinosas	4	1,00	84	
6.1.1.1	Matos	4	0,40	52	
7.1.1.1	Praias, dunas e areais interiores	2	0,00	0	
7.1.2.1	Rocha nua	4	0,40	52	
7.1.3.1	Vegetação esparsa	4	0,40	52	
9.1.1.1	Cursos de água naturais	0	0,00	0	
9.1.2.1	Lagos e lagoas interiores artificiais	0	0,00	0	
9.1.2.2	Lagos e lagoas interiores naturais	0	0,00	0	
9.1.2.3	Albufeiras de barragens	0	0,00	0	
9.1.2.5	Charcas	0	0,00	0	

Nota 1:

O Guia Técnico (ICNF, 2012) não define valor económico para aplicação em espaços agrícolas, assim, a opção foi utilizar valores referidos em bibliografia reconhecida como válida. Para o caso foi utilizada como referência à *“Metodologia da carta de risco de incêndio florestal para a região do Algarve”*, trabalho realizado no âmbito de um projeto de investigação, que apresenta uma tabela com vulnerabilidade e valores atribuídos para todos os tipos de ocupação existentes no território de Portugal continental.

Nota 2:

Para efeitos do cálculo da Cartografia de Risco de Incêndio Rural do Município de Seia, procedeu-se à exclusão das áreas correspondentes ao Solo Urbano classificado no Plano Diretor Municipal em vigor, em conformidade com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, para além dos Territórios Artificializados e das Massas de Água classificados segundo a Carta de Uso e Ocupação do Solo de 2018.

Declives

À semelhança da ocupação do solo, o declive é um dos fatores naturais que condiciona fortemente as características de um incêndio uma vez que *“quanto mais abrupto for o declive, maior será a velocidade de um fogo ascendente de encosta e o comprimento da sua chama”* (Macedo & Sardinha, 1993).

A carta de declives (em graus) foi reclassificada nas seguintes classes:

- > Classe 0 a 5 – valor 2;
- > Classe 5 a 10 – valor 3;
- > Classe 10 a 15 – valor 4;
- > Classe 15 a 20 – valor 5;
- > Classe 20 e superiores – valor 6.

Ocupação do solo (vulnerabilidade)

A *“vulnerabilidade expressa o grau de perda a que um determinado elemento em risco está sujeito. Elemento em risco é uma designação genérica para populações, bens, atividades económicas, etc., expostos à perigosidade e, deste modo, em risco (admitindo que tenham valor). A vulnerabilidade desses elementos designa a sua capacidade de resistência ao fenómeno e de recuperação após o mesmo”* (ICNF, 2012).

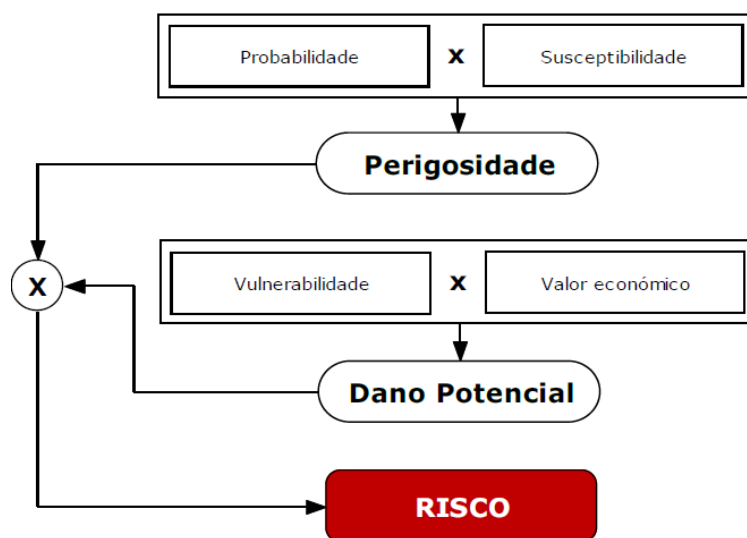
Ocupação do solo (valor económico)

“O valor de mercado em euros (ou na divisa aplicável ao local) dos elementos em risco. Permite quantificar o investimento necessário para recuperar um elemento, em função da sua

vulnerabilidade, após destruição ou perda de performance por exposição a um fenómeno danoso” (ICNF, 2012).

O Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural, resulta da combinação da probabilidade com a suscetibilidade, apresentando o potencial de um território para a ocorrência do fenómeno e o Mapa de Risco de Incêndio Rural, resulta da combinação das componentes do mapa de perigosidade, com as componentes do dano potencial (vulnerabilidade e valor), para indicar qual o potencial de perda em face do fenómeno (Figura 2).

Figura 2: Componentes do modelo de risco

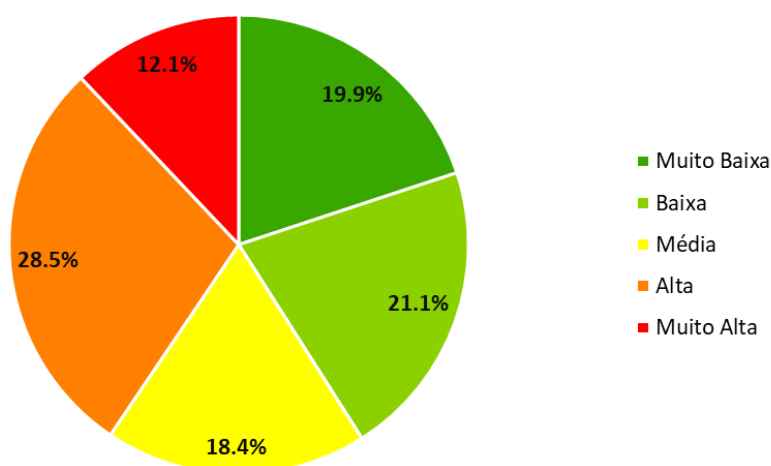


Fonte: ICNF, 2012.

4.1. PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL

No Gráfico 1 encontra-se representada a distribuição das classes de perigosidade de incêndio rural no concelho de Seia, onde é possível verificar que a classe de perigosidade com maior expressão, corresponde à classe “Alta”, com 28,5%. Seguem-se as classes “Baixa” e “Muito Baixa”, com 21,1% e 19,9%, respetivamente. Por sua vez, a classe “Média” corresponde a 18,4%, enquanto a classe “Muito Alta”, corresponde a 12,1%.

Gráfico 1: Área ocupada por classe de perigosidade de incêndio rural no concelho de Seia



Fonte: Elaboração própria, Planum, Assessorias e Projetos, Lda, 2020.

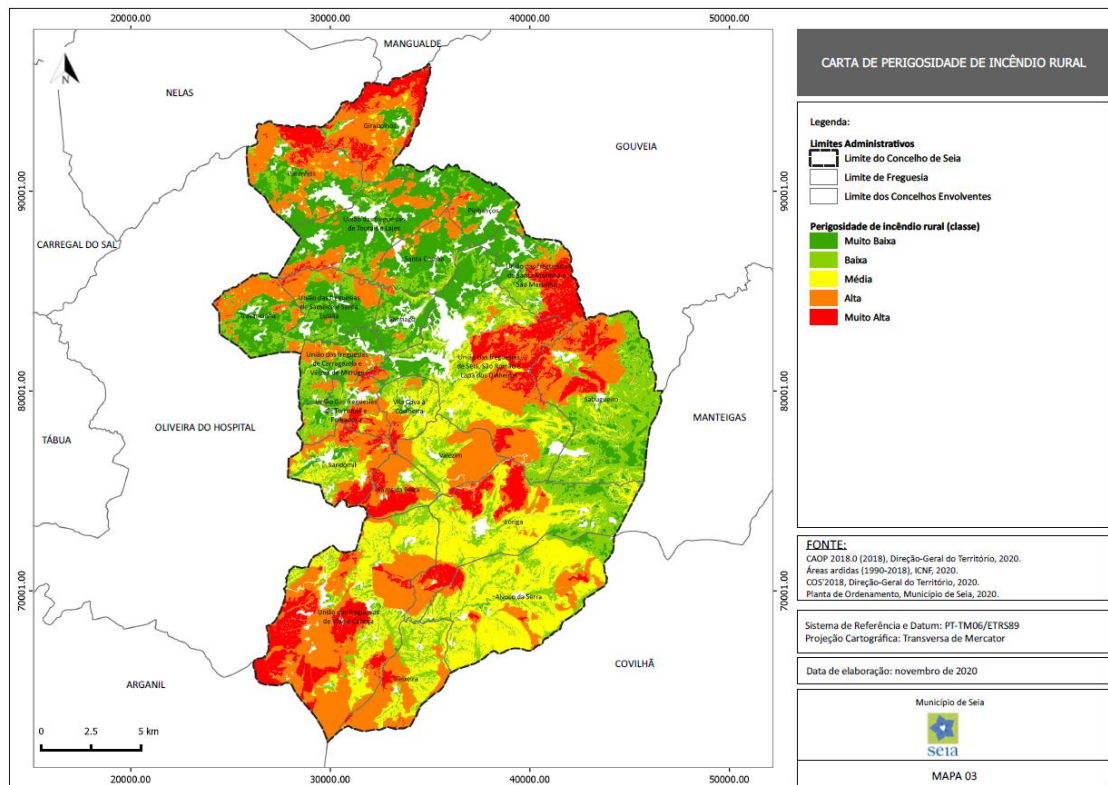
As classes de perigosidade de incêndio rural que merecem maior preocupação (“Alta” e “Muito Alta”), representam, no seu conjunto, aproximadamente 40,6% da área em estudo, apresentando uma maior concentração no setor sudoeste, oeste, norte e nordeste/este. Estas classes, localizam-se, de uma forma mais detalhada, em:

- > **Alvoco da Serra:** Malhão do Celeiro, Formarigo, Chuqueiros, Apriso, Lombo Largo, Cabeço da Bandeirinha, Cerro do Pombalinho, Cerro dos Pardieiros, Fraga dos Arrifes, encostas da ribeira da Barroca do Calvo, encostas da ribeira da Barroca dos Lameiros, encostas da ribeira das Picharreirinhas;
- > **Girabolhos:** Monte de Girabolhos, Barreiro, Cabeço, Cambelho, Cruz da Pedra, Fraga, Gamoais, Trogas, Vale da Murta, Vale de Freixo, Vale de Tum, Vale do Pereiro, Valongo, Zerradoiro, Ortigueira;
- > **Loriga:** Mata Malhada Cimeira, Monte Cabeço, Monte Cabeço dos Lobos, Barreiro do Cid, Biqueirões, Cobica, Feteira, Fragão da Igreja, Fraga do Padre Mosso, Lomba dos Ovos, Malhada do Boi, Malhada do Carneiro, encostas do ribeiro da Talada, Malhada dos Meios, encostas do ribeiro dos Lameais, Poio do Sumo, Uchas, encostas da ribeira do Fontão, encostas do vale da Barroca;
- > **Paranhos:** encostas do rio Mondego, Bogueira, Laja do Velho, Ponte Nova, Regadinha, Vale do Botão, encostas da ribeira de Tourais;
- > **Pinhanços:** Alvarengas, Politeira, Poiso do Vale;

- > **Sabugueiro:** Cabeço da Carneazedra, Monte Serro Rebolado, encostas do rio Alva, Aguilhão, Fonte da Urgueira, encostas do ribeiro do Barroco do Lobo, Lomba, encostas do ribeiro do Cabaço, Poço Negro, encostas do ribeiro do Malhão, Várzea, encostas do ribeiro da Fervença;
- > **Sandomil:** Barandais, Monde Cabecinhos, Barroca da Cilha, Barroco Serrano, Cão Mudo, Compras, Freixo, Malhada, Mariais, Minas, salgueiral, encostas da ribeira da Barroca da Cova, encostas da Ribeirinha, encostas de Marco, encostas de Aveleira, Passal, Lameiras;
- > **Santa Comba:** Corgas, Vale das Figueiras;
- > **Sazes da Beira:** Cruz de Lemos, Monte Cabeço, encostas da ribeira das Palmelas, Castiçal, encostas do ribeiro da Fontanheira, Curral do Souto, Gargalhosa, Malhada das Vacas, Pardieiros, Quebrada, encostas do ribeiro de Sazes Velho, Torrão, Verdeal, encostas do Vale de Vilheira;
- > **Teixeira:** encostas do Monte Cabeço do Bulde, Chão da Eira, Portela do Carvalho, encostas da ribeira da Barroca dos Veados, encostas da Balocas, encostas Poços das Eiras;
- > **Travancinha:** Tapado;
- > **União das freguesias de Carragozela e Várzea de Meruge:** Cabeço do Monte, Vale Moral;
- > **União das freguesias de Sameice e Santa Eulália:** encostas do rio Seia;
- > **União das freguesias de Santa Marinha e São Martinho:** Mundo Valente, Penedo Lombo, encostas de Santo Estevão;
- > **União das freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros:** Cabeço Malhada Velha, Cabeço de Chão das Eiras, Cabeço do Picoto, Cabeço do Tabuado, Cerro do Poio, Acardões, As do Carvalho, Avezedinha, Barrocas, Bochas do Picoto, canariz, Cão da Rosa, Chão dos Pinheiros, Coitada Rasa, Corujeira, Covões, Cova do Serpa, Cumeada, Eira do Poio, Estalagem, Feiteiras, Fontão Covo, Gorgulé, Lapas, Malhão, Malhada do Homem, Malhada do Martim Diniz, Malhadal da Arca, Marganiça, Mato Escaravelho, Nave do arco, Paramol, Pardieiro, penedo Gordo, Penisa, Pomar de Judas, Portela Porto Alvo, Porto Alvo, Porto Bois, encostas do Cabeço dos Corvos, Coitada.
- > **União das freguesias de Torrozel e Folhadosa:** Boiças, Fonte da Velha, Olival, encostas de Bom Nome, Vale das Chainças;
- > **União das freguesias de Tourais e Lajes:** Alqueve, Corgas, Silvarosa, encostas do rio Seia;
- > **União das freguesias de Vide e Cabeça:** Mata da Ervideira, cerro da Várzea, Monte Chão da Ucha, Monte do Valeiro das Trepadas, Outeiro da Barroca da Água, Outeiro da Malhada Carvalheira, Outeiro da Malhada das Vacas, outeiro da Malhada do Muro, Outeiro do Carvalhinho, Outeiro do Moinho, Outeiro dos Pinheiros, Outeiro Gordo, Á Cruzinha, Amiais, Brejo, Cameiras, Chão da Estrada, Encosta da Fonte Ladeira, Gil, Lomba da Geia, Lomba das Lages, Lomba do Fontão, Lomba do T. Malhadinho, Malhada, Malhada do Vitoreiro, Malhada dos Coelhos, Olheirão, Outeiro da Malhadinha, Outeiro do Carvalhalzinho, Outeiro do Carvalhalzinho Coices, Pardieiro, Pouchana, Sítio de Carritelo, Valagoto, Vidigal, Carvalheiros, Gondufo, Malhada Grande, Souto.
- > **Valezim:** Mata Malhada da Engenha, Monte Cabeço dos Pinheiros, Chão do Poço, Malhão, Malhada da Asna, Malhada de Cruche, Malhadinha, Matão, Pedra da Vista, encostas da ribeira Dola, Poças, Seixo Branco, encostas do ribeiro das Mós, Selada, Tapadão, encostas da ribeira de Valezim, Vale de Almeida, encostas do Corvo, encostas de São Bento;
- > **Vila Cova à Coelheira:** encostas do rio Alva, Malhão.

No Mapa 3, encontra-se representada espacialmente a distribuição da perigosidade de incêndio rural no concelho de Seia.

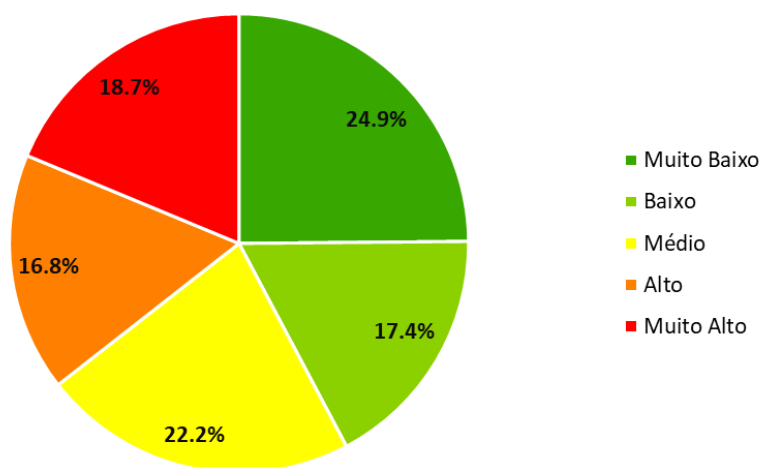
Mapa 3: Mapa de perigosidade de incêndio rural no concelho de Seia



4.2. RISCO DE INCÊNDIO RURAL

Através do Gráfico 2 é possível verificar que, no que respeita à distribuição estatística das classes de risco de incêndio rural, existe, de uma forma global, um equilíbrio, sendo que a classe com maior representatividade corresponde à classe de risco “Muito Baixo”, com 24,9%. Seguem-se as classes de risco “Médio”, “Muito Alto” e “Baixo”, que representam 22,2%, 18,7% e 17,4%, respetivamente. Por sua vez, a classe de risco de incêndio rural com menor representatividade diz respeito ao risco “Alto”, com 16,8% da área em análise do concelho de Seia.

Gráfico 2: Área ocupada por classe de risco de incêndio rural no concelho de Seia



Fonte: Elaboração própria, Planum, Assessorias e Projetos, Lda., 2020.

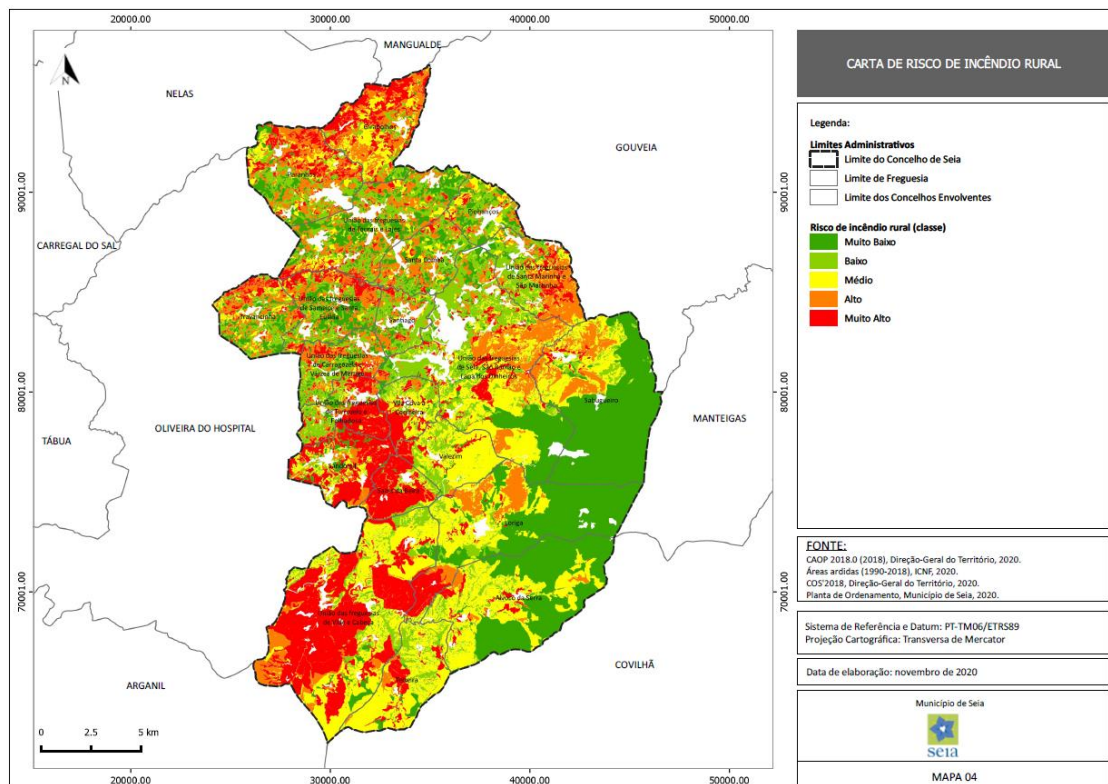
As classes de risco “Alto” e “Muito Alto” ocupam, em conjunto, 35,5% da área em análise, registando-se uma maior concentração no setor sudoeste, oeste, norte e nordeste/este do concelho de Seia. De uma forma mais pormenorizada, estas encontram-se localizadas em:

- > **Alvoco da Serra:** Apriso, Chuqueiros, Lombo Largo, encostas da ribeira Barroca Escura, encostas da ribeira da Bregada, Malhada da Tojosa, encostas de Alvoco da Serra;
- > **Girabolhos:** encostas do rio Mondego, Monte de Girabolhos, Vale de Tum, Barreiro, Cabeço, Cambelho, Cruz de Pedra, Fraga, Vale do Pereiro, Valongo, Gamoais, encostas da Ortigueira, Campo Redondo, Zerradoiro, Vale de Freixo;
- > **Loriga:** Mata Malhada Cimeira, encostas da ribeira da Barroca do Trono, Cabeço, encostas do ribeiro dos Lameais, Cabeço dos Lobos, encostas da ribeira da Barroca do Vale da Água, Cobica, Feteira, Fragão da Igreja, encostas da ribeira da Barroca dos Alhos, Malhada Boi, encostas da ribeira da Barroca Seca, Malhada do Carneiro, encostas da ribeira do Fontão, Uchas, encostas do Vale da Barroca;
- > **Paranhos:** encostas do rio Mondego, Porto, Regadinha, Vale de Mato, encostas da ribeira de Tourais, Bogueira, encostas do Picoto;
- > **Pinhanços:** Politeira, encostas do rio Seia, Matagal, Alvarengas;
- > **Sabugueiro:** Monte Serro Rebolado, Lombo, encostas do ribeiro do Cabaço, Poço Negro, encostas do rio Alva;

- > **Sandomil:** Mata Barandais, Monte Cabecinhos, encostas do rio Alva, Água Benfeita, Barroca da Cilha, Baroco Serrano, Chão do Mudo, Chão do Soito, Compras, Covelos, Freixo Lameiras, Malhada, Mariais, Passal, Salgueiral, encostas da ribeira da Barroca da Cova, encostas da Ribeirinha, encostas do Marco, Minas, encostas da ribeira de Sazes;
- > **Santa Comba:** Corgas;
- > **Santiago:** encostas do rio Seia, Pedrão;
- > **Sazes da Beira:** Mata Cruz de Lemos, Monte Cabeço, encostas da ribeira das Palmelas, Castiçal, encostas do ribeiro da Fontanheira, Curral do Souto, Gargalhosa, encostas do ribeiro Grande, Malhada das Vacas, Pardieiros, encostas do Vale de Vilheira, Quebrada, Torrão, encostas do ribeiro Sazes Velho, Verdeal;
- > **Teixeira:** encostas da ribeira de Reixeira;
- > **Travancinha:** encostas do rio Seia, Tapado;
- > **União das freguesias de Carragozela e Várzea de Meruge:** Monte Alto da Cruz, Vale Moral, encostas do Cabeço do Monte;
- > **União das freguesias de Sameice e Santa Eulália:** Vale de Seia, encostas do rio Seia;
- > **União das freguesias de Santa Marinha e São Martinho:** Mundo Valente, Penedo Lombo, encostas da ribeira de Água Joana, encostas do ribeiro Barrocão, encostas do ribeiro das Entre Águas, Eirô;
- > **União das freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros:** Monte Cabeço da Malhada Velha, Cabeço do Tabuado, encostas do ribeiro da Corujeira, Acardões, As do Carvalho, Canariz, Corga, Corujeira, Cova do Serpa, Cumeada, Estalagem, Gorgulé, encostas do ribeiro Paramol, Lapas, Malhão, encostas do ribeiro dos Portos Mouzinhos, Marganiça, Penisa, Porto Alvo, encostas do Cabeço dos Corvos;
- > **União das freguesias de Torrozel e Folhadosa:** encostas do rio Alva, Boiças, Fonte da Velha, Lomba da Sardinha, Olival, Vale das Chainças, encostas Bom Nome;
- > **União das freguesias de Tourais e Lajes:** Corgas, encostas da ribeira de Tourais, Pinoco, Ribeiro, Salgueiro, encostas de Vila Verde, Silvarosa, encostas do rio Seia;
- > **União das freguesias de Vide e Cabeça:** Mata Ervideira, Monte das Varandas, Outeiro da Barroca da Água, Outeiro da Malhada das Vacas, Outeiro da Malhada do Muro, Outeiro do Carvalhinho, Outeiro do Moinho, Outeiro dos Pinheiros, Outeiro Gordo, À Cruzinha, Amiais, Brejo, Cameiras, Chão da Estrada, Encosta da Fonte Ladeira, Gil, Lomba da Geia, Lomba das Lages, Lomba do Fontão, Malhada, Malhada do Vitoreiro, Malhada dos Coelhoos, Outeiro do Carvalhalzinho, Pardieiro, Sítio de Carritelo, Valagoto, encostas de Carvalheiros, encostas de Malhada Grande;
- > **Valezim:** Malhão, encostas da ribeira de São Domingos, Matão, encostas da ribeira de Valezim, encostas do ribeiro de Coruche;
- > **Vila Cova à Coelheira:** encostas do rio Alva, Santa Cruz.

No Gráfico 4, encontra-se representada espacialmente a distribuição do risco de incêndio rural no concelho de Seia.

Mapa 4: Mapa de risco de incêndio rural no concelho de Seia



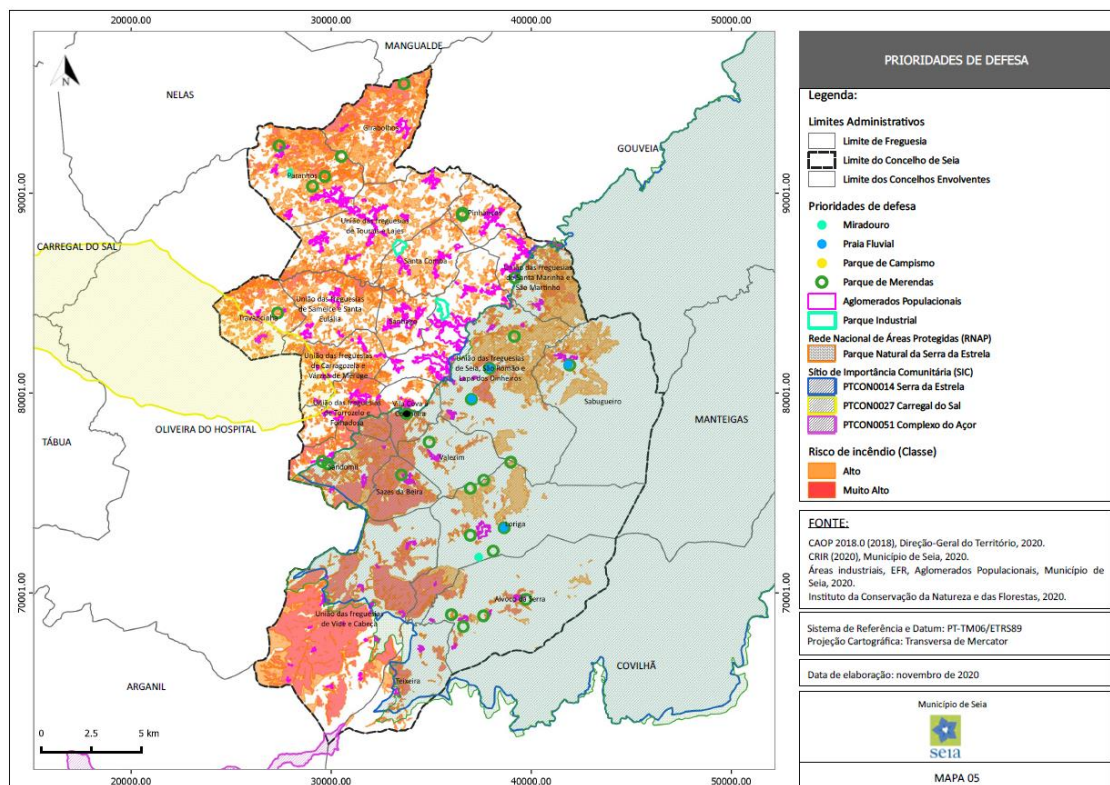
5. PRIORIDADES DE DEFESA

O mapa de prioridades de defesa (Mapa 5), tem como objetivo a identificação dos elementos que interessa proteger no concelho de Seia, no âmbito da DCIR, bem como a representação das manchas de risco de incêndio rural muito elevado e máximo.

No concelho de Seia estão identificados como prioridade de defesa os seguintes elementos:

- > Aglomerados Populacionais;
- > Parque Industrial;
- > Equipamentos Florestais de Recreio;
- > Área Protegida do Parque Natural da Serra da Estrela;
- > **Sítio de Importância Comunitária (SIC):**
 - > Serra da Estrela (SIC - PTCON0014);
 - > Carregal do Sal (SIC - PTCON0027);
 - > Complexo do Açor (SIC - PTCON0051);

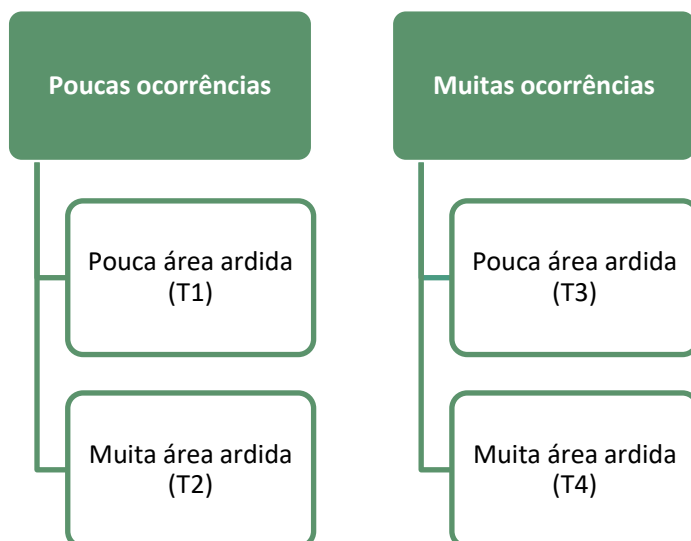
Mapa 5: Mapa de prioridades de defesa no concelho de Seia



6. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

6.1. TIPOLOGIA DO CONCELHO

A tipologia dos concelhos referente à incidência dos incêndios rurais, resulta da análise do ICNF, ao número de ocorrências e área ardida. Neste sentido, os concelhos do território de Portugal Continental foram divididos em quatro tipos:



De acordo com a análise do ICNF, para o período 2005-2019, o concelho de Seia insere-se na tipologia **T2**, ou seja, estamos perante um território com poucas ocorrências e com valores de área ardida elevados.

6.2. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

No quadro seguinte encontram-se identificados os objetivos e metas para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 5: Objetivos e metas do PMDFCI (2021-2030)

OBJETIVOS	META/ANO									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões	Inexistência de ocorrências com área ≥ 500 hectares					Inexistência de ocorrências com área ≥ 250 hectares				
Diminuição do n.º de ocorrências	O número médio de ocorrências é < 50 (média dos últimos 10 anos)					O número médio de ocorrências é < 30				
Redução da área ardida anual	A área ardida anual é < 4.212 hectares					A área ardida anual é < 2.500 hectares				
Eliminar a ocorrência de reacendimentos	A média anual de reacendimentos é ≤ 5,2					Inexistência de reacendimentos				
Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho	1.ª intervenção em menos de 20 minutos em 95% das intervenções									

Quadro 6: Valores de referência para situação de partida

VALORES DE REFERÊNCIA				
Objetivos	Diminuição do número de ocorrências	Redução da área ardida	Eliminar a ocorrência de reacendimentos	Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho
Referência para as metas	O número médio de ocorrências é inferior à média dos últimos 10 anos	A área ardida anual é inferior à média dos últimos 10 anos	O número médio de reacendimentos é inferior à média dos últimos 10 anos	1.ª intervenção a menos de 20 minutos em 95% das intervenções
Valores de referência	50,1	4.212,4	5,2	< 20

O cumprimento dos objetivos e metas propostos está relacionado com o grau de concretização das ações recomendadas nos cinco eixos estratégicos que são apresentados nos pontos seguintes.

7. EIXOS ESTRATÉGICOS

O PMDFCI deve conter as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, deve incluir a previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas, perante a eventual ocorrência de incêndios, como preconizado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Para o cumprimento do estabelecido no PNDPCI, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, o PMDFCI deve centrar-se nos principais seguintes eixos estratégicos:

- > **1.º Eixo Estratégico** - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- > **2.º Eixo Estratégico** - Redução da incidência dos incêndios;
- > **3.º Eixo Estratégico** - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- > **4.º Eixo Estratégico** - Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- > **5.º Eixo Estratégico** - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

7.1. 1.º EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS

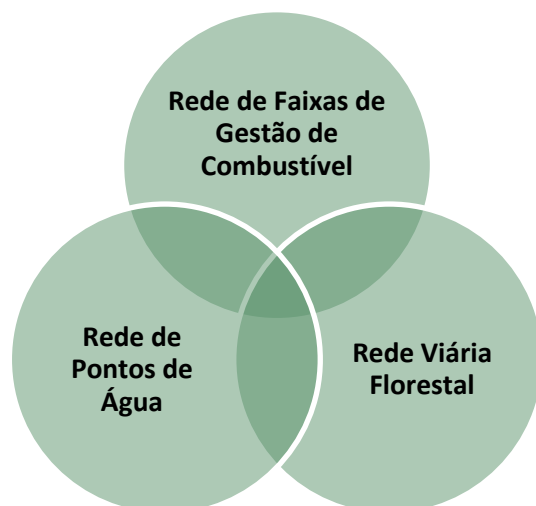
Este primeiro eixo estratégico encontra-se diretamente relacionado com o conceito de prevenção, ou seja, a definição de ações diretamente relacionadas com a organização do espaço rural, através da aplicação de conceitos de gestão e planeamento rural. Neste sentido, a gestão dos espaços florestais adquire particular importância, na medida em que se apliquem sistemas de gestão de combustível adequados e se intervenha preventivamente, nomeadamente em áreas estratégicas, tais como áreas florestais de elevado valor económico e ecológico, assim como áreas protegidas e classificadas e perímetros florestais.

De acordo com o Conselho Nacional de Reflorestação (CNR, 2005), a organização do espaço rural implica a adoção de estratégias de forma integrada em três áreas:

- > Prevenção da eclosão do fogo, visando diminuir o número de ocorrências;
- > Planeamento do território, visando dotar os espaços florestais das características e infraestruturas necessárias para a minimização da área ardida e consequentes danos ecológicos e patrimoniais, bem como gerir as interfaces floresta / agricultura e floresta / zonas edificadas;
- > Combate aos incêndios, visando a redução da área de cada incêndio e a salvaguarda de pessoas e bens, incluindo não só a primeira intervenção, como também toda a atividade de combate.

Esta organização irá centrar-se, primeiramente, na definição e na caracterização de uma rede de Defesa Contra Incêndios Rurais (DCIR), para, posteriormente, se apresentarem propostas que tenham como finalidade a melhoria da rede DCIR existente no concelho. Este conceito de Rede de DCIR baseia-se no anterior conceito de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), conforme expresso na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro.

Assim, os principais componentes de uma rede de Defesa Contra Incêndios Rurais são:

**Quadro 7: Orientações constantes no PNDFCI**

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivo estratégico	Promoção da gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas
Objetivos operacionais	- Proteção das zonas de interface urbano/florestal - Implementação de programa de redução de combustíveis
Ações	- Criação e manutenção de redes de faixas de gestão de combustível, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios - Implementação de mosaico de parcelas gestão de combustível - Promoção de ações de silvicultura no âmbito da DFCI - Promoção de ações de gestão de pastagens - Criação e manutenção de redes de infraestruturas (RVF e RPA)

Fonte: ICNF, 2012.

7.2. LEVANTAMENTO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

7.2.1. REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (RFGC)

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, a rede de defesa contra incêndios rurais, consiste numa malha de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) que asseguram três funções:

1. Diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate na frente de fogo ou nos seus flancos;
2. Redução dos efeitos da passagem de grandes incêndios protegendo, de forma passiva, vias de comunicação, infraestruturas, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;
3. Isolamentos de focos potenciais de ignição de incêndios, como sejam as faixas paralelas às linhas elétricas ou à rede viária, as faixas envolventes aos parques de recreio, entre outros.

A rede regional de FGC pode ser estratificada em três níveis, consoante a(s) sua(s) funcionalidade(s) e responsabilidade de manutenção:

- > **Rede primária**, de nível sub-regional, delimitando compartimentos com determinada dimensão, desenhada primordialmente para cumprir a função 1, mas desempenhando igualmente as restantes;
- > **Rede secundária**, de nível municipal, estabelecida para as funções 2 e 3;
- > **Rede terciária**, de nível local e apoiada nas redes viária, elétrica e divisional das explorações agroflorestais, desempenhando essencialmente a função 3.

O planeamento da rede de FGC visa a criação de áreas tampão, como por exemplo as áreas associadas às linhas de cumeada e à rede viária, com o objetivo de prevenir a propagação do fogo e/ou evitar grandes incêndios.

O planeamento da rede de defesa passa pela criação de FGC, que segundo a CNR são *"uma parcela de território mais ou menos linear onde se garante a remoção total ou parcial de biomassa florestal, através da afetação a usos não florestais (agricultura, infraestruturas, etc.) e do recurso a determinadas atividades (silvopastorícia, entre outros) ou a técnicas silvícolas (desbastes, limpezas, fogo controlado, etc.), com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio"*.

Estas faixas subdividem-se em dois tipos:

- > **Faixas de Redução de Combustível (FRC)**: em que se procede à remoção (normalmente parcial) do combustível de superfície (herbáceo, sub-arbustivo e arbustivo), à supressão da parte inferior das copas e à abertura dos povoamentos;
- > **Faixas de Interrupção de Combustível (FIC)**: onde se procede à remoção total da vegetação.

A definição dos diferentes níveis de FGC está estabelecida no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nomeadamente nos artigos 13.º, 15.º e 18.º (Quadro 8).

Quadro 8: RFGC, código e largura

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	LARGURA (M)
Aglomerados populacionais	2	100
Espaços industriais / Parques de campismo / Aterros sanitários / Plataformas de logística	3	100
Rede Viária Florestal	4	10
Rede ferroviária	5	10
Rede de transporte de gás	6	5
Linhas de distribuição de energia elétrica em Muito Alta Tensão	7	10
Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	8	62,5
Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	10	7
Mosaico de parcelas de gestão de combustível	11	-
Redes de Pontos de Água	12	30
Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	13	10

Fonte: Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

A área total de FGC, por tipologia de faixa do Município de Seia, encontra-se identificada no Quadro 9. No caso da interseção de FGC, a responsabilidade de gestão foi gerida através da aplicação de uma matriz de prioridades.

Esta confere prioridade às faixas pela seguinte ordem decrescente:

- > Faixa envolvente a espaços industriais;
- > Faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão;
- > Faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão;
- > Faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão;
- > Faixa lateral à Rede Viária Florestal;
- > Faixa exterior de proteção aos aglomerados populacionais;
- > Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível;
- > Mosaico de parcelas de gestão de combustível;
- > Faixa de proteção imediata aos pontos de água;

Independentemente destes critérios de prioridade os mesmo não impede a intervenção por diferentes entidades num determinado espaço em diferentes anos.

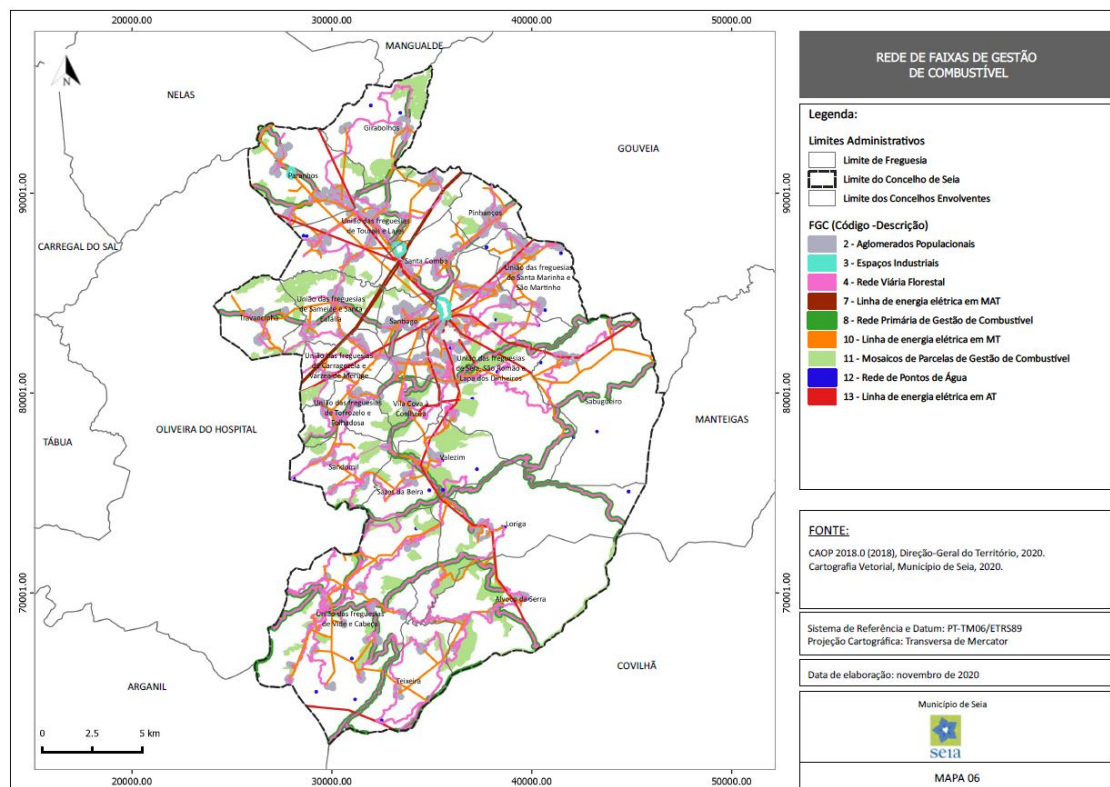
Quadro 9: Área total da RFGC

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	ÁREA (HA) TOTAL (2021-2030)
Aglomerados populacionais	2	2.543,8
Espaços industriais	3	67,0
Rede Viária Florestal	4	765,9
Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	7	52,1
Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	8	1.325,9
Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	10	343,6
Mosaico de parcelas de gestão de combustível	11	3.622,1
Redes de Pontos de Água	12	8,6
Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	13	159,2

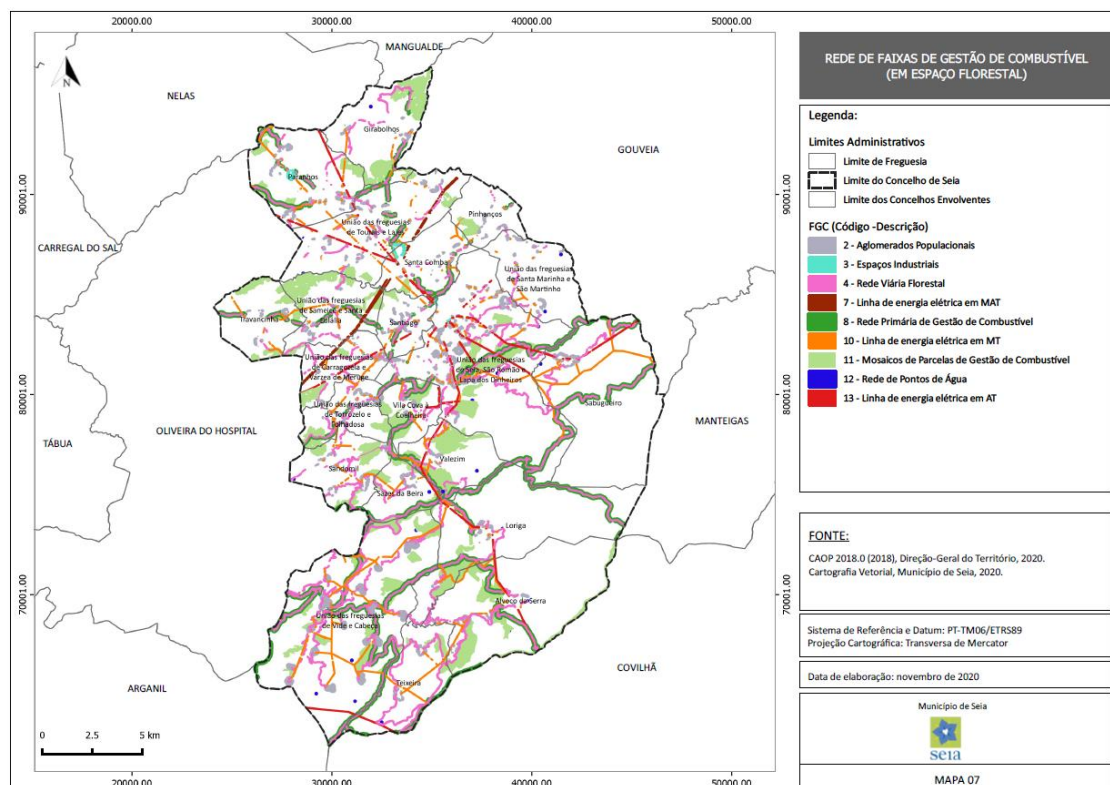
Fonte: Elaboração própria, Planum, Assessorias e Projetos, Lda., 2020.

As faixas referentes à Rede de Faixas de Gestão de Combustível definidas para o concelho de Seia estão devidamente representadas no mapa que a seguir se apresenta.

Mapa 6: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Seia



Mapa 7: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Seia em espaço florestal



7.2.2. REDE VIÁRIA FLORESTAL (RVF)

A Rede Viária Florestal (RVF) deverá ter como principal uso a fase de combate aos fogos, pois a existência desta infraestrutura, com condições para a circulação de qualquer viatura, poderá contribuir para o aumento do perigo, tanto por negligência como por atos criminosos. Face a este pressuposto, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, prevê restrições de acesso a esses locais, consoante o índice de risco existente na época do ano. A RVF não deve servir outro propósito que não seja o de constituir apoio, na fase de combate aos incêndios rurais.

Deste modo, a RVF é uma infraestrutura base para planeamento da rede de DCIR e terá que assegurar as seguintes funções (Silva e Páscoa, 2002):

- > Circulação de patrulhas móveis encarregadas da vigilância e do ataque inicial a pequenos incêndios;
- > Acesso rápido dos veículos de combate a todos os focos de incêndio;
- > Constituição de uma linha de luta, sobre a qual os veículos de combate poderão tomar posição, para combater um incêndio de maiores dimensões;
- > O acesso a pontos de água.

Segundo os autores supracitados, os caminhos florestais deverão possuir características que permitam uma circulação rápida e segura de viaturas de combate com carga plena de água e deverão estar ligados a uma via de circulação principal. Caso não seja possível, é crucial a existência de locais de manobra e de inversão de marcha em locais com boa visibilidade. Para que estes pressupostos sejam assegurados, a largura mínima dos caminhos deverá ser de 6m, com declives não superiores a 6%. No caso de caminhos de combate, as características são um pouco diferentes, podendo a largura ser inferior e não existir ligação com uma via principal. Caso isto suceda, o caminho deverá terminar numa clareira limpa, no interior do povoamento, com local para manobras e devidamente sinalizado.

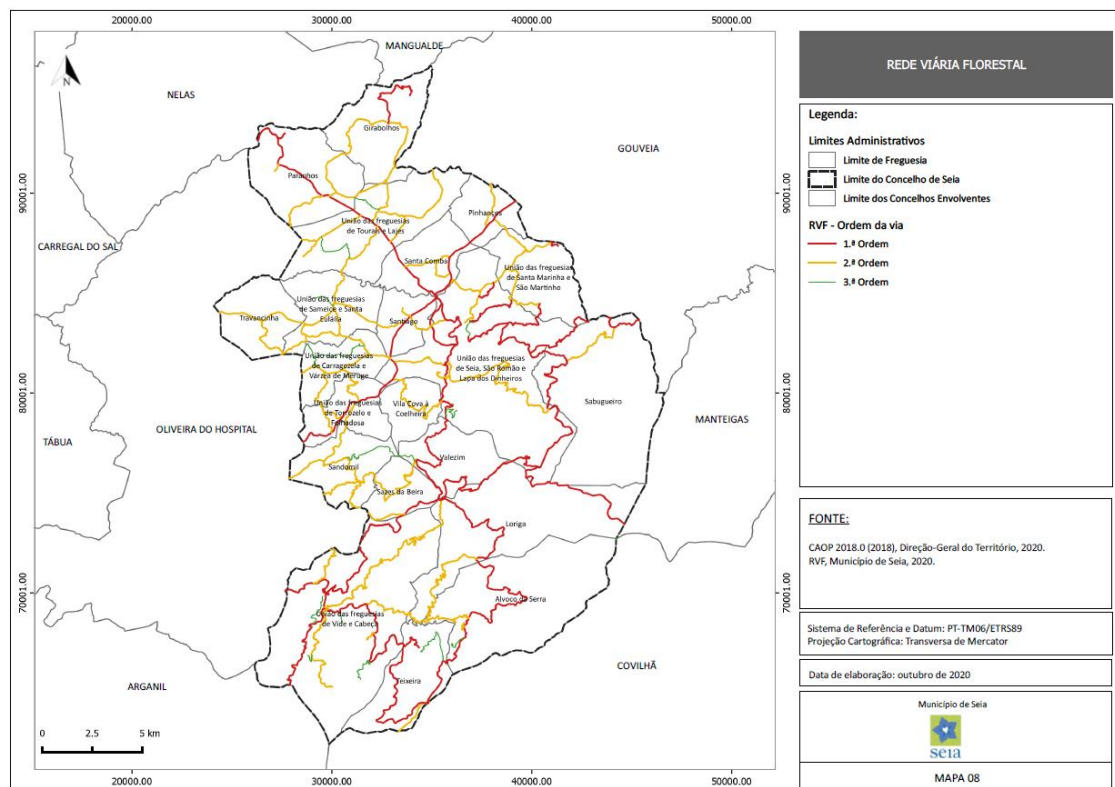
Torna-se indispensável, a manutenção da Rede Viária Florestal no combate aos incêndios, pois é uma peça fundamental e imprescindível. Assim, as operações de manutenção deverão passar pela regularização/manutenção do piso e do sistema de drenagem, através da limpeza de sedimentos, contribuindo para a conservação do estado do piso, devido à diminuição dos problemas de erosão.

A classificação da RVF foi efetuada da seguinte forma:

- > **RVF fundamental:** a de maior interesse para a DFCI sobre a qual se desenvolve a restante RVF, garantindo o rápido acesso a todos os pontos dos maciços florestais, a ligação entre as principais infraestruturas de DFCI e o desenvolvimento das ações de proteção civil em situações de emergência, subdividindo-se nas seguintes categorias:
 - > Vias de 1.ª ordem – Estradas com largura ≥ 6 m;
 - > Vias de 2.ª ordem – Estradas com largura ≥ 4 e < 6 m;
- > **RVF complementar:** a que engloba as restantes vias.

A rede viária florestal do concelho de Seia é constituída pela rede de 1.ª ordem, 2.ª ordem e complementar. O concelho de Seia, tal como mostra o Mapa 8, possui uma extensão de RVF de 1.ª ordem de 172,5 Km (44,1%), de 2.ª ordem 189,8 Km (48,6%) e complementar 28,6 Km (7,3%).

Mapa 8: Rede Viária Florestal no concelho de Seia



7.2.3. REDE DE PONTOS DE ÁGUA (RPA)

Os pontos de água são “equipamentos integrados em redes locais, municipais e regionais e a definição de normas técnicas e funcionais relativas à sua classificação, cadastro, construção, manutenção e sinalização constitui um aspeto fundamental para a sua utilização eficiente e para a segurança dos agentes da defesa da floresta contra incêndios (DCIR)”. Assim sendo, pontos de água são “quaisquer massas de água estrategicamente localizadas e permanentemente disponíveis para a utilização nas atividades de DCIR, através de bombas, queda gravítica, veículos terrestres, meios aéreos ou outros, subdividindo-se em estruturas de armazenamento de água, planos de água e tomadas de água” (Portaria n.º 133/2007, de 26 de janeiro).

Atualmente encontram-se identificados 53 pontos de água, em que 31 são de acesso misto, 12 de acesso terrestre e 10 de acesso aéreo, sendo que, 8 dos 53 pontos de água serão ainda construídos durante a vigência do plano (2021-2030).

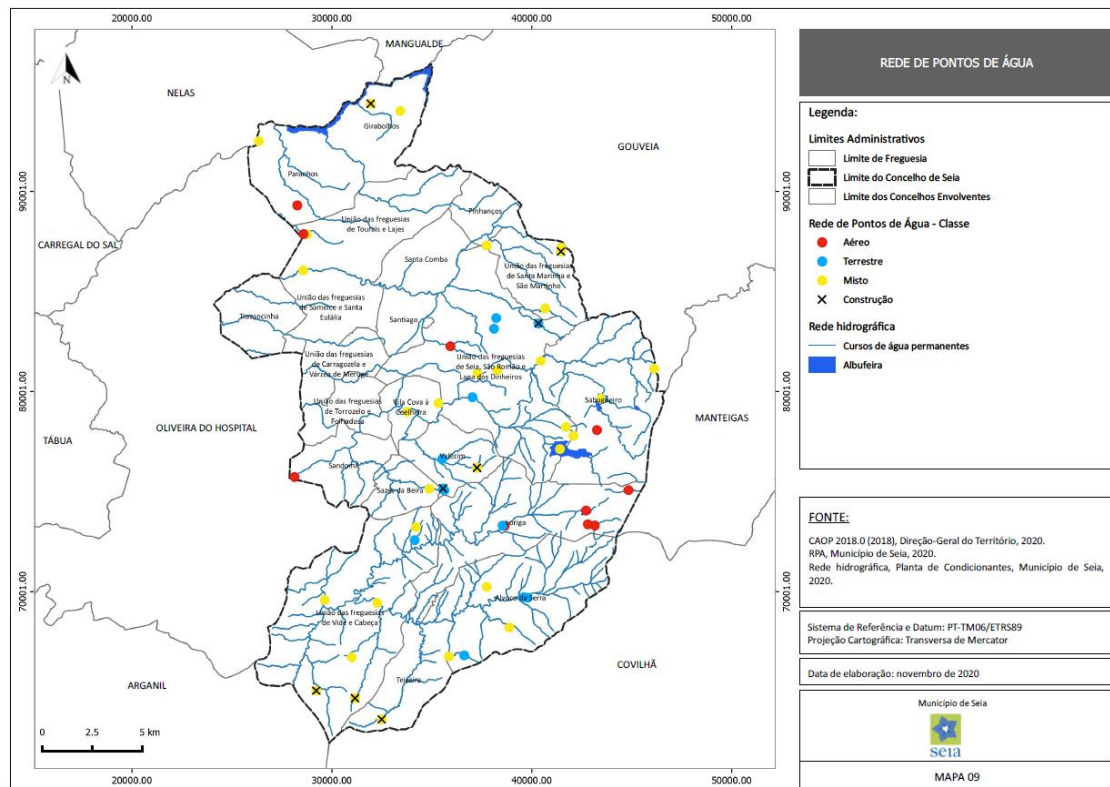
Para além destes pontos de água, existem hidrantes públicos e privados que podem ser utilizados, bem como tanques de rega privados.

Todos os pontos de água existentes encontram-se operacionais, no entanto, é conveniente que seja verificada a operacionalidade dos mesmos antes do período crítico.

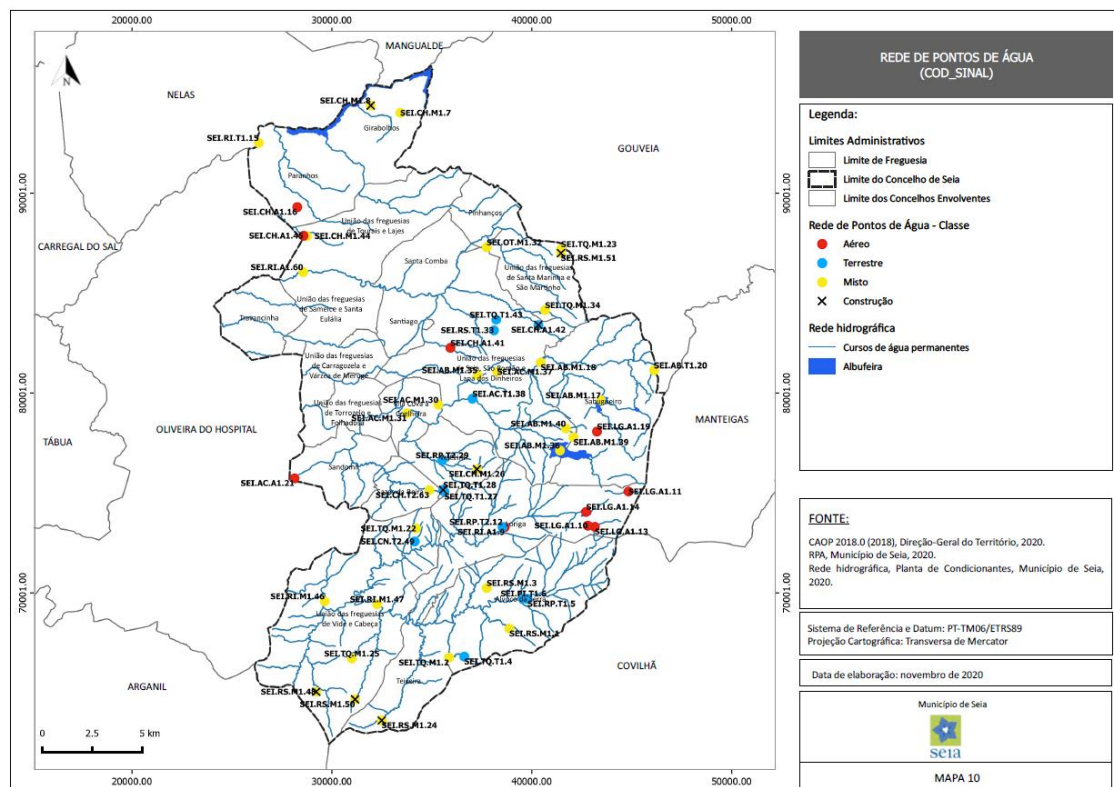
A Rede de Pontos de Água (RPA) do concelho de Seia encontra-se espacializada no

Mapa 9.

Mapa 9: Rede de Pontos de Água do concelho de Seia



Mapa 10: Rede de Pontos de Água do concelho de Seia (com identificação COD_SINAL)



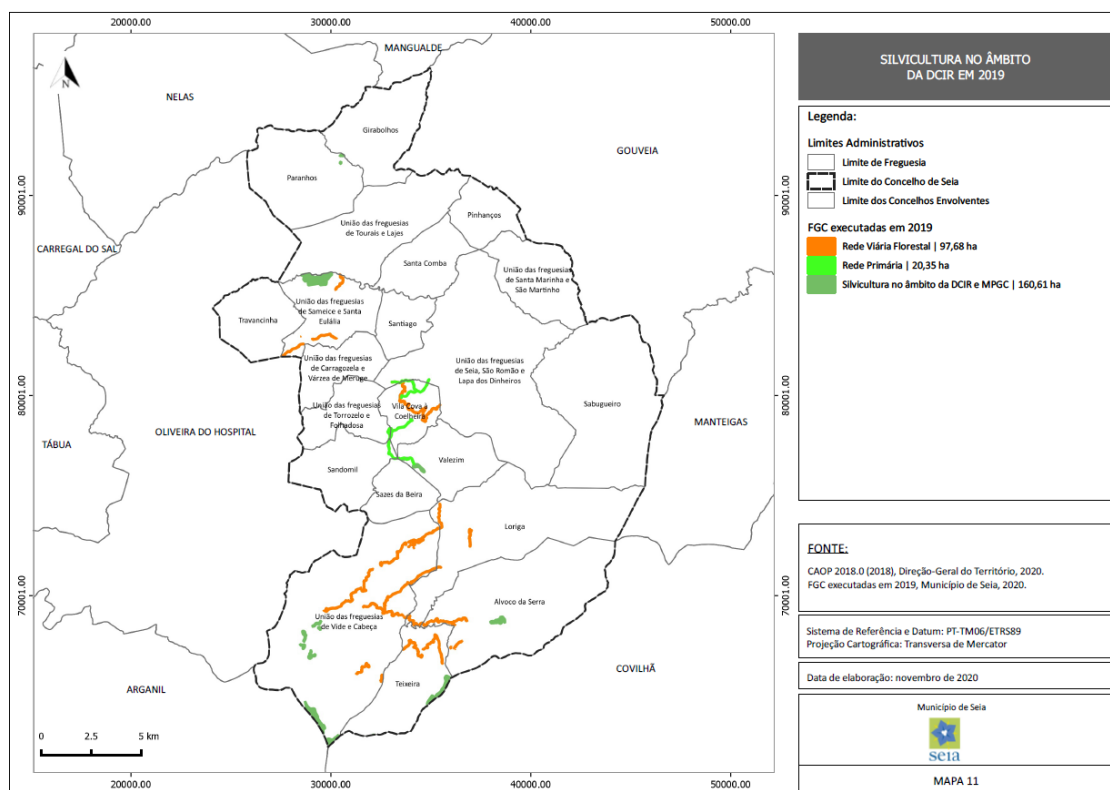
7.2.4. SILVICULTURA NO ÂMBITO DA DCIR

A silvicultura preventiva no âmbito da Defesa Contra Incêndios Rurais é definida como o conjunto de medidas aplicadas aos povoamentos florestais, matos e outras formações espontâneas, ao nível da composição específica e do seu arranjo estrutural, com o objetivo de diminuir o perigo de incêndio e de garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo.

No ano de 2019, a área total de parcelas executadas no concelho de Seia foi de 278,64 hectares, sendo que 97,68 hectares, correspondem a faixas associadas à Rede Viária Florestal, 20,35 hectares, correspondem a faixas da Rede Primária e 160,61 hectares a ações de silvicultura no âmbito da DCIR não inseridas na rede de faixas e mosaicos de parcelas de gestão de combustível.

A localização das parcelas sujeitas a silvicultura no âmbito da DCIR executadas, no ano de 2019, encontra-se representada no Mapa 11.

Mapa 11: Parcelas de gestão de combustível executadas em 2019 no concelho de Seia



7.3. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1.º EIXO ESTRATÉGICO

O uso e ocupação do solo é uma das matrizes fundamentais ao nível do ordenamento e planeamento florestal sendo uma das bases fulcrais na gestão florestal, pelo que é muito importante a existência de uma cartografia de ocupação do solo atualizada de forma rigorosa e consistente, que permita uma rápida perceção da realidade representada através da sua base de dados (Mota, A. *et al.*, 2012).

Relativamente aos espaços florestais definidos no âmbito do PMDFCI (2021-2030), estes são os definidos na COS'2018, melhor informação de base oficial, disponível à data de elaboração do plano.

Além disso, para efeitos de desenho e programação da Rede de Faixas de Gestão de Combustível considerou-se, as propostas enviadas por entidades com responsabilidade de intervenção, nomeadamente pela E-REDES (responsável pelas linhas de distribuição de energia elétrica em Média e Alta Tensão), sendo que as faixas de gestão de combustíveis associadas às mesmas foram adequadas à largura conforme o guia e a legislação em vigor, bem como, à ocupação do solo (COS'2018), EDP Renováveis (.responsável pelas linhas de distribuição de energia elétrica Alta Tensão), no que diz respeito às restantes faixas de gestão de combustíveis foi tida em consideração o desenho e programação remetidos pelo Município.

Contudo, atendendo às questões relacionadas com a dinâmica territorial, para além dos espaços florestais identificados na referida cartografia, devem ser consideradas todas as áreas, que estando fora das áreas edificadas consolidadas, possam ter (no momento da análise) uma ocupação florestal (de facto) com uma área cuja continuidade seja igual ou superior a 5.000 m². Assim, desde já se ressalva que em todas estas áreas, para além das que estão cartograficamente identificadas como espaços florestais, deve ser observado o disposto no artigo 15.º e no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Deste modo, a Rede de Faixas de Gestão de Combustível enquadra-se numa perspetiva de cumprimento dos requisitos da definição de faixas e de orientação temporal devendo, prioritariamente e cumulativamente dar-se cumprimento ao disposto na legislação supramencionada.

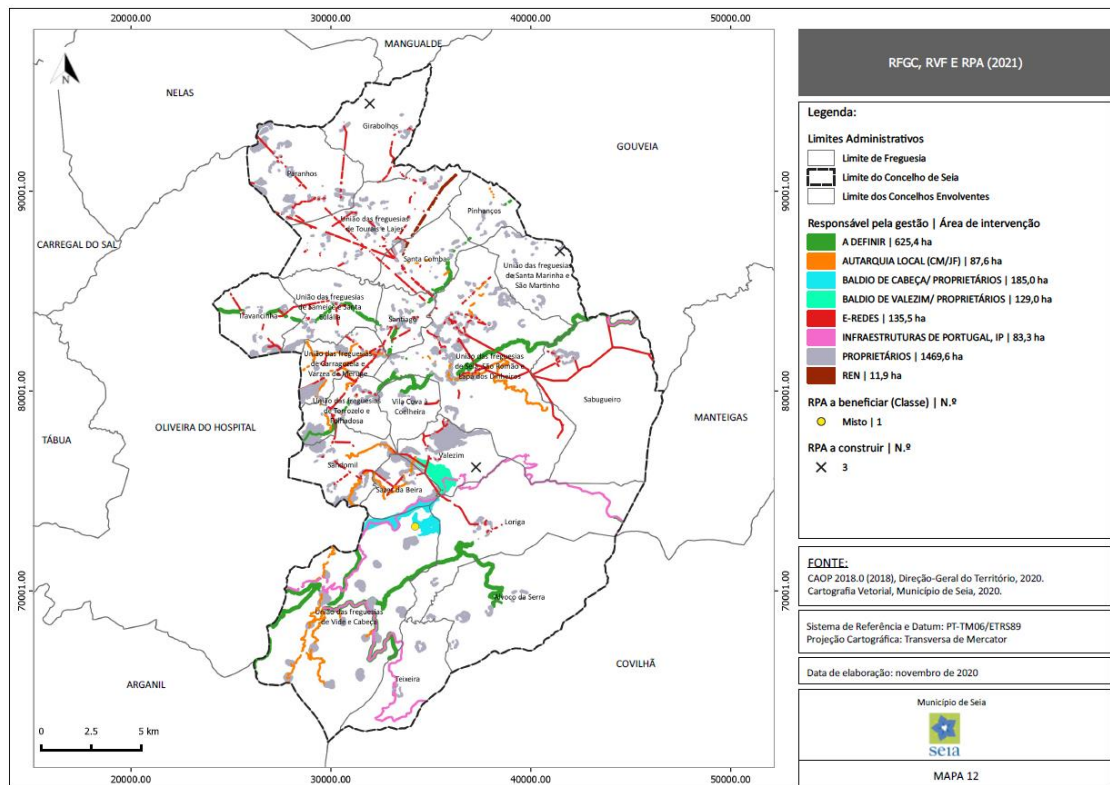
Portanto, cabe a cada entidade responsável pela execução da FGC, avaliar a necessidade, em concreto e no terreno, para execução destas faixas. Nada obsta que num determinado espaço florestal se possa verificar uma situação (de facto) que justifique, devido à inexistência de carga combustível (*e.g.*: áreas de solo esquelético onde a vegetação não cresce mais de 20 centímetros, ou uma área recentemente percorrida por incêndio) em que se verifica a inutilidade da realização de qualquer operação.

A previsão da execução das Faixas de Gestão de Combustível proposta no presente PMDFCI (Quadro 10) por parte das entidades responsáveis, não exclui a realização das mesmas em períodos intermédios, sempre que seja necessário, de forma a cumprir o estipulado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto e de acordo com as alterações introduzidas com o Decreto-Lei nº 10/2018 de 14 de fevereiro (alterações ao anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho) e/ou outra legislação que possa surgir sobre a obrigatoriedade da execução das FGC.

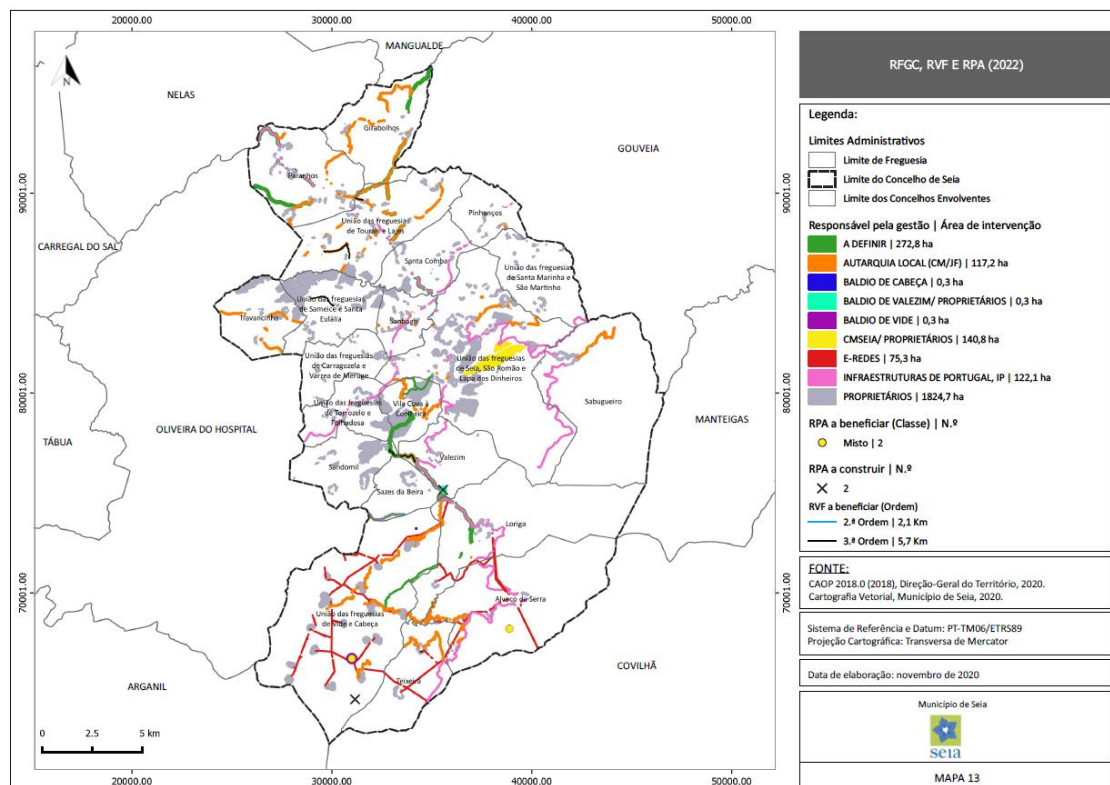
7.3.1. REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, REDE VIÁRIA FLORESTAL E REDE DE PONTOS DE ÁGUA

Nos mapas que se seguem encontra-se representado o plano de ação referente à execução/manutenção da RFGC e beneficiação da RVF e RPA, para o período entre 2021 e 2030.

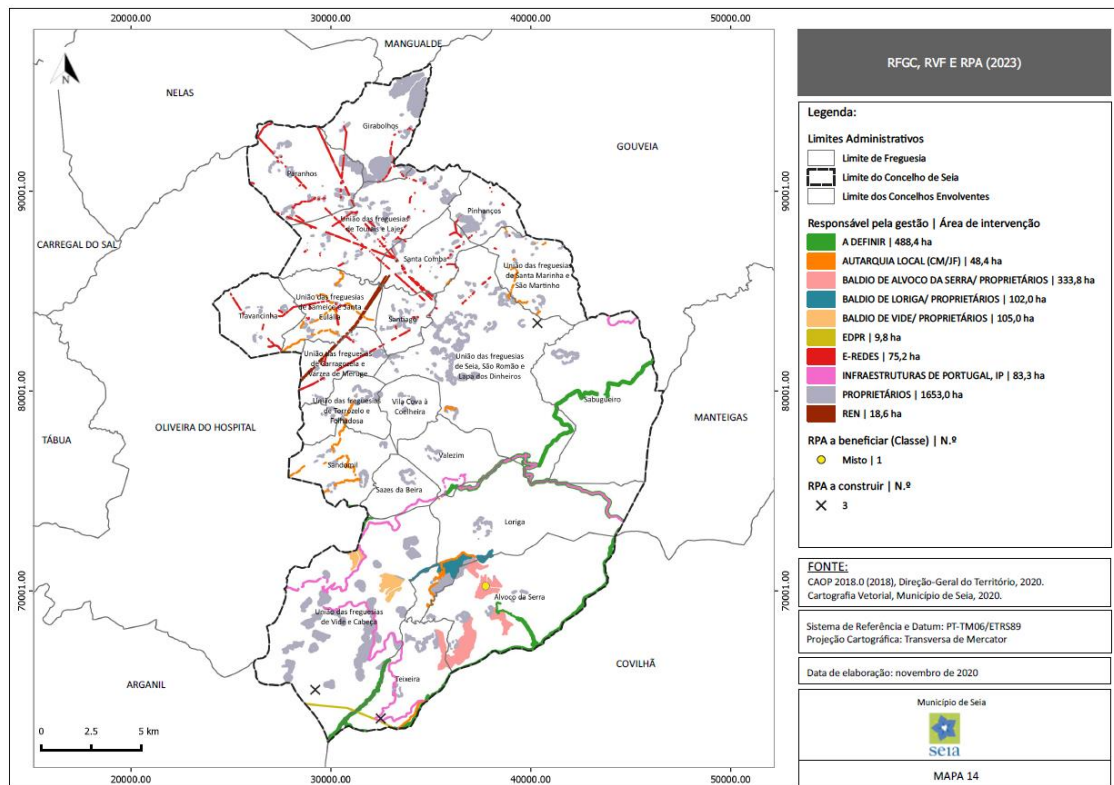
Mapa 12: Plano de Ação 2021 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



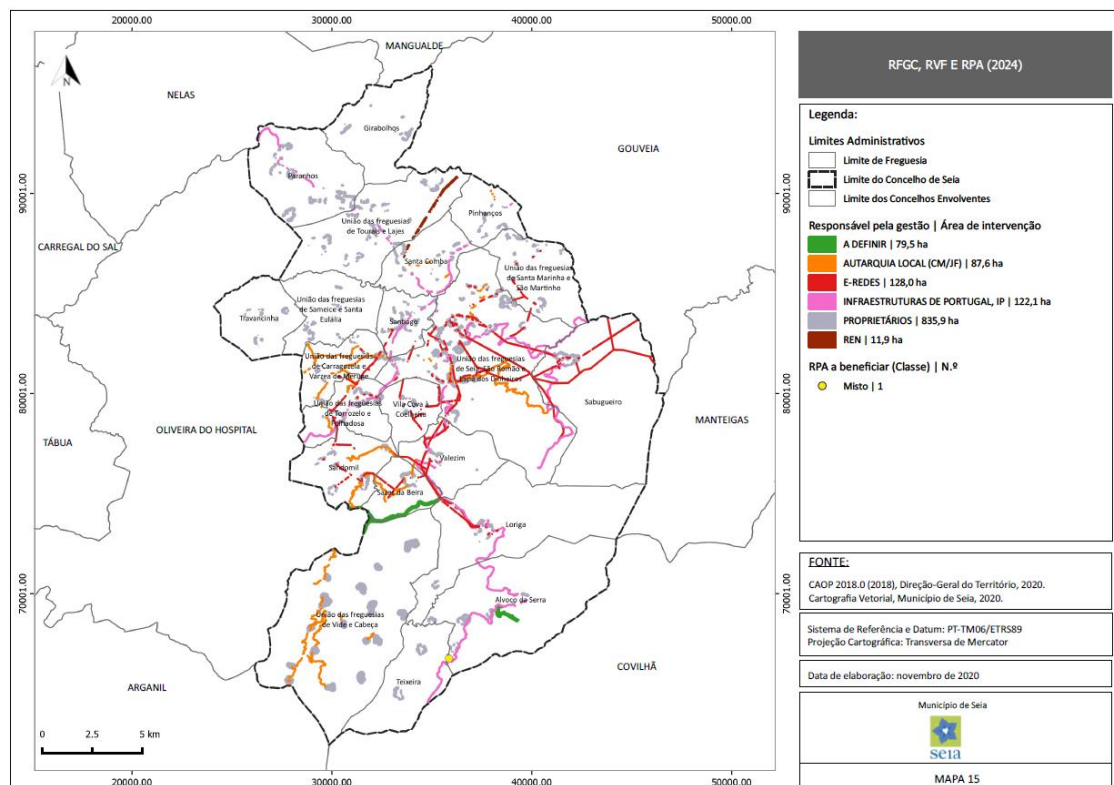
Mapa 13: Plano de Ação 2022 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



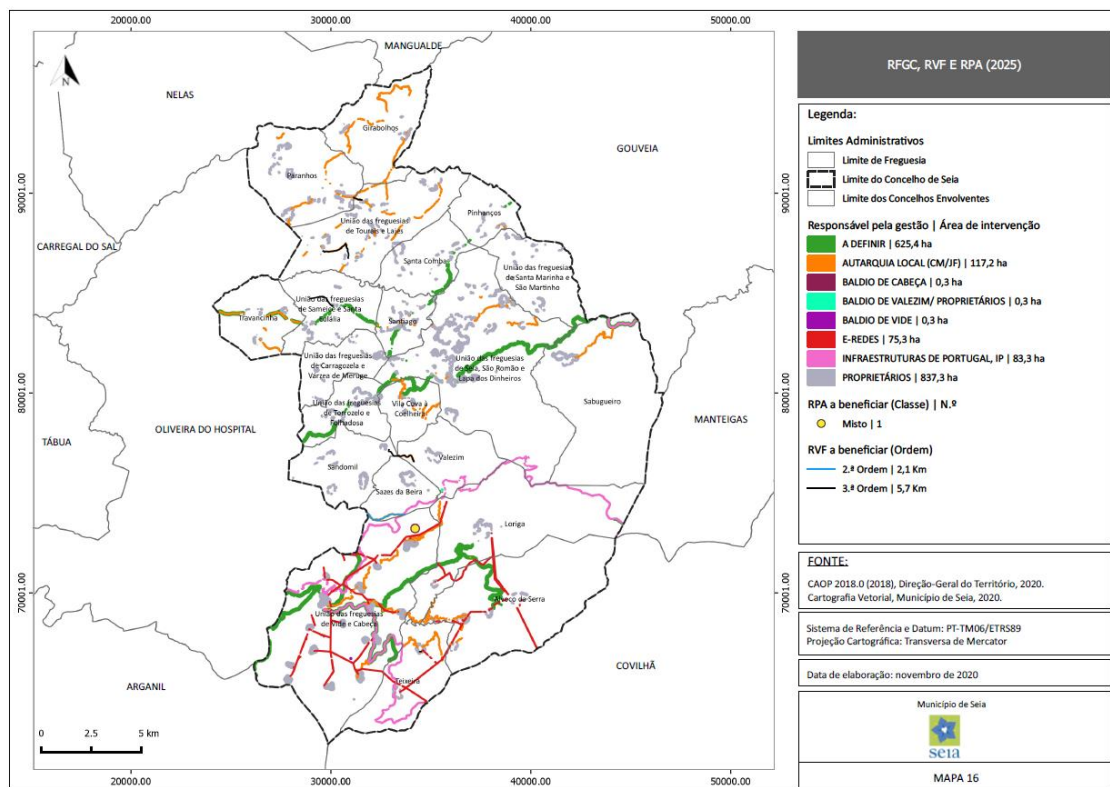
Mapa 14: Plano de Ação 2023 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



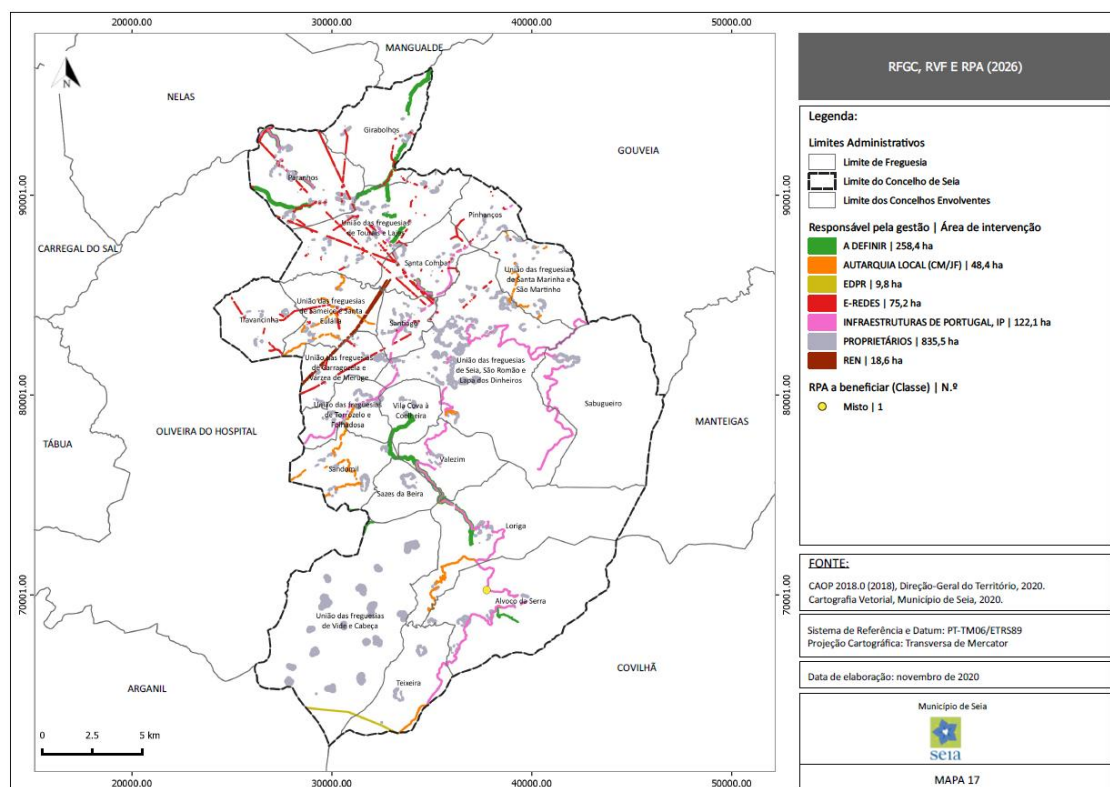
Mapa 15: Plano de Ação 2024 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



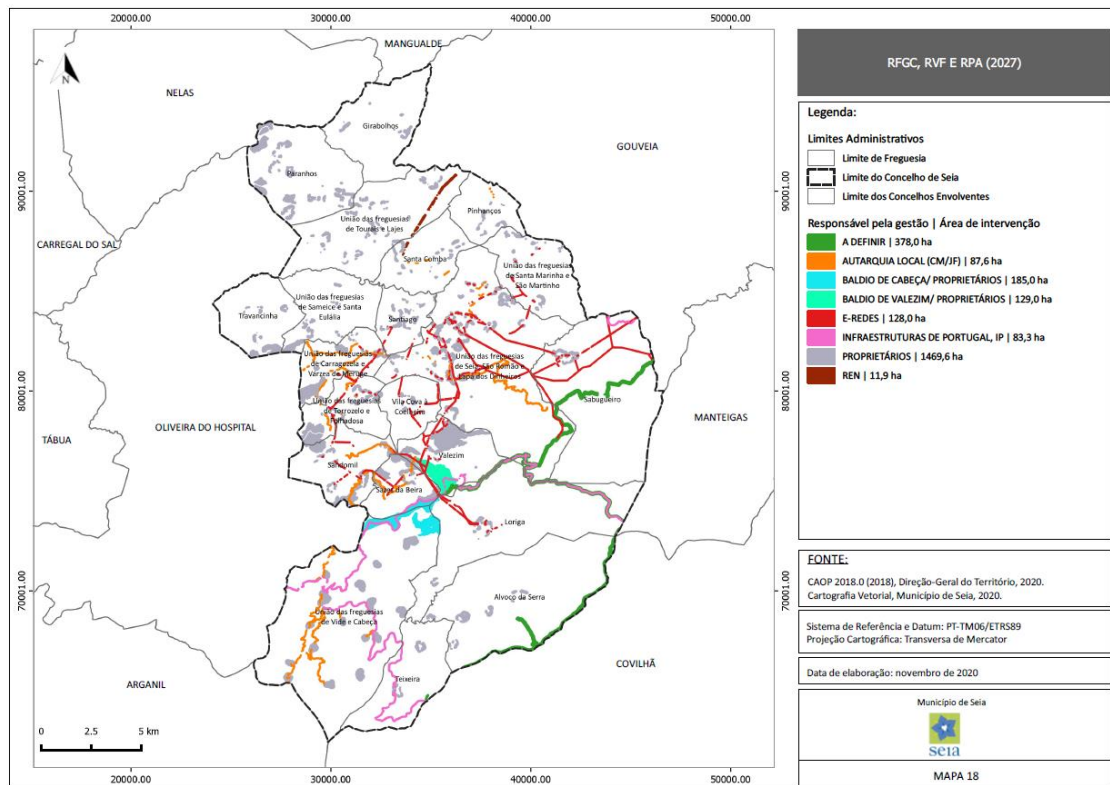
Mapa 16: Plano de Ação 2025 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



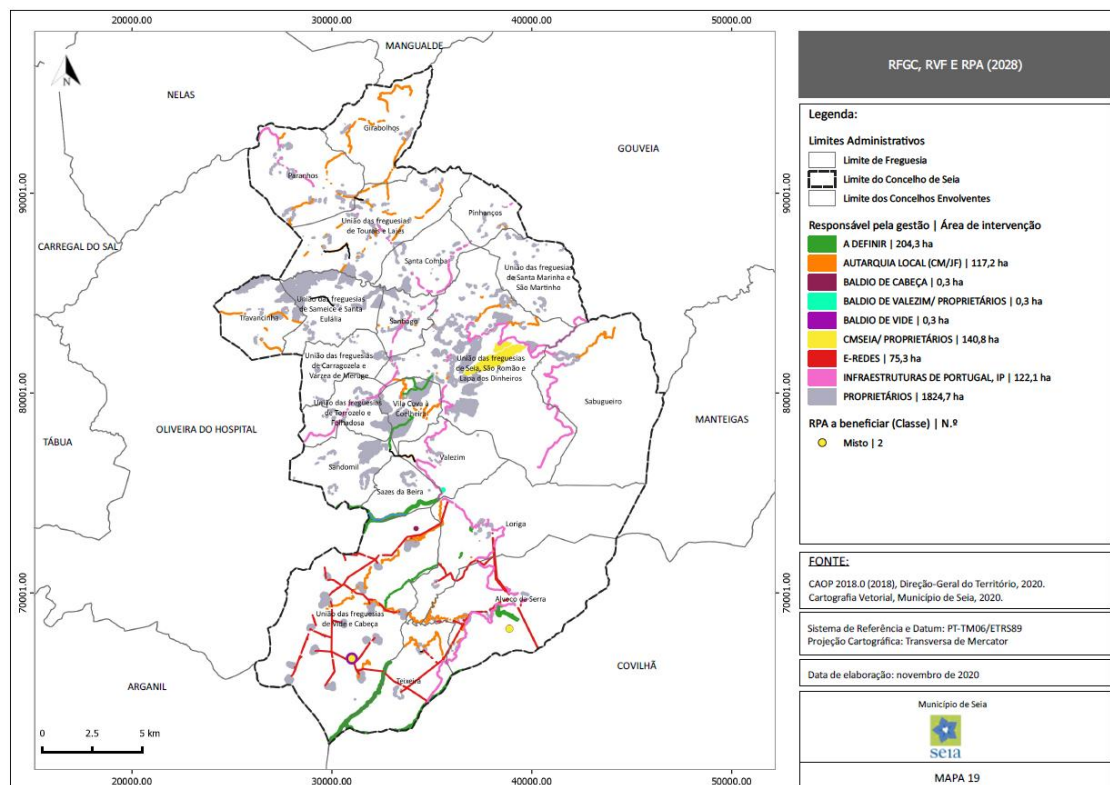
Mapa 17: Plano de Ação 2026 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



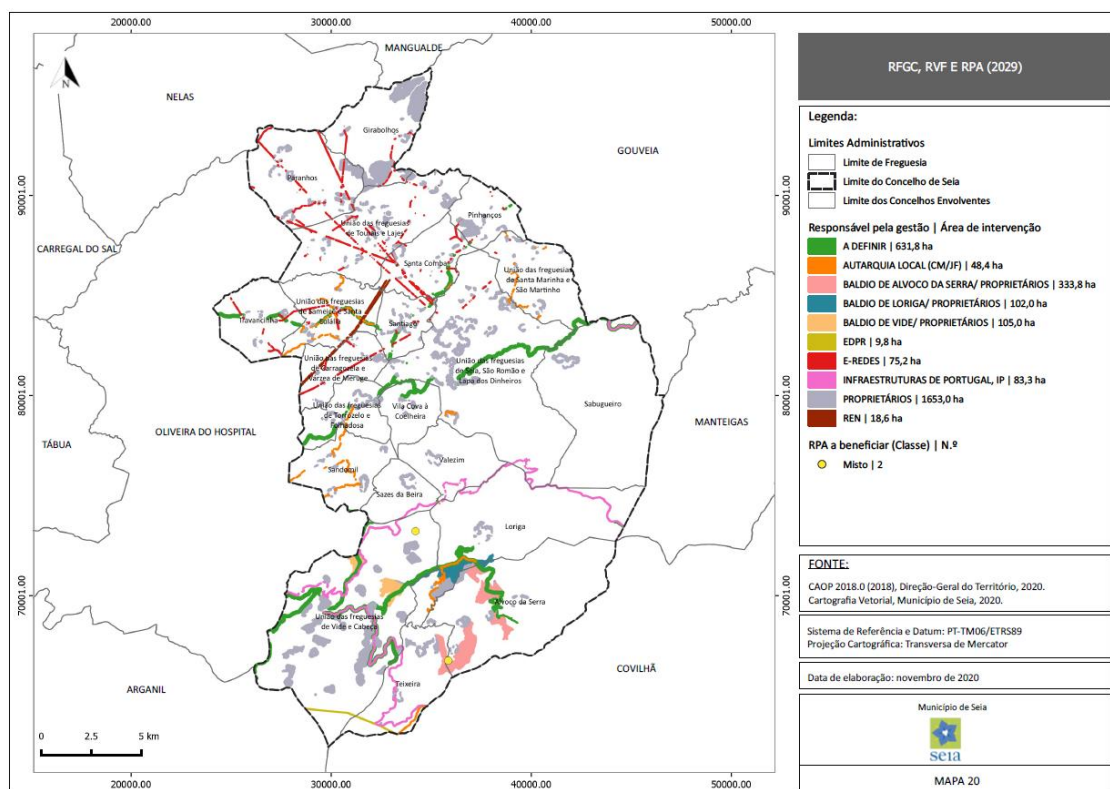
Mapa 18: Plano de Ação 2027 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



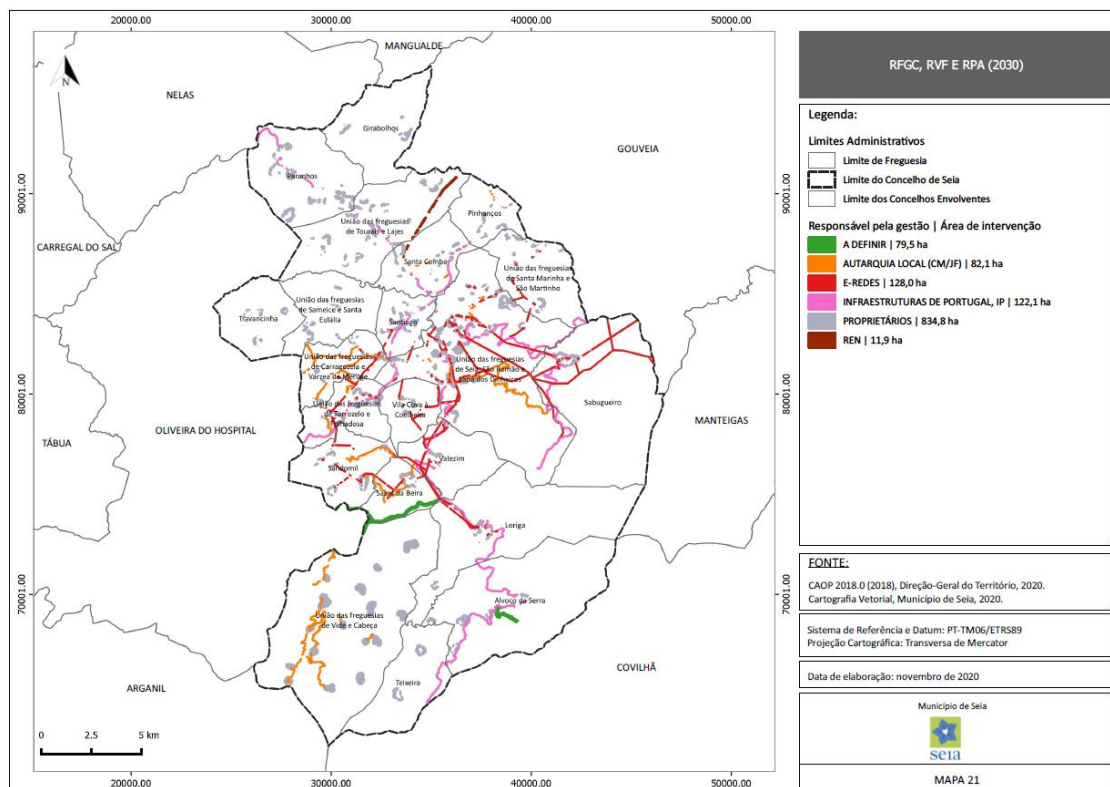
Mapa 19: Plano de Ação 2028 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



Mapa 20: Plano de Ação 2029 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



Mapa 21: Plano de Ação 2030 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Seia



No Quadro 10 apresentam-se, para as várias tipologias das FGC, a área em hectares, com e sem necessidade de intervenção, por ano (2021-2030).

Quadro 10: Rede de Faixas de Gestão de Combustível com e sem necessidade de intervenção (2021-2030)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FGC /ANO/HA																																			
		2021		TOTAL	2022		TOTAL	2023		TOTAL	2024		TOTAL	2025		TOTAL	2026		TOTAL	2027		TOTAL	2028		TOTAL	2029		TOTAL	2030		TOTAL						
		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.
2	Aglomerados Populacionais	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8	813,1	1730,7	2543,8						
3	Espaços industriais	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0	21,7	45,3	67,0						
4	Rede Viária Florestal	201,0	565,0	765,9	266,8	499,1	765,9	172,6	593,3	765,9	209,8	556,1	765,9	230,5	535,4	765,9	183,6	582,3	765,9	188,8	577,1	765,9	276,8	489,1	765,9	168,2	597,7	765,9	204,3	561,6	765,9						
7	Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	11,9	40,2	52,1	0,0	52,1	52,1	18,6	33,4	52,1	11,9	40,2	52,1	0,0	52,1	52,1	18,6	33,4	52,1	11,9	40,2	52,1	0,0	52,1	52,1	18,6	33,4	52,1	11,9	40,2	52,1						
8	Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	552,7	773,2	1325,9	218,7	1107,2	1325,9	354,4	971,5	1325,9	62,2	1263,7	1325,9	552,7	773,2	1325,9	218,7	1107,2	1325,9	267,0	1058,9	1325,9	149,6	1176,3	1325,9	552,7	773,2	1325,9	62,2	1263,7	1325,9						
10	Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	98,7	244,9	343,6	64,8	278,8	343,6	42,5	301,1	343,6	74,9	268,7	343,6	64,8	278,8	343,6	42,5	301,1	343,6	74,9	268,7	343,6	64,8	278,8	343,6	42,5	301,1	343,6	74,9	268,7	343,6						
11	Mosaicos de parcelas de gestão de combustível	990,3	2631,8	3622,1	1154,7	2467,4	3622,1	1451,4	2170,7	3622,1	17,2	3604,9	3622,1	42,6	3579,5	3622,1	26,5	3595,6	3622,1	1040,8	2581,3	3622,1	1145,4	2476,7	3622,1	1400,9	2221,2	3622,1	17,2	3604,9	3622,1						
12	Rede de Pontos de Água	1,1	7,5	8,6	3,3	5,3	8,6	0,7	7,9	8,6	1,1	7,5	8,6	3,3	5,3	8,6	0,7	7,9	8,6	1,1	7,5	8,6	3,3	5,3	8,6	0,7	7,9	8,6	0,0	8,6	8,6						
13	Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	36,7	122,5	159,2	10,5	148,7	159,2	42,5	116,7	159,2	53,1	106,1	159,2	10,5	148,7	159,2	42,5	116,7	159,2	53,1	106,1	159,2	10,5	148,7	159,2	42,5	116,7	159,2	53,1	106,1	159,2						
TOTAL		2727,3	6161,0	8888,3	2553,7	6334,5	8888,3	2917,5	5970,8	8888,3	1265,0	7623,3	8888,3	1739,3	7149,0	8888,3	1368,0	7520,2	8888,3	2472,4	6415,9	8888,3	2485,2	6403,0	8888,3	3061,0	5827,3	8888,3	1176,2	7712,1	8888,3						

REGRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES EM ESPAÇO FLORESTAL OU RURAL FORA DAS ÁREAS EDIFICADAS CONSOLIDADAS

Edificação, a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência, com exceção de:

- ❖ Obras de escassa relevância urbanística, como tal definidas pelo RJUE e pelo Regulamento Municipal;
- ❖ Construção de vias ou parques de estacionamento de uso público;
- ❖ Infraestruturas e equipamentos de captação, tratamento, armazenamento, transporte de águas para qualquer fim;
- ❖ Tanques, charcas, piscinas e outras estruturas de armazenamento de água;
- ❖ Infraestruturas e equipamentos de produção, transporte de energia;
- ❖ Infraestruturas e equipamentos de telecomunicações;
- ❖ Infraestruturas e equipamentos públicos de conservação da natureza, recreio e lazer;
- ❖ Infraestruturas e equipamentos públicos de emergência e proteção civil, da defesa e da proteção da floresta contra incêndios;
- ❖ Muros de vedação ou suporte.

7.3.2. DEFESA DE PESSOAS E BENS: REDES SECUNDÁRIAS E CONDICIONALISMOS À EDIFICAÇÃO

A obrigatoriedade da implementação da rede de faixas de gestão de combustível procura reduzir os efeitos da passagem de incêndios e, deste modo, garantir a proteção passiva de pessoas e bens legalmente prevista, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação.

1. Para observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:
 - a) largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
 - b) largura mínima de 10 metros, estabelecida por este PMDFCI, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações.
2. Os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas seguem, sem prejuízo da observância integral do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, as seguintes regras decorrentes do mesmo:

- a) A construção de novos edifícios ou a ampliação com aumento da área de implantação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida neste PMDFCI como de Média, Baixa e Muito Baixa;
 - b) Garantir na implantação no terreno dos edifícios e ampliações referidos na alínea anterior, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando os mesmos sejam confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
 - c) Em espaço rural, não florestal, a construção de novas edificações nas zonas de perigosidade Muito Baixa e Baixa, deve cumprir com o afastamento mínimo de 10 metros à extrema da propriedade, desde que esteja assegurado uma faixa de 40 metros sem ocupação florestal (floresta, matos ou pastagens naturais);
 - d) Em espaço rural, não florestal, a construção de novas edificações nas zonas de perigosidade Média, deve cumprir com o afastamento mínimo de 20 metros à extrema da propriedade, desde que esteja assegurado uma faixa de 30 metros sem ocupação florestal (floresta, matos ou pastagens naturais);
 - e) Quando a faixa de proteção mencionada nas alíneas anteriores integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para a faixa de proteção.
3. Quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à extrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea b) do n.º 2, por deliberação da Câmara Municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições:
- a) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;
 - b) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos;
 - c) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
4. Para o efeito do disposto nas alíneas do número anterior, os membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas aprovam uma portaria que enquadra as regras a que obedecem a análise de risco e as medidas excecionais.
5. Aos proprietários de terrenos confinantes com os indicados no n.º 3 não é aplicável o disposto no n.º 1.
6. Os condicionalismos previstos nos n.º 2 a 5 não se aplicam às edificações que se localizam dentro das áreas previstas nos n.º 10 e n.º 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

7. As edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, na sua atual redação, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 2 a 5, por deliberação da Câmara Municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
8. Excetua-se do disposto na alínea a) do n.º 2, a construção de edifícios destinados a utilizações exclusivamente agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos que sejam reconhecidas de interesse municipal por deliberação da Câmara Municipal, desde que verificadas as seguintes condições:
 - a) Inexistência de alternativa adequada de localização;
 - b) Medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo a faixa de gestão de 100 m;
 - c) Medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;
 - d) Demonstração de que os novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos, ainda que associados à exploração;
 - e) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
9. Os pareceres vinculativos da Comissão Municipal da Defesa da Floresta referidos são emitidos no prazo de 30 dias.
10. Nas situações a que se refere o número anterior, a Comissão Municipal da Defesa da Floresta integra obrigatoriamente:
 - a) Um representante da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente;
 - b) Um representante da direção regional de agricultura territorialmente competente;
 - c) Um representante da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

7.3.3. CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DAS REDES SECUNDÁRIAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

1. Para efeitos de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível envolventes aos edifícios, aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas, aos estratos arbóreos, arbustivos e subarbustivos, não integrados em áreas agrícolas, com exceção das áreas de pousio e de pastagens permanentes, ou de jardim, aplicam-se os seguintes critérios:
 - a) No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo estar desramadas em 50% da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m, acima do solo;

- b) No estrato arbóreo, nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas das árvores permitidas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
 - c) No estrato arbustivo, a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;
 - d) No estrato subarbustivo, a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm.
2. No caso de infraestruturas da rede viária, às quais se associem alinhamentos arbóreos com especial valor patrimonial ou paisagístico, ainda que das espécies previstas na alínea a) do n.º 1, deve ser garantida a preservação do arvoredo, de acordo com o disposto no número anterior, numa faixa correspondente à projeção vertical dos limites das suas copas, acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada lado.
3. Nas faixas de gestão de combustíveis envolventes aos edifícios devem ainda ser cumpridos, cumulativamente, os seguintes critérios:
- a) As copas das árvores e dos arbustos, devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;
 - b) Excecionalmente, no caso de arvoredo de especial valor patrimonial ou paisagístico pode admitir-se uma distância inferior a 5 m, desde que seja reforçada a descontinuidade horizontal e vertical de combustíveis e garantida a ausência de acumulação de combustíveis na cobertura do edifício;
 - c) Sempre que possível, deverá ser criada uma faixa pavimentada de 1 m a 2 m de largura, circundando todo o edifício;
 - d) Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis.
4. No caso de faixas de gestão de combustível, que abranjam arvoredo classificado de interesse público, zonas de proteção a edifícios e monumentos nacionais, manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico, ou manchas de arvoredo e outra vegetação protegida no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, tal como identificado em instrumento de gestão florestal, ou outros instrumentos de gestão territorial ou de gestão da Rede Natura 2000, pode a Comissão Municipal de Defesa da Floresta aprovar critérios específicos de gestão de combustíveis.
5. A aplicação dos critérios estabelecidos nos pontos anteriores, pode ser alvo de exceções, mediante pedido, apresentado pela entidade responsável pela gestão de combustível, quando da aplicação dos mesmos possa resultar um risco significativo e fundamentado para a estabilidade dos solos e taludes de vias rodovias ou ferroviárias, através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das infraestruturas.

7.3.4. MEDIDAS EXCECIONAIS DE PROTEÇÃO RELATIVAS À DEFESA E RESISTÊNCIA DO EDIFÍCIO À PASSAGEM DO FOGO, PREVISTAS NA ALÍNEA A) DO N.º 6 E NA ALÍNEA C) DO N. 11 DO ARTIGO 16º DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

Nas novas construções, na alteração de edifícios existentes, bem como, e tendencialmente, em todos

os edifícios localizados em espaço rural, deverão ser tomadas medidas destinadas a aumentar a sua resistência aos incêndios.

A título meramente orientador, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Seia apresenta um conjunto de notas, que deverão ser tidas em consideração na elaboração dos Projetos de Arquitetura e de Especialidades, fora das áreas edificadas consolidadas, relativamente aos seguintes aspetos da construção:

a) Cobertura

A cobertura é a parte do edifício mais vulnerável aos incêndios. Num incêndio rural, as fagulhas e outro material incandescente, podem ser projetadas pelo vento a vários quilómetros, caindo sobre a cobertura do edifício e atingindo a estrutura de suporte, onde pode ocorrer a ignição e a propagação do fogo ao interior do edifício. Evitar esta situação depende, em grande medida, dos materiais utilizados na sua construção, que deverão ser não combustíveis ou resistentes à passagem do fogo (em termos de estabilidade, estanquidade, isolamento térmico e resistência mecânica). Assim, recomenda-se, nas novas construções, a utilização de coberturas em betão, materiais cerâmicos, fibrocimento (sem amianto) ou chapa metálica.

Nas construções antigas, as vigas e barrote de madeira deverão ser protegidos com tratamentos de químicos retardantes, a renovar periodicamente, e todas as possíveis entradas de material incandescente deverão ser tapadas (com redes metálicas, formando quadrículas menores que 5mm de lado, ou betão).

A utilização de metal, em vez de vinil, nas calhas e caleiras reduz o risco de incêndio, na medida em que o vinil perde a sua integridade quando exposto a altas temperaturas, acabando por derreter ou cair, dando a possibilidade do material incandescente inflamar outras áreas do edifício e da sua envolvente.

b) Paredes Exteriores

As paredes exteriores ficam sujeitas à ação do fogo através dos três mecanismos fundamentais de transferência de calor: condução, radiação e convecção. Apesar de, por norma e dependendo do tipo de materiais de construção utilizados, o fogo não penetrar as paredes, este pode, a partir destas, estender-se para áreas mais vulneráveis como as torças, janelas, estores, portadas ou outras.

Deverá, por isso, privilegiar-se a utilização de materiais resistentes ao fogo (em termos de estabilidade, estanquidade, isolamento térmico e resistência mecânica), incluindo pedras naturais, betão, argamassas com ligantes inorgânicos, materiais cerâmicos, vidro temperado ou cerâmico, argilas, lã mineral, etc., com classificações de resistência e reação ao fogo adequadas ao nível de risco.

A existirem painéis de madeira, ou outros materiais altamente combustíveis, deverão ser revestidos com materiais mais resistentes, ou tratados com químicos retardantes, a renovar periodicamente. Em todo o caso, sempre que a distância entre o(s) edifício(s) e a extrema da propriedade seja inferior a 20 metros, as paredes exteriores do(s) edifício(s) deverão garantir, no mínimo, a classe de resistência ao fogo padrão EI 60 ou REI 60 e os vãos nelas praticados devem ser guarnecidos por elementos E 30. Esta regra genérica não dispensa o cumprimento do demais disposto no Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

c) Janelas e Portas Exteriores e Clarabóias

A exposição ao calor de um incêndio pode causar a fratura e o colapso dos vidros, deixando uma

abertura para as chamas penetrarem no edifício. Por esse motivo deverão, preferencialmente, utilizar-se vidros temperados duplos que apresentam maior resistência a altas temperaturas do que os vidros simples.

As portas e janelas deverão ser construídas com material resistente ao fogo, como por exemplo, a fibra de vidro.

Portas e janelas que sejam de madeira, ou outros materiais altamente combustíveis, deverão ser tratadas com químicos retardantes, a renovar periodicamente, ou serem protegidas com portadas ou estores metálicos.

Em todo o caso, sempre que a distância entre o(s) edifício(s) e a estrema da propriedade seja inferior a 20 metros, os vãos praticados nas paredes exteriores do(s) edifício(s) devem ser guarnecidos por elementos que garantam, no mínimo, a classe de resistência ao fogo padrão E 30. Esta regra genérica não dispensa o cumprimento do demais disposto no Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

d) Zonas de Ventilação

São zonas vulneráveis à entrada de fagulhas e de exposição por convecção. Deverão, por isso, ser constituídas por molduras construídas em material não combustível e protegidas com redes metálicas, formando quadrículas menores que 5mm de lado. Os materiais utilizados deverão ser resistentes à corrosão, minimizando a necessidade de manutenção periódica.

e) Chaminés e Outros Elementos de Extração

Fagulhas, e outro material incandescente, empurradas pelo vento, podem penetrar o edifício através da chaminé ou de outros elementos de extração. Uma vez no interior e em contacto com objetos inflamáveis, aumentam exponencialmente as hipóteses de combustão.

A situação também pode ocorrer de forma inversa. Isto é, fagulhas de equipamentos de combustão podem ser projetadas pela chaminé e darem início a incêndios no telhado e/ou no exterior do edifício.

Desta forma, chaminés e outros elementos de extração deverão, preferencialmente, ser cobertas com metal (no interior ou exterior, para evitar a libertação de fagulhas). As saídas de fumo deverão, ainda, ser protegidas com redes metálicas, formando quadrículas menores que 5mm de lado.

No caso de utilizações-tipo com atividades suscetíveis de gerar poeiras, fumos e/ou partículas incandescentes, deverão ser apresentadas medidas especiais capazes de minimizar os efeitos negativos e o risco de provocar ignições na envolvente ao edifício.

f) Vedações, Corrimãos e outras estruturas que toquem no edifício

Incluem-se nesta alínea todas as estruturas que possam tocar ou ligar-se ao edifício. Estas estruturas são suscetíveis à exposição ao fogo por condução, convecção e radiação, transmitindo o calor posteriormente ao edifício. Deverão, por isso, ser construídas em materiais não inflamáveis.

g) Vias de Acesso

O(s) edifício(s) deverão ser servidos por vias de acesso adequadas a veículos de socorro em caso de incêndio, as quais, mesmo que estejam em domínio privado, deverão possuir ligação permanente à rede viária pública, permitir a acessibilidade às fachadas e respeitar as exigências previstas no

Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, nomeadamente no que diz respeito à largura útil, altura útil, raio de curvatura, inclinação, estacionamento, faixa de operação, capacidade de carga e ao facto dos arruamentos poderem ser em impasse, assegurando a existência de locais de inversão do sentido da marcha.

Sem prejuízo de disposições mais gravosas de outros regulamentos, as vias de acesso a edifícios com altura não superior a 9 metros, deverão possuir: 3,5 metros de largura útil; 4 metros de altura útil; 11 metros de raio de curvatura mínimo, medido ao eixo; 15% de inclinação máxima; capacidade para suportar um veículo com peso total 130 kN, correspondendo a 40 kN à carga do eixo dianteiro e 90 kN à do eixo traseiro. Nas vias em impasse, a largura útil deve ser aumentada para 7 metros ou, em alternativa, devem possuir uma rotunda ou entroncamento, que permita aos veículos de socorro a inversão do sentido de marcha.

Sem prejuízo de disposições mais gravosas de outros regulamentos, as vias de acesso a edifícios com altura superior a 9 metros, deverão possibilitar o estacionamento dos veículos de socorro junto às fachadas, consideradas como obrigatoriamente acessíveis, permitindo a entrada direta dos bombeiros, em todos os níveis que os seus meios manuais ou mecânicos atinjam, através dos pontos de penetração existentes, e possuir as seguintes características: 6 metros, ou 10 metros se for em impasse, de largura útil; 5 metros de altura útil; 13 metros de raio de curvatura mínimo, medido ao eixo; 10% de inclinação máxima; capacidade para suportar um veículo de peso total 260 kN correspondendo 90 kN ao eixo dianteiro e 170 kN ao eixo traseiro.

Se existirem portões no limite da propriedade, estes deverão abrir para o interior e serem colocados ligeiramente afastados da via principal, para permitir a entrada de veículos sem a necessidade de manobras. As fechaduras, a existirem, deverão ser facilmente quebráveis.

h) Depósitos de combustível, gás e outros materiais inflamáveis

Depósitos de combustível, botijas de gás e outros materiais e acumulações altamente inflamáveis, deverão ser acondicionados no exterior do(s) edifício(s), em compartimentos com paredes e coberturas resistentes ao fogo, e mantidos livres de vegetação, através da criação de uma faixa pavimentada, em toda a sua envolvente, com a largura e as características previstas para o edifício principal.

i) Abastecimento dos meios de socorro

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro deverá ser assegurado por hidrantes exteriores, alimentados, no caso concreto de edifícios em área rural, pela rede predial de água, mas ligados à rede pública, caso o local se encontre servido pela rede de distribuição pública e esta ofereça condições para a sua operação.

Caso o local não seja servido por rede pública de abastecimento de água, ou esta não ofereça um nível de pressão e de caudal aceitáveis, e a pretensão tiver uma dimensão significativa, com a permanência de um elevado número de pessoas ou animais (designadamente das utilizações-tipo VII ou XII), os hidrantes a instalar, deverão ser abastecidos através de depósito(s) de rede de incêndio privada, com capacidade não inferior a 60m³, gravítico ou dotado de sistema de bombagem, garantindo um caudal mínimo de 20 l/s, à pressão dinâmica mínima de 150 kPa, nos termos do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios. Os caudais e tempos de autonomia específicos dos sistemas a implementar, deverão estar de acordo com a Nota Técnica n.º 14 da Autoridade Nacional de Proteção Civil - Fontes Abastecedoras de Água para o Serviço de Incêndio (SI).

Deverão, assim, ser criados um ou mais marcos ou bocas de incêndio no exterior do edifício, em função da sua dimensão e tipologia, com ligações storz e com a respetiva mangueira e agulheta.

Todas as estruturas devem ser verificadas periodicamente.

No caso do local não ser servido por rede pública de abastecimento de água, da pretensão ter baixa complexidade e de não se destinar à ocupação por pessoas ou animais, exceto para fins de manutenção, reparação ou recolha de material armazenado, poderá ser admitida, para cumprimento deste requisito, a construção de reservatórios ou tanques de água, em número e com a dimensão a propor pelo técnico que subscrever o Termo de Responsabilidade da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, mas assegurando, pelo menos, 5 m³ de água por cada 50 m² de área de implantação (o volume deverá ser incrementado sempre que se ultrapassar o limite inferior de área), estabelecendo - se como reserva mínima de água utilizável, o volume de 20 m³. Ou seja, um edifício com área de implantação de 201 m², deverá assegurar uma reserva mínima de água de 25m³. O(s) reservatório(s) será(ão) provido(s) de boca de descarga, com capacidade para a entrada de instrumentos de bombagem, que preferencialmente deverão estar montados no local em permanência, com ligação storz e com a respetiva mangueira e agulheta, para utilização numa 1.ª intervenção. Se possível, o(s) tanque(s) aberto(s) deverão ser implantados a uma distância de, pelo menos, 25 metros das construções, para facilitar a utilização por meios aéreos ligeiros.

j) Meios de intervenção

O(s) edifício(s), em função da sua dimensão, características, utilizações-tipo, categoria de risco, locais de risco, topografia, recorrência de incêndios nas imediações do local de implantação e regime de fogo da região, deverão ser dotados de meios de 1.ª intervenção (portáteis e móveis, rede de incêndio armada), meios de 2.ª intervenção e sistemas de deteção e extinção automática.

O dimensionamento (número e tipologia) destes meios deverá ser determinado pelo técnico que subscrever o Termo de Responsabilidade da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, dando cumprimento ao Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Como mínimo, os edifícios de baixa complexidade deverão ser equipados com extintores devidamente dimensionados e adequadamente distribuídos, de forma que a distância a percorrer de qualquer local, até ao extintor mais próximo, não exceda 15 metros. Na ausência de outro critério de dimensionamento devidamente justificado, os extintores devem ser calculados à razão de: 18 litros de agente extintor padrão por 500 m² ou fração de área de pavimento do piso em que se situem; um por cada 200 m² de pavimento do piso ou fração, com um mínimo de dois por piso.

Deverão ser convenientemente distribuídos, sinalizados e instalados em locais bem visíveis, colocados em suporte próprio de modo a que o seu manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento.

7.3.4. REDE VIÁRIA FLORESTAL

A Rede Viária Florestal pode ser definida como o conjunto de estradas e caminhos que possibilitam a circulação no espaço rural. Deste modo, *“uma boa densidade de caminhos florestais apenas é eficaz se as acessibilidades se encontrarem em bom estado de conservação que permita a circulação de veículos, quer para as atividades de exploração e gestão florestal, quer para a circulação de veículos para o combate a incêndios florestais”* (Florestar, 2007).

A manutenção da Rede Viária Florestal, constitui, desta forma, uma peça imprescindível no combate a incêndios. As operações de manutenção deverão passar pela regularização / manutenção do piso e do sistema de drenagem, através da limpeza de sedimentos, contribuindo para conservação do estado do piso devido à diminuição dos problemas de erosão.

No Quadro 11 é apresentada a extensão da Rede Viária Florestal, com e sem necessidade de intervenção. As ações de beneficiação propostas, poderão não traduzir fielmente os locais onde estas deverão incidir, pois não se trata aqui, de um projeto de execução. Anualmente deverá ser realizado um levantamento do estado de conservação dos caminhos e proceder à definição dos troços com necessidade de intervenção.

Quadro 11: Rede Viária Florestal com e sem necessidade de intervenção (2021-2030)

RVF (KM)																				
DESCRIÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030	
	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.
RVF de 1.ª ordem	0,0	172,5	0,0	172,5	0,0	172,5	0,0	172,5	0,0	172,5	0,0	172,5	0,0	172,5	0,0	172,5	0,0	172,5	0,0	172,5
RVF de 2.ª ordem	0,0	189,8	2,1	187,7	0,0	189,8	0,0	189,8	2,1	187,7	0,0	189,8	0,0	189,8	2,1	187,7	0,0	189,8	0,0	189,8
RVF de 3.ª ordem - Complementar	0,0	28,6	5,7	22,9	0,0	28,6	0,0	28,6	5,7	22,9	0,0	28,6	0,0	28,6	5,7	22,9	0,0	28,6	0,0	28,6
TOTAL	0,0	390,9	7,8	383,1	0,0	390,9	0,0	390,9	7,8	383,1	0,0	390,9	0,0	390,9	7,8	383,1	0,0	390,9	0,0	390,9

7.3.5. REDE DE PONTOS DE ÁGUA

No Quadro 12 estão identificados os pontos de água que serão beneficiados e construídos durante o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) de Seia.

Durante a vigência do PMDFCI (2021-2030) de Seia, está previsto a construção de 8 pontos de água, nomeadamente nas freguesias de Girabolhos (SEI.CH.M1.8), Teixeira (SEI.RS.M1.24), U.F. de Santa Marinha e São Martinho (SEI.RS.M1.51), U.F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros (SEI.CH.A1.42), Valezim (SEI.CH.M1.26, SEI.TQ.T1.28), U.F. de Vide e Cabeça (SEI.RS.M1.48, SEI.RS.M1.50) e a beneficiação de 5 pontos de água (SEI.RS.M1.1, SEI.TQ.M1.2, SEI.RS.M1.3, SEI.TQ.M1.22, SEI.TQ.M1.25).

É importante salientar que é necessário manter atualizada esta base de dados e assegurar a operacionalidade desta rede.

Quadro 12: Rede de Pontos de Água a manter/beneficiar

ID_PA	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	CLASSE	VOLUME MÁXIMO (M³)	ANO DE CONSTRUÇÃO	ANO DE INTERVENÇÃO/ MANUTENÇÃO
1	Reservatório DFCI - Outeiro da Vinha	111	M	143,18	-	2022/2028
2	Tanque DGRF	114	M	96	-	2024/2029
3	Reservatório DFCI - Casa do Guarda Florestal	111	M	143,18	-	2023/2026
8	Charca de Girabolhos	214	M	1600	2021	
22	Tanque DFCI	114	M	185	-	2021/2025/2029
24	Ribeira da Teixeira	111	M	143,18	2023	-
25	Tanque perto da Casa do Guarda	114	M	120	-	2022/2028
26	Charca de Valezim	214	M	224	2021	-
28	Tanque dos Viveiros Florestais	114	T	38	2022	-
42	Entre as Póvoas	214	T	20	2023	-
48	Gondufo	111	M	143,18	2023	-
50	Ribeira da Fândega - Balocas	111	M	143,18	2022	-
51	Reservatório DFCI - Eirô	111	M	143,18	2021	-

7.3.6. METAS E INDICADORES

No quadro que se segue identificam-se as metas e os indicadores anuais, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) para o 1.º Eixo Estratégico.

Quadro 13: Metas e indicadores do 1.º Eixo Estratégico

META/UNIDADE	AÇÃO	INDICADORES MENSURÁVEIS (ANO)									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Implementação da RFGC (ha)	2 - Aglomerados Populacionais	813,1	813,1	813,1	813,1	813,1	813,1	813,1	813,1	813,1	813,1
	3 - Espaços industriais	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7
	4 - Rede Viária Florestal	201,0	266,8	172,6	209,8	230,5	183,6	188,8	276,8	168,2	204,3
	7 - Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	11,9	0,0	18,6	11,9	0,0	18,6	11,9	0,0	18,6	11,9
	8 - Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	552,7	218,7	354,4	62,2	552,7	218,7	267,0	149,6	552,7	62,2
	10 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	98,7	64,8	42,5	74,9	64,8	42,5	74,9	64,8	42,5	74,9
	11 - Mosaicos de parcelas de gestão de combustível	990,3	1154,7	1451,4	17,2	42,6	26,5	1040,8	1145,4	1400,9	17,2
	12 - Rede de Pontos de Água	1,1	3,3	0,7	1,1	3,3	0,7	1,1	3,3	0,7	0,0
	13 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	36,7	10,5	42,5	53,1	10,5	42,5	53,1	10,5	42,5	53,1
Intervenções na RPA (n.º)	Beneficiação de Rede de Pontos de Água	1	2	1	1	1	1	0	2	2	0
	Construção de Pontos de Água	3	2	3	0	0	0	0	0	0	0
Intervenções na RVF (km)	Rede de 1.ª ordem - manutenção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Rede de 2.ª ordem - manutenção	0,0	2,1	0,0	0,0	2,1	0,0	0,0	2,1	0,0	0,0
	Rede de 3.ª ordem (complementar) - manutenção	0,0	5,7	0,0	0,0	5,7	0,0	0,0	5,7	0,0	0,0

7.3.7. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

A estimativa orçamental para a execução do plano de ação proposto, relativo à execução da Rede de Faixas de Gestão de Combustível (RFGC) e da beneficiação da Rede Viária Florestal (RVF) e da Rede de Pontos de Água (RPA), por ano, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030), encontra-se patente no Quadro 14.

A estimativa orçamental baseia-se em valores médios das tabelas da Comissão para Acompanhamento das Operações Florestais e assume os seguintes valores:

- > Gestão mecânica de combustível (áreas de incultos): 622,96€/ha;
- > Gestão moto-manual de combustível (áreas de povoamentos florestais): 766,72€/ha;
- > Manutenção da rede viária florestal: 1 619€/km;
- > Manutenção da rede de pontos de água: 1,42€/m³.

A programação da REN assumirá um custo de 1000 euros por hectare (valor apontado pela entidade noutros processos similares).

É importante considerar que a execução e manutenção da Rede de Faixas de Gestão de Combustível, são sustentadas por verbas oriundas dos detentores da gestão dos espaços florestais, pelo orçamento próprio das entidades com competência para a execução e manutenção das FGC, bem como através de financiamentos públicos estatais ou comunitários de apoio à proteção florestal, que possam eventualmente existir aquando da data de execução dos trabalhos que estão previstos.

Quadro 14: Orçamento e responsáveis

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
PROPRIETÁRIOS	RFGC	2 - Aglomerados Populacionais	623.135 €	623.135 €	623.135 €	623.135 €	623.135 €	623.135 €	623.135 €	623.135 €	623.135 €	623.135 €
PROPRIETÁRIOS		3 - Espaços industriais	13.517 €	13.517 €	13.517 €	13.517 €	13.517 €	13.517 €	13.517 €	13.517 €	13.517 €	13.517 €
A DEFINIR		4 - Rede Viária Florestal	23.016 €	18.087 €	26.398 €	0 €	23.016 €	10.035 €	13.686 €	20.763 €	27.998 €	0 €
AUTARQUIA LOCAL (CM/JF)			66.403 €	80.406 €	34.610 €	66.403 €	80.406 €	34.610 €	66.403 €	80.406 €	36.497 €	62.983 €
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, IP			63.872 €	93.635 €	63.872 €	93.635 €	63.872 €	93.635 €	63.872 €	93.635 €	63.872 €	93.635 €
REN		7 - Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	11.887 €	0 €	18.641 €	11.887 €	0 €	18.641 €	11.887 €	0 €	18.641 €	11.887 €
A DEFINIR		8 - Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	423.782 €	167.707 €	245.571 €	47.712 €	423.782 €	167.707 €	204.740 €	88.543 €	423.782 €	47.712 €
E-REDES		10 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	75.695 €	49.677 €	32.599 €	57.404 €	49.677 €	32.599 €	57.404 €	49.677 €	32.599 €	57.404 €
A DEFINIR		11 - Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível	32.671 €	20.355 €	71.367 €	13.206 €	32.671 €	20.355 €	71.367 €	13.206 €	32.671 €	13.206 €
BALDIO DE ALVOCO DA SERRA/ PROPRIETÁRIOS			0 €	0 €	255.933 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	255.933 €	0 €
BALDIO DE CABEÇA/ PROPRIETÁRIOS			141.864 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	141.864 €	0 €	0 €	0 €
BALDIO DE LORIGA/ PROPRIETÁRIOS			0 €	0 €	78.181 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	78.181 €	0 €
BALDIO DE VALEZIM/ PROPRIETÁRIOS			98.909 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	98.909 €	0 €	0 €	0 €
BALDIO DE VIDE/ PROPRIETÁRIOS			0 €	0 €	80.494 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	80.494 €	0 €
CMSeia/ PROPRIETÁRIOS			0 €	107.939 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	107.939 €	0 €	0 €
PROPRIETÁRIOS			485.873 €	757.058 €	626.838 €	0 €	0 €	0 €	485.873 €	757.058 €	626.838 €	0 €
BALDIO DE ALVOCO DA SERRA		12 - Rede de Pontos de Água	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
BALDIO DE CABEÇA			0 €	214 €	0 €	0 €	214 €	0 €	0 €	214 €	0 €	0 €
BALDIO DE VALEZIM/ PROPRIETÁRIOS			0 €	216 €	0 €	0 €	216 €	0 €	0 €	216 €	0 €	0 €
BALDIO DE VIDE			0 €	216 €	0 €	0 €	216 €	0 €	0 €	216 €	0 €	0 €
PROPRIETÁRIOS			861 €	1.911 €	555 €	861 €	1.911 €	555 €	861 €	1.911 €	555 €	0 €
EDPR			0 €	0 €	6.310 €	0 €	0 €	6.310 €	0 €	0 €	6.310 €	0 €
E-REDES		13 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	28.168 €	8.063 €	25.065 €	40.707 €	8.063 €	25.065 €	40.707 €	8.063 €	25.065 €	40.707 €
CM Seia	RPA	Beneficiação de pontos de água	263 €	374 €	203 €	136 €	263 €	203 €	0 €	374 €	399 €	0 €
		Construção de pontos de água	24.695 €	14.777 €	23.994 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
CM Seia	RVF	Rede de 1.ª ordem - manutenção	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
		Rede de 2.ª ordem - manutenção	0 €	3.369 €	0 €	0 €	3.369 €	0 €	0 €	3.369 €	0 €	0 €
		Rede de 3.ª ordem (complementar) - manutenção	0 €	9.242 €	0 €	0 €	9.242 €	0 €	0 €	9.242 €	0 €	0 €

7.4. 2.º EIXO ESTRATÉGICO - REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

O elevado número de ocorrências, leva à necessidade de uma intervenção cuidada ao nível da prevenção, entendida como um conjunto das atividades que têm por objetivo reduzir ou anular a possibilidade de se iniciar um incêndio, diminuir a sua capacidade de desenvolvimento e mitigar os efeitos indesejáveis que o incêndio pode originar, atuando em duas vertentes: o controlo das ignições e o controlo da propagação. Considerando que o objetivo do controlo das ignições consiste em evitar que se dê início a um incêndio e que a maioria dos incêndios são causados por atividade humana, é sobre a alteração dos comportamentos humanos, relativos ao uso do fogo que se deverá atuar (ICNF, 2012).

Deste modo, torna-se imperativo educar os diferentes segmentos populacionais, no sentido de reconhecerem na floresta um património coletivo, com valor económico, social e ambiental e assumirem responsabilidades do seu legado às suas gerações futuras, minimizando comportamentos de risco (ICNF, 2012).

Quadro 15: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivos estratégicos	• Sensibilização e educação das populações • Melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações
Objetivos operacionais	• Sensibilização da população • Sensibilização e educação escolar • Fiscalização
Ações	• Desenvolvimento de programas de sensibilização ao nível local, dirigidos a grupos alvo em função dos comportamentos de risco identificados na fase de avaliação • Desenvolvimento de programas de sensibilização e educação escolar • Definição de áreas prioritárias de fiscalização, tendo em consideração a identificação dos principais comportamentos de risco, o valor dos espaços florestais e a suscetibilidade à ignição

Fonte: ICNF, 2012.

7.4.1. COMPORTAMENTOS DE RISCO

O estudo dos comportamentos de risco é determinante para delinear propostas de sensibilização sobre a prevenção dos incêndios rurais. Neste sentido, analisaram-se os incêndios rurais com causa determinada. No entanto, importa referir que, das 501 ocorrências registadas no concelho de Seia, entre 2010 e 2019, em 38 (7,58%) não foi determinado o comportamento ou atitude específica que originou o incêndio ("sem dados"), e em 102 (20,36%) a causa foi indeterminada, desconhecendo-se a causa da origem.

A causa conhecida mais frequente é o uso do fogo, nomeadamente na realização de queimadas (e.g. queima de restos da agricultura e matos confinantes, após corte e ajuntamento e limpeza de solo florestal) totalizando 141 ocorrências (28,26%) do total de ocorrências. Este tipo de causa, teve maior incidência sobretudo na União de freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros com o registo de 32 ocorrências.

Seguem-se as ocorrências com causa no incêndiarismo, mais concretamente por vandalismo, entendido como a *“utilização do fogo por puro prazer de destruir”*), totalizando 140 ocorrências (28,06%). É na União de freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros que se registou um maior número de ocorrências (30 ocorrências).

No que diz respeito aos incêndios com causas acidentais, nomeadamente aquelas associadas à utilização de maquinaria e equipamentos (*e.g.* máquinas florestais), bem como as associadas aos transportes e comunicações (*e.g.* linhas elétricas) estas contabilizam 23 ocorrências (4,61%). Regista-se um maior número de ocorrências deste tipo na freguesia de Paranhos (7 ocorrências) e na União de freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros (5 ocorrências).

O Quadro 16 integra os dados dos comportamentos mais frequentes de risco que constituíram a causa de incêndios (pelo menos cinco vezes em cada freguesia).

Quadro 16: Comportamento de risco

GRUPO ALVO	DIAGNÓSTICO – RESUMO			
	COMPORTAMENTO DE RISCO			
	O QUÊ?	COMO?	ONDE?	QUANDO?
Agricultores	Uso do fogo	Borralheiras	Santa Comba; U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros.	fevereiro a abril e outubro (todos os dias, com maior incidência à sexta-feira)
Proprietários florestais		Limpeza do solo florestal	Loriga; Sandomil; U. F. de Carragozela e Várzea de Meruge; U. F. de Sameice e Santa Eulália; U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Tourais e Lajes; U. F. de Vide e Cabeça; Vila Cova à Coelheira.	janeiro, março e abril (todos os dias, com maior incidência à sexta-feira e ao sábado)
	Acidentais	Máquinas florestais	Paranhos	julho a setembro (quinta-feira)
População em geral	Reacendimentos	Fonte de calor do incêndio anterior	U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Torrozel e Folhadosa; U. F. de Tourais e Lajes	agosto (quarta-feira)
	Incendiarismo	Vandalismo	Loriga; Paranhos; Pinhanços; Santa Comba; U. F. de Carragozela e Várzea de Meruge; U. F. de Santa Marinha e São Martinho; U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Torrozel e Folhadosa; U. F. de Tourais e Lajes; U. F. de Vide e Cabeça.	julho a setembro (todos os dias)
	Indeterminada	Sem dados	U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros.	julho e dezembro (todos os dias, com maior incidência à quarta-feira)
		Outras informações	Alvoco da Serra; Loriga; Sabugueiro; Sandomil; Santa Comba; U. F. de Carragozela e Várzea de Meruge; U. F. Santa Marinha e São Martinho; U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Tourais e Lajes.	julho, agosto e outubro (terça-feira, quinta-feira e sábado)

7.4.2. FISCALIZAÇÃO

No que concerne à fiscalização no concelho de Seia, no ano de 2019, a Guarda Nacional Republicana (GNR) procedeu ao levantamento de um total de 126 autos por infração à legislação da Defesa Contra Incêndios Rurais, nomeadamente por ausência de limpeza das Faixas de Gestão de Combustível, em conformidade com o Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

No quadro seguinte encontram-se identificados os autos levantados no concelho de Seia.

Quadro 17: Autos levantados no concelho de Seia, em 2019, no âmbito da DCIR

AUTOS LEVANTADOS	TIPOLOGIA	PROCESSOS INSTRUÍDOS	NÃO ENQUADRADOS	N.º DE CONTRAORDENAÇÕES	% PROCESSOS CONTRAORDENAÇÕES / PROCESSOS INSTRUÍDOS
14	Alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006 (Lei n.º 76/2017)	8	-	14	25,45%
-	Alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006 (Lei n.º 76/2017)	-	-	-	
29	nº 10 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006 (Lei n.º 76/2017)	14	-	29	52,72%
12	Regulamento Espaços Verdes CM Seia	12	-	12	21,83%

Fonte: Município de Seia, 2020.

7.5. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 2.º EIXO ESTRATÉGICO

7.5.1. SENSIBILIZAÇÃO

De acordo com as estatísticas das causas dos incêndios rurais no concelho de Seia, dos últimos dez anos (2010 – 2019), constata-se que 28,3% das ocorrências dizem respeito ao uso do fogo, nomeadamente através da realização de queimas/queimadas para limpeza de solo florestal (14,8%), borralheiras³ (9,0%), entre outros. Além disso, destacam-se as ocorrências associadas ao vandalismo (28,1%).

Perante este cenário, é fundamental atuar ao nível da alteração de atitudes e de comportamentos de risco, por forma a diminuir o número de ignições e a aumentar a resistência do território à passagem do fogo. Para tal, deverão ser desenvolvidas ações de sensibilização e de informação particularmente vocacionadas para os grupos-alvo com os comportamentos de risco mais frequentes no concelho de Seia, para além da importância das ações junto da população escolar.

Agricultores e Proprietários florestais

Os agricultores e os proprietários florestais são dos elementos mais importantes na estratégia de defesa contra incêndios rurais, uma vez que possuem um contacto mais direto com os espaços rurais. Assim, torna-se necessário desenvolver ações específicas para alertar sobre os comportamentos de risco como o uso do fogo para a realização de queimas e queimadas, sobretudo nos dias de maior risco de incêndio.

As ações programadas deverão focar-se na divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções, em medidas preventivas, para além do uso de equipamentos e de dispositivos de segurança.

População escolar

É fundamental atuar junto dos jovens ao longo do seu percurso escolar, formando cidadãos mais ativos e responsáveis. As crianças e adolescentes são, assim, atores chave na criação de uma cultura de prevenção e defesa da floresta, no qual poderão transmitir os valores que aprenderam junto das suas famílias e comunidade.

As ações deverão incidir sobre a sensibilização para o valor ambiental, social e económico da floresta e consciencialização sobre o perigo do uso do fogo em espaços florestais.

População em geral

De uma forma genérica, pretende-se educar e sensibilizar a população em geral com o objetivo de diminuir o número de ocorrências, nomeadamente aquelas associadas ao uso do fogo.

As ações programadas deverão passar pela divulgação das medidas DCIR, para além de *spots* radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.

³ Borralheiras – Queima de restos da agricultura e matos confinantes, após corte e ajuntamento.

No quadro seguinte apresentam-se as ações e objetivos anuais, referente ao eixo 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 18: Planeamento das ações de sensibilização (2021-2030)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO	OBJETIVOS ANUAIS (DATA E LOCAL)									
						2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Redução da incidência dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões. Diminuição do n.º de ocorrências. Redução da área ardida anual.	Uso do fogo (Borralheiras)	Agricultores	Divulgação de regras para a realização de queimadas.	Educar e sensibilizar os agricultores com o objetivo de diminuir o número de ocorrências associadas às borralheiras.	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio
						Alvoco da Serra; Girabolhos; Loriga; Paranhos; Sandomil.	Santa Comba; Santiago; Travancinha; U. F. de Sameice e Santa Eulália; U. F. de Santa Marinha e São Martinho.	U. F.de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Torrozel e Folhadosa; U. F. de Tourais e Lajes; U. F. de Vide e Cabeça; Vila Cova à Coelheira.	Alvoco da Serra; Girabolhos; Loriga; Paranhos; Sandomil.	Santa Comba; Santiago; Travancinha; U. F. de Sameice e Santa Eulália; U. F. de Santa Marinha e São Martinho.	U. F.de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Torrozel e Folhadosa; U. F. de Tourais e Lajes; U. F. de Vide e Cabeça; Vila Cova à Coelheira.	Alvoco da Serra; Girabolhos; Loriga; Paranhos; Sandomil.	Santa Comba; Santiago; Travancinha; U. F. de Sameice e Santa Eulália; U. F. de Santa Marinha e São Martinho.	U. F.de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Torrozel e Folhadosa; U. F. de Tourais e Lajes; U. F. de Vide e Cabeça; Vila Cova à Coelheira.	Alvoco da Serra; Girabolhos; Loriga; Paranhos; Sandomil.
						outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio	outubro a maio
		Uso do fogo (Limpeza do solo florestal) Acidentais (Máquinas Florestais)	Proprietários florestais	Divulgação de regras para a realização de queimadas.	Educar e sensibilizar os proprietários florestais com o objetivo de diminuir o número de ocorrências associadas à limpeza de solo florestal e à utilização das máquinas florestais.	Alvoco da Serra; Girabolhos; Loriga; Paranhos; Pinhanços; Sandomil; Santiago.	Sazes da Beira; Teixeira; Travancinha; U. F. de Carragozela e Várzea de Meruge; U. F. de Sameice e Santa Eulália; U. F. de Santa Marinha e São Martinho.	U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Tourais e Lajes; U. F. de Vide e Cabeça; Vila Cova à Coelheira.	Alvoco da Serra; Girabolhos; Loriga; Paranhos; Pinhanços; Sandomil; Santiago.	Sazes da Beira; Teixeira; Travancinha; U. F. de Carragozela e Várzea de Meruge; U. F. de Sameice e Santa Eulália; U. F. de Santa Marinha e São Martinho.	U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Tourais e Lajes; U. F. de Vide e Cabeça; Vila Cova à Coelheira.	Alvoco da Serra; Girabolhos; Loriga; Paranhos; Pinhanços; Sandomil; Santiago.	Sazes da Beira; Teixeira; Travancinha; U. F. de Carragozela e Várzea de Meruge; U. F. de Sameice e Santa Eulália; U. F. de Santa Marinha e São Martinho.	U. F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; U. F. de Tourais e Lajes; U. F. de Vide e Cabeça; Vila Cova à Coelheira.	Alvoco da Serra; Girabolhos; Loriga; Paranhos; Pinhanços; Sandomil; Santiago.
		Incendiarismo (Vandalismo) Reacendimentos (Fonte de calor do incêndio anterior)	População em geral	Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	Educar e sensibilizar a população em geral com o objetivo de diminuir o número de ocorrências associadas ao vandalismo e aos reacendimentos.	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro
						Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.
						junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro
						Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO	OBJETIVOS ANUAIS (DATA E LOCAL)										
						2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
		-	População escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	É comemorado o Dia Mundial da Floresta e o Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	
						50% das escolas do 1.º Ciclo ⁴	50% das escolas do 1.º Ciclo	50% das escolas do 1.º Ciclo	Todas as escolas do 1.º Ciclo	Todas as escolas do 1.º Ciclo	Todas as escolas do 1.º Ciclo	Todas as escolas do 1.º Ciclo	Todas as escolas do 1.º Ciclo	Todas as escolas do 1.º Ciclo	Todas as escolas do 1.º Ciclo	Todas as escolas do 1.º Ciclo
				Realização de sessões de sensibilização sobre a floresta e a prevenção de incêndios rurais.	Realização de sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março
						Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia	Escola Básica n.º 2 (2.º e 3.º Ciclo) e Escola Secundária de Seia

⁴ O número de escolas foi retirado da página oficial da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (<https://www.dgeste.mec.pt>, consultado a 06 de março de 2020).

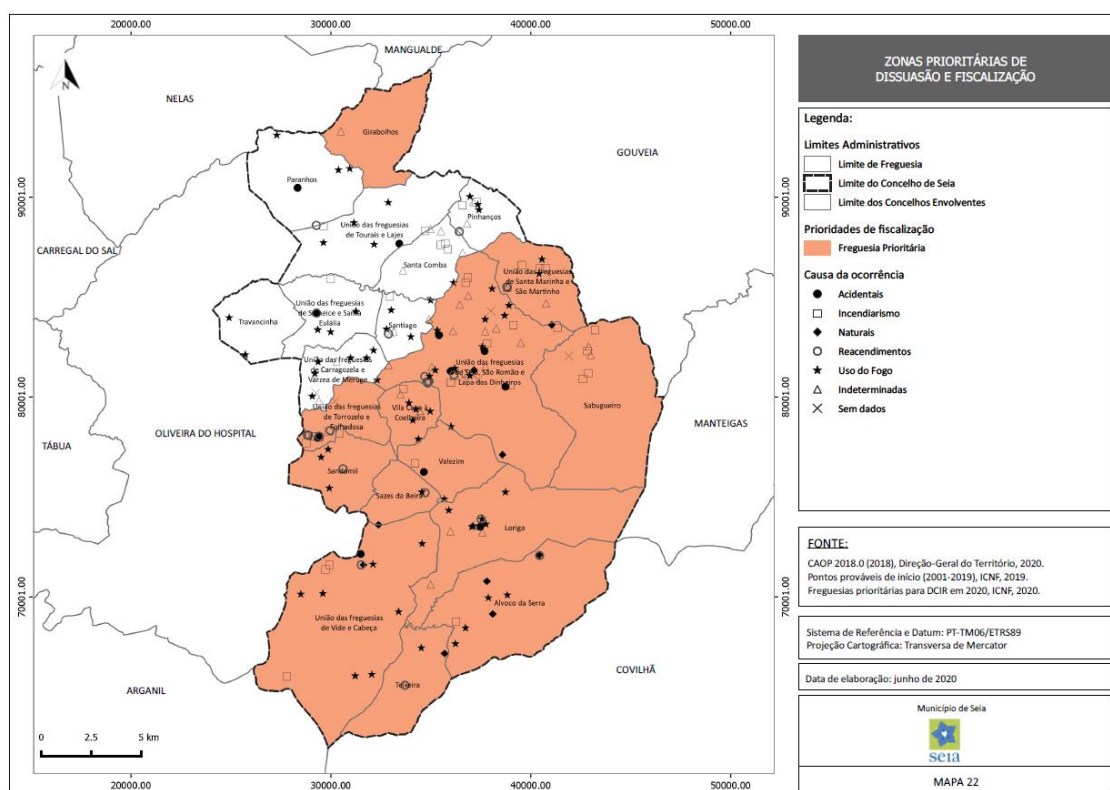
No âmbito do PNDFCI, a responsabilidade das ações de fiscalização compete à Guarda Nacional Republicana. No entanto, a fiscalização do estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, é da competência da GNR, PSP, Polícia Marítima, ICNF, I.P., ANEPC, câmaras municipais, polícias municipais e aos vigilantes da natureza (artigo 37.º).

O Despacho n.º 2616/2020, de 26 de fevereiro, define as freguesias prioritárias para fiscalização da limpeza no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI) para o ano de 2020, assim como os prazos para a realização das ações de fiscalização que deverão incidir sobre estas áreas prioritárias.

Neste sentido, para o ano de 2020 e para o concelho de Seia, foram definidas, como áreas prioritárias para efeitos de fiscalização de gestão de combustível, 13 das 21 freguesias do concelho.

No Mapa 22 encontram-se representadas as principais áreas do concelho de Seia, segundo prioridades ao nível da dissuasão e fiscalização, tendo com base, a localização dos pontos prováveis de início, as causas dos incêndios, bem como as freguesias definidas como prioritárias, no que diz respeito à fiscalização da gestão de combustível.

Mapa 22: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização no concelho de Seia



A análise da informação patente no Mapa 22 permitiu identificar, de modo mais pormenorizado, os locais prioritários de dissuasão e fiscalização (Quadro 19).

Quadro 19: Locais prioritários de dissuasão e fiscalização por freguesia

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
Alvoco da Serra	Aguincho, Ribeiro da Boqueira, Alvoco da Serra, Mirante de Alvoco, Barroca da Courela, Barroca de Misabril, Vasco Esteves de Baixo, Cabeço da Portela, Carragozela, Catraia de São Romão, Cerro dos Pardieiros, Fonte de Cima, Malhada do Feto, Outeiro da Vinha, Picotinhos, Porto Teso, Torre, Torrozel.
Girabolhos	Alto das Devesas, Carapinhas, Frial, Girabolhos (Barroca, Lameirões, Tapadas, Quinta do Valongo), Ortigueira, Santa Eufémia, Sobreira Grande, Sobriosa, Tapadinha Redonda, Trogas, Salgueirinha.
Loriga	Alvoco da Serra, Barroca dos Charcos, Boqueira, Babeço do Frade, Chão da Relvas, Costeiras, Covão da Areia, Eira da Pedra, Chão da Estrada, Fontão, Fonte dos Amores, Fonte dos Carreiros, Lagoa Comprida, Lamas. Lameiro dos Ameais, Loriga, Covão de Loriga, Cortiçor, Pisão, Vale do Barrocal, Malha Pão, Minas, Penha dos Abutres, Portela do Arão, Redondinha, São Bento, Senhora da Guia, Tapada Real, Torno, Urgueiral, Vila Borges.
Paranhos	Bogueira, Carvalhal da Loiça (Freixeirinhas, Bairro Vila Rosa) Cambelho, Chaveiral Gandara, Loja do Velho, Lameiras, Mata Grande, Quinta das Corgas, Tojinhas, Quinta da Tapada, Quinta das Cadimas, Quinta das Lameirinhas, Rua da Fonte, Santa Eufémia, Seixal, Vale da Igreja, Vale do Botão, Vila Rosa, Vila Verde, Vitoreira.
Pinhanços	Senhora da Lomba, Alvarengas, Caminho, Carreira Velha, Chão de Pinhanços, Pinhanços, Politeira, Quinta da Pelada, Quinta dos Covais, Regada, Sais, Senhora da Lomba, Soito.
Sabugueiro	Alto da Beira Branca, Barreira Branca, Brejo, Cabeça de Santo Estevão, Crasto, Fontão Covo, Lages, Lages da Lagoa Comprida, Lapas dos Dinheiros, Ponte de Cabeços, Porto Chão, Sabugueiro, Senhora do espinheiro, Várzea, Vale Conde.
Sandomil	Cabeça de Cima, Cabeça de Eiras, Chão do Soito, Corgas, Furtado, Moinho do Chão, Presa, Sandomil, São João, Serafina, Tapada.
Santa Comba	Aldeia de São Miguel, Alqueve, Castelões, Lameirão, Lameira, Matões, Quinta do Passal, Quinta da Bica, Quinta da Lameira, Quinta da Valeira, Quinta dos Ferreiros, Rua de São Roque, Santa Comba, Tapadas, Vale de Figueiras, Valongo, Vila Chã, Vila Cimeira.
Santiago	Folgosa da Madalena, Folgosa do Salvador, Maceira, Ponte de Santiago, Quinta da Várzea, Quinta das Regadas, Reta do Paçô, Santiago, Vales, Quintela, Vila Branca.
Sazes da Beira	Chães, Fândega, Sazes da Beira, Torrão.
Teixeira	Catraia, Seixo das Minhocas, Pedras Lavadas, safra, Teixeira de Baixo, Teixeira de Cima.
Travancinha	Casal, Casal de Travancinha, Moinho do Buraco, Quinta dos Coelhoinhos, Travancinha, Quinta da Condensa, Casal do Poço, Pedreira, Nossa Senhora das Virtudes, Vale de Arruda.
U.F. de Carragozela e Vale de Meruge	Alto de Santa Eulália, Arcozelo, Arcozelo da Várzea, Azenhas de Cima, Carragozela, Carrins, Carvalhiça, Várzea de Meruge, Meia Légua, Passal, Quinta, Quinta do Olival da Meia Légua, Quinta dos Lameiros, Regadeiras, Ribas, São Cristóvão, São Silvestre, Sapatinha de Baixa, Várzea de Baixo, Vale da Lapa, Vale das Virgens, Vale Moral, Várzea.
U.F. de Sameice e Santa Eulália	Alto de Santa Eulália, Lugar do Vidoeiro, Maceira, Maceirinha, Quinta da Nogueira e Santa Ana, Quinta da Boa Vista, Quinta dos Vidoeiros, Regadas, Regadas do Seco, Ribeiro de Soito, Sameice, Santa Eulália, Quinta do Vale de Seia, Senhora do Desterro, Três Fontes, Vista Alegre.
U.F. de Santa Marinha e São Martinho	Casal dos Matos, Chão do Pinheiro, Coito, Eirô, Estravelhos, Fonte da Cova, Lugar da Molhada, Lugar da Tapada, Mó de Cima, Póvoa Nova, Póvoa Velha, Póvoas, Quinta das Martinelas, Quinta do Murchel, Quinta do Vale da Fórnea, São Martinho, São Sebastião, Saião, Salgueira, Santa Marinha, Santo Estevão, Picotas.

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
U.F. de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	Folgosa da Madalena, São Romão, Aldeia da Serra, Arcozelo de Várzea, Areal, Arrifana, Cabeça da Velha, Cabeço da Coelhosa, Cabeço da Malhada Velha, Cabeço de Chão das Eiras, Cabeço de Santo Estevão, Cabeço do Castelo, Canariz, Catraia de São Romão, Carragozela, Carvalhal, Carvalhinhos, Casal, Casal Novo, Castelo, Catraia da Assamaça, Catraia de São Romão, Chão das Eiras, Arrifana, Encosta da Raposeira, Senhora do Espinheiro, Jagunda, Lage dos Machos, Lapa dos Dinheiros, Maceira, Malhão, Mata da Senhora do Desterro, Mata do Jerónimo, Póvoa Velha, Póvoa Nova, Paço, Póvoa das Quartas, Quinta do Gato, Quinta da Bica, Quinta da Caldeirinha, Quinta da Serra, Quinta da Tapada, Quinta da Veiga, Quinta de Monterroso, Quinta do Brejo, Quinta do Desterro, Quinta do Salgueiro, Quinta do Soito Maior, Quinta do Viriato, Quinta dos Marialvas, Quinta Nossa Senhora da Conceição, Quintela, Raposeira, Reta do Paço, Rua da Barroca da Fonte, Rua da Carvalha do Outeiro, São Romão, Quinta do Formigo, Carvalhal, Quinta do Salgueiro, São Bento, Santa Ana, Santa Marinha, Santa Eulália, Quinta da Sabocha, Quinta da Raposeira, Quinta do Crestelo, Santana, Vales, Senhora do Calvário, Senhora do Espinheiro, Souto do Rato, Trigaís, Várzea de Meruge, Vila Alzira, Vila Branca, Vista Alegre, Vodra.
U.F. de Torrozel e Folhadosa	Arcozelo de Várzea, Azenhas de Cima, Canadinha, Carvalhal, Catraia, Folhadosa, Lameiras, Torrozel, Quinta do Padeiro, Saragoça, senhora ad Ribeira, Senhora do Calvário, Costa, Vale das Chainças.
U.F. de Tourais e Lajes	Lapa de Tourais, Alto de Tourais, Figueiredo, Vila Verde, Carvalhal, Corgas, Lagedo, Lages, Lapa, Parranhos, Pereiro, Pradinho, Quinta das Terras, Quinta do Coito, Quinta do Ferreiro, Quinta Regadas do Seco, Sernado, Sizões, Vila Chã, Tourais, Trogal, Vila Verde, Zona Industrial de Vila Chã.
U.F. de Vide e Cabeça	Balocas, Barriosa, Barroquinha, Cabeça, Casal do Rei, Casas Figueiras, Cide, Coice de Eira, Corgas, Cova do Giestal, Currais de Baixo, Fontanheira, Fradigas, Lomba da Gaia, Baloquinhos, Outeiro do Carvalhinho, Quinta da Folgarosa, Quinta da Melroa, Ramalhão, Barroca da Pereira, Teixeira de Cima, Vale da Trepada, Várzea, Várzea de Meruge, Vide, Ervideira, Quinta do Carvalhinho.
Valezim	Carvalhal, Curral do Marcos, Curva da Morte, Darnela, Chão da Estrada, Vale da Clarinha, Vale da Vida, Valezim.
Vila Cova à Coelheira	Bairro da Cale, Baldios de Vila Cova, Casticeiras, Chão Craveiro, Darnela, Malhão, Malhada das Mulas, Pinhal do Cabeço, Quinta do Joguinho, Vale de Paus, Vila Cova, Vila Cova à Coelheira, Quinta de Paus, Chão do Craveiro, Vista.

O Despacho n.º 2616/2020, de 26 de fevereiro, determina ainda que entre 1 de abril e 31 de maio, são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas nos n.º 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Entre 1 e 30 de junho de 2020, são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Salienta-se que, a definição destas prioridades não isenta os agentes fiscalizadores do cumprimento de todas as disposições previstas no SDCIR, não limitando o seu âmbito de fiscalização às áreas e períodos referidos.

Atendendo ao enquadramento legal previsto no **ponto IV** do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, referente à definição de critérios específicos de gestão de combustíveis nas faixas de proteção aos edifícios isolados, aos aglomerados populacionais e à rede viária, → Considerou a CMDFCI de Seia, por unanimidade, excecionar da aplicação do referido Decreto-Lei, a obrigatoriedade de abater árvores com vista ao cumprimento da distância exigida entre as copas,

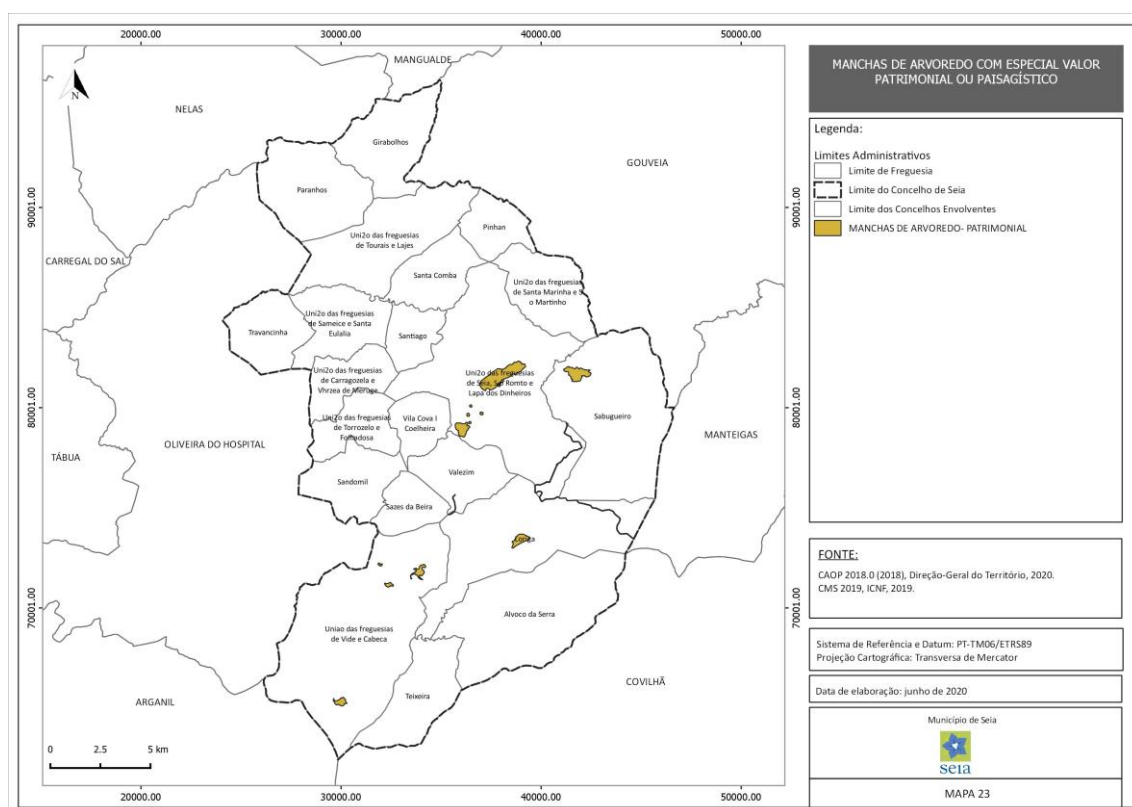
nas seguintes manchas de arvoredo (mantêm-se, no entanto, as restantes regras definidas na legislação em vigor):

MANCHAS DE ARVOREDO COM ESPECIAL VALOR PATRIMONIAL OU PAISAGÍSTICO: EN 339 entre a Lagoa Comprida e a Torre (corte da vegetação arbustiva), Vale de Loriga, rede viária entre a Estrela e São Bento, Cabeça, Casal do Rei, Mata do Desterro, Lapa dos Dinheiros, Gondufo e Sabugueiro.

MANCHAS DE ARVOREDO E OUTRA VEGETAÇÃO PROTEGIDA NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE: As espécies arbóreas identificadas no Plano Setorial da Rede Natura 2000, enquanto habitats naturais e semi-naturais de interesse comunitário, constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, nomeadamente os Habitats 91E0 – *Alnus glutinosa* (amieiro) e *Fraxinus excelsior* (freixo), 9230 – *Quercus robur* (carvalho-comum) e *Quercus pyrenaica* (carvalho-negral), 9260 – *Castanea sativa* (castanheiro), 92A0 – *Salix alba* (salgueiro) e *Populus alba* (choupo), 9330 – *Quercus suber* (sobreiro), 9340 – *Quercus ilex* (azinheira), 5230 – *Prunus Lusitana* subsp. *Lusitanica* (azereiro) e *Pinus Pinaster*.

No mapa 23 encontram-se representadas as manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico.

Mapa 23: Manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico no concelho de Seia



7.5.2. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 20: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	META	UNIDADE	INDICADORES ANUAIS									
							2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Redução da incidência dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões. Diminuição do n.º de ocorrências. Redução da área ardida anual.	Uso do fogo (Borralheiras)	Agricultores	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções.	Realização de sessões de esclarecimento/debate, contemplando a legislação vigente, regras, proibições e sanções.	N.º de sessões de esclarecimento/debate	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
					Reduzir o n.º de ocorrências associadas às borralheiras.	Redução (%) do n.º de ocorrências	-15%	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%
		Uso do fogo (Limpeza do solo florestal) Acidentais (Máquinas Florestais)	Proprietários florestais	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções.	Realização de sessões de esclarecimento/debate, contemplando a legislação vigente, regras, proibições e sanções.	N.º de sessões de esclarecimento/debate	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
					Reduzir o n.º de ocorrências associadas à limpeza de solo florestal.	Redução (%) do n.º de ocorrências	-15%	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%
					Reduzir o n.º de ocorrências associadas ao uso de máquinas florestais.	Redução (%) do n.º de ocorrências	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%	-65%
		Incendiarismo (Vandalismo) Reacendimentos (Fonte de calor do incêndio anterior)	População em geral	Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	Realização de sessões de sensibilização/esclarecimento relativas à DCIR nas freguesias do concelho com a distribuição de informação (panfletos).	N.º de exemplares (panfletos)	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
				Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	Realização de spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	N.º de spots a passar por dia na rádio local, durante o período crítico	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
				-	Reduzir o n.º de ocorrências associadas ao vandalismo.	Redução (%) do n.º de ocorrências	-15%	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%
		-	População escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	É comemorado o Dia Mundial da Floresta e o Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	N.º de escolas	4	4	4	7	7	7	7	7	7	7
				Realização de sessões de sensibilização sobre a floresta e a prevenção de incêndios rurais.	Realização de sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	N.º de escolas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Quadro 21: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (fiscalização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	FISCALIZAÇÃO													
		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	META	UNIDADE	INDICADORES ANUAIS									
						2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Redução da incidência dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas, de modo a diminuir a existência de situações críticas na relação entre o espaço urbano e a envolvente dos espaços florestais.	Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações).	As faixas exteriores de proteção são fiscalizadas.	% de FGC que são alvo de fiscalização	30	30	40	40	50	50	60	60	70	70
	Diminuição do n.º de ocorrências.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados à realização de queimas/queimadas para limpeza do solo florestal, borralheiras, renovação de pastagens.	A realização de queimas/queimadas e o lançamento de foguetes no período crítico são banidos.	Fiscalizar a realização de queimas/queimadas.	Redução (%) do n.º de ocorrências	-15%	-20%	-25%	-30%	-35%	-40%	-45%	-50%	-55%	-60%
	Redução da área ardida anual.														
	Eliminar a ocorrência de reacendimentos.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados ao incendiário.	Fiscalizar a circulação e permanência nas zonas críticas.	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos nos dias críticos com alerta de risco de incêndio igual ou superior a amarelo pelas entidades responsáveis pela fiscalização, com especial incidência nas zonas prioritárias.	% de zonas prioritárias percorridas	> 25	> 25	> 50	> 50	> 55	> 55	> 60	> 60	> 75	> 75

Contributo para as metas e objetivos gerais alcançados com ações específicas do presente eixo (2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios)

Com as ações de sensibilização e formação, quer as dirigidas a um público mais genérico, quer as dirigidas a um público mais específico (agricultores, proprietários florestais, e população escolar) espera-se um contributo efetivo, para a diminuição do número de ocorrências. Consequentemente, julga-se que as ações programadas poderão contribuir para a redução no número de incêndios com áreas superiores a 500 hectares a curto/médio prazo, e a 250 hectares a longo prazo.

Por seu turno, as ações de fiscalização pretendem contribuir para a dissuasão de uso do fogo em situações que podem originar ignições ou mesmo incêndios, nomeadamente a realização de queimas/queimadas. Com estas ações, pretende-se também dissuadir o incendiário ou outros tipos de práticas, principalmente nas zonas prioritárias, que possam acarretar risco acrescido de ignição e incêndio.

Nos termos do disposto no Despacho n.º 2616/2020, de 26 de fevereiro, para o concelho de Seia foram definidas como áreas prioritárias para a fiscalização da gestão de combustível, as seguintes freguesias: Alvoco da Serra, Girabolhos, Loriga, Sabugueiro, Sandomil, Sazes da Beira, Teixeira, União das Freguesias de Santa Marinha e São Martinho, União das Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, União das Freguesias de Torrozel e Folhadosa, União das Freguesias de Vide e Cabeça, Valezim e Vila Cova à Coelheira.

7.5.3. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 22: Orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	Responsáveis	Sensibilização									
							Estimativa de orçamento									
							2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Redução da incidência dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões. Diminuição do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare. Redução da área ardida anual.	Uso do fogo (Borrалheiras)	Agricultores	Sensibilização da população rural – agricultores	Divulgação da legislação vigente, proibições e sanções.	CM de Seia/ Juntas de Freguesia / GNR	250 €	253 €	255 €	258 €	260 €	263 €	265 €	268 €	271 €	273 €
		Uso do fogo (Limpeza do solo florestal) Acidentais (Máquinas Florestais)	Proprietários florestais	Sensibilização da população rural - proprietários florestais	Divulgação da legislação vigente, proibições e sanções.	CM de Seia/ Juntas de Freguesia / GNR	500 €	505 €	510 €	515 €	520 €	526 €	531 €	536 €	541 €	547 €
		Incendiarismo (Vandalismo) Reacendimentos (Fonte de calor do incêndio anterior)	População em geral	Sensibilização da população – grande público	Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	CM de Seia / GNR	250 €	253 €	255 €	258 €	260 €	263 €	265 €	268 €	271 €	273 €
					Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	CM de Seia	1.800 €	1.818 €	1.836 €	1.855 €	1.873 €	1.892 €	1.911 €	1.930 €	1.949 €	1.969 €
		-	População escolar	Educação e sensibilização da população escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	CM de Seia	800 €	808 €	816 €	1.400 €	1.414 €	1.428 €	1.442 €	1.457 €	1.471 €	1.486 €
					Realização de sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	CM de Seia	1.250 €	1.263 €	1.275 €	1.288 €	1.301 €	1.314 €	1.327 €	1.340 €	1.354 €	1.367 €

Quadro 23: Orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (fiscalização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	FISCALIZAÇÃO												
		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEIS	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Redução da incidência dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas, de modo a diminuir a existência de situações críticas na relação entre o espaço urbano e a envolvente dos espaços florestais.	Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações).	GNR	4.600 € ⁵	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 € ⁶	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €
	Diminuição do n.º de ocorrências.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados à realização de queimas/queimadas para limpeza do solo florestal, borralheiras, renovação de pastagens.	A realização de queimas/queimadas no período crítico são banidas.	GNR	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €
	Redução da área ardida anual.													
	Eliminar a ocorrência de reacendimentos.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados ao incêndiarismo.	Fiscalizar a circulação e permanência nas zonas críticas.	GNR	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €

⁵ Corresponde a três horas despendidas por dia, durante o período crítico, de dois agentes.
⁶ Corresponde a seis horas despendidas por dia, durante o período crítico, de dois agentes.

7.6. 3.º EIXO ESTRATÉGICO – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS

A organização de um dispositivo de Defesa Contra Incêndios Rurais, deve considerar a disponibilidade dos recursos existentes, de modo a que, a deteção e a extinção rápidas sejam garantidas, antes que os incêndios atinjam proporções elevadas.

Por forma a garantir uma resposta melhor e mais eficaz de todos, à questão dos incêndios rurais, afigura-se preponderante que sejam previamente definidos os canais de comunicação, as formas de atuação, o levantamento de responsabilidades e as competências das forças e entidades existentes (ICNF, 2012).

Quadro 24: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivos estratégicos	• Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção • Adequação da capacidade de 1.ª intervenção • Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio
Objetivos operacionais	• Estruturação e gestão da vigilância e da deteção como um sistema integrado • Estruturação do nível municipal de 1.ª intervenção • Garantia da correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio • Integração e melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão
Ações	• Execução da inventariação dos meios e recursos existentes • Definição de setores territoriais DCIR e locais estratégicos de estacionamento (LEE) para as ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio • Identificação e/ou definição dos sistemas de vigilância e deteção • Identificação dos elementos do território relevantes para apoio à decisão

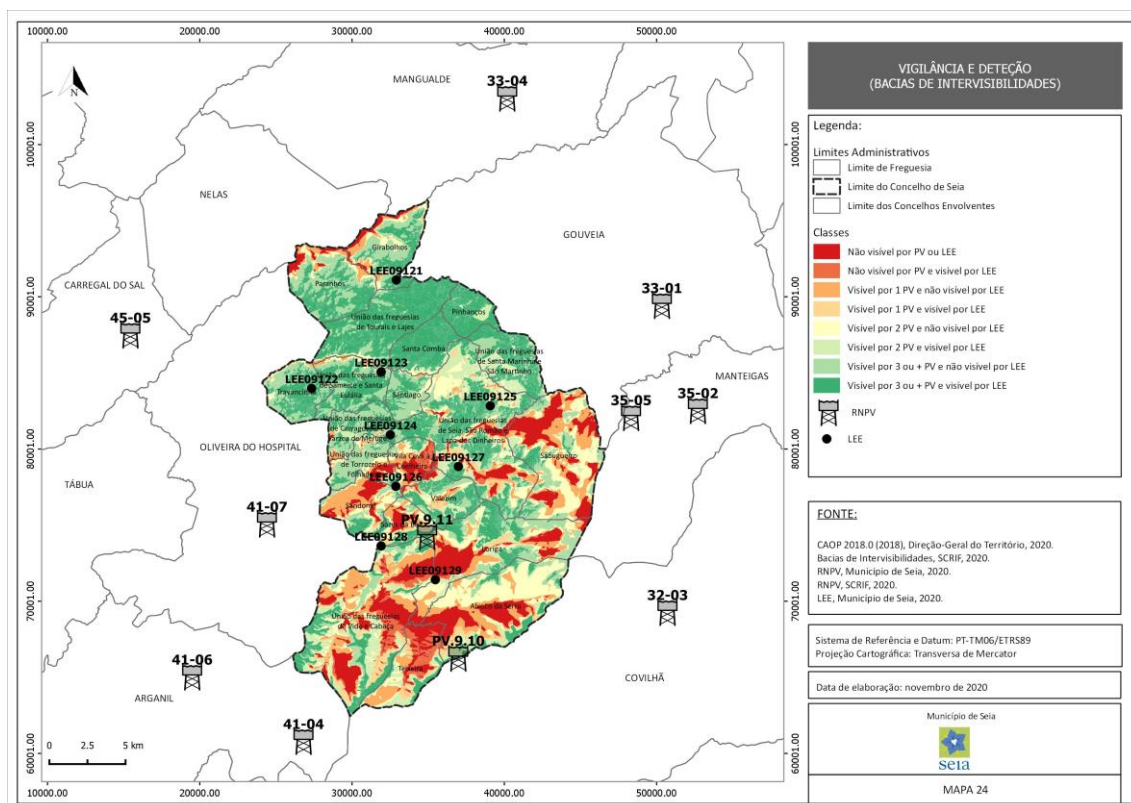
Fonte: ICNF, 2012.

7.6.1. VIGILÂNCIA E DETEÇÃO

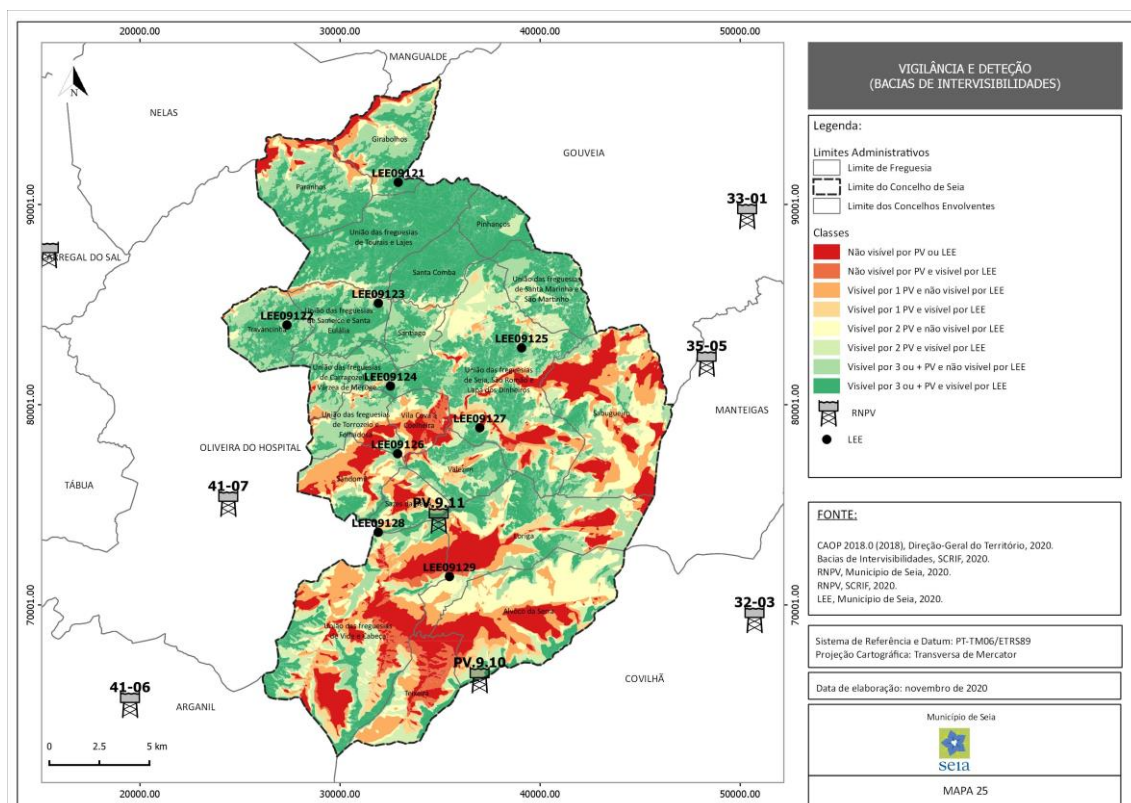
O Mapa 24 e o Mapa 25 têm como objetivo, avaliar a capacidade de vigilância e deteção do nível de empenhamento operacional reforçado, nível IV, através da combinação, das bacias de visibilidade associadas aos Postos de Vigia da Rede Nacional, com campo de visão para o concelho de Seia. Apresentam-se ainda as bacias de visibilidade associadas aos Locais Estratégicos de Estacionamento definidos para este território. Estes mapas expõem assim a seguinte conjugação:

- > Não visível por PV ou LEE;
- > Não visível por PV e visível por LEE;
- > Visível por 1 PV e não visível por LEE;
- > Visível por 1 PV e visível por LEE;
- > Visível por 2 PV e não visível por LEE;
- > Visível por 2 PV e visível por LEE;
- > Visível por 3 ou mais PV e não visível por LEE;
- > Visível por 3 ou mais PV e visível por LEE.

Mapa 24: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades)

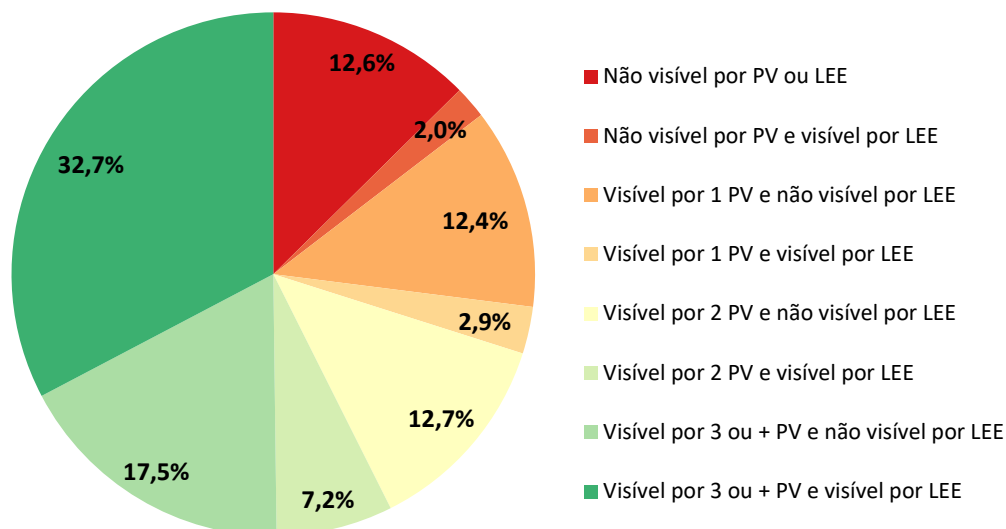


Mapa 25: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades) – maior pormenor



Como se pode observar pelo exposto no Gráfico 3, aproximadamente 12,6% do território concelhio de Seia não é visível por Posto de Vigia (PV) nem por Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE). As áreas ocultas, ou seja, áreas que não são visíveis por Postos de Vigia ou Locais Estratégicos de Estacionamento, encontram-se essencialmente nos setores centro e sul do concelho de Seia.

Gráfico 3: Distribuição da área vigiada segundo a conjugação das bacias de visibilidade dos PV e LEE



O Quadro 25 exibe o índice entre a média do número de incêndios rurais, ocorridos no concelho de Seia entre 2010 e 2019, e as equipas de vigilância e deteção, por níveis de empenhamento operacional.

Quadro 25: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de vigilância, nas fases de perigo

NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL		MÉDIA N.º DE OCORRÊNCIAS (2010-2019)	N.º EQUIPAS DE VIGILÂNCIA	ÍNDICE MÉDIO DO N.º OCORRÊNCIAS / N.º TOTAL DE EQUIPAS DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO
PERMANENTE – NÍVEL I	01 jan. a 14-mai 01 nov. a 31 dez	17,6	1	17,6
REFORÇADO – NÍVEL II	15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	2,8	1	2,8
REFORÇADO – NÍVEL III	01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	6	1	6,0
REFORÇADO – NÍVEL IV	01 jul. a 30 set.	23,5	4	5,9

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2020 e Município de Seia, 2020.

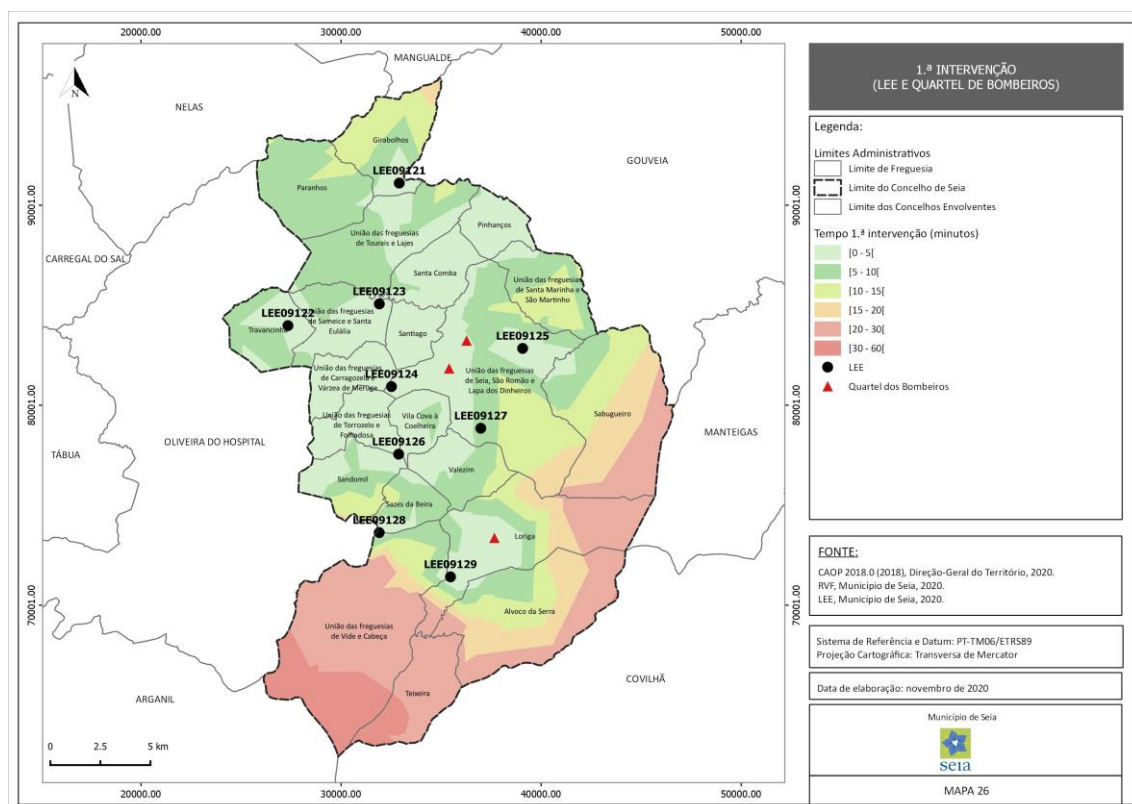
7.6.2. 1.ª INTERVENÇÃO

No Mapa 26, encontra-se representado o tempo de chegada para a 1.ª intervenção (tempo entre o primeiro alerta e a chegada da primeira viatura ao teatro de operações). Este cartograma é elaborado tendo por base, os Locais Estratégicos de Estacionamento e os Quartéis de Bombeiros (BV de Loriga, BV de Seia e BV de S. Romão).

A primeira intervenção no concelho de Seia regista tempos iguais ou inferiores a 20 minutos em mais de 2/3 da área do concelho (77,2%). De uma forma mais pormenorizada, verifica-se que 29,0% do território concelhio regista tempos até 5 minutos, 25,9% entre 5 a 10 minutos, 14,3% entre 10 a 15 minutos e 8,1% entre 15 a 20 minutos.

No entanto, ainda se registam tempos de primeira intervenção superiores a 20 minutos (22,8%), localizando-se sobretudo nas freguesias do setor sul do concelho (União das freguesias de Vide e Cabeça e Teixeira) e nas áreas limítrofes das freguesias de Alvoco da Serra, Loriga e Sabugueiro.

Mapa 26: 1.ª Intervenção (Locais Estratégicos de Estacionamento e Quartéis de Bombeiros)



O Quadro 26 refere-se ao índice entre a média do número de incêndios rurais, entre 2010 e 2019 e número de elementos de 1.ª intervenção nos diferentes níveis de empenhamento operacional.

Quadro 26: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas e número de elementos de 1.ª intervenção nos níveis de empenhamento operacional

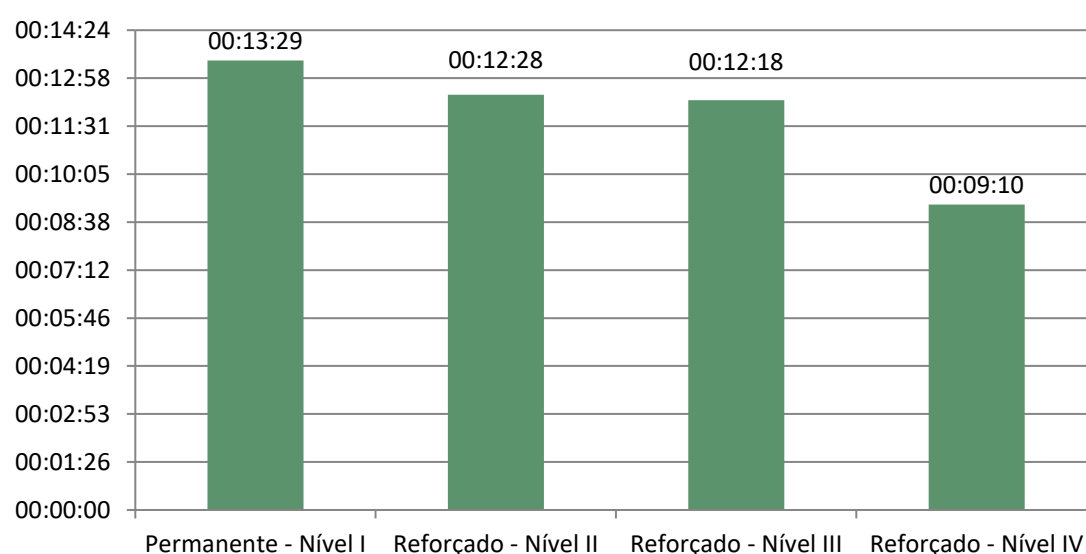
NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL		MÉDIA N.º DE Ocorrências (2010-2019)	1.ª INTERVENÇÃO		ÍNDICE MÉDIA DE Ocorrências / ELEMENTOS DE 1.ª INTERVENÇÃO	ÍNDICE MÉDIA DE Ocorrências / EQUIPAS DE 1.ª INTERVENÇÃO
			N.º ELEMENTOS	N.º EQUIPAS		
PERMANENTE – NÍVEL I	01 jan. a 14-mai 01 nov. a 31 dez	17,6	0	0	0	0
REFORÇADO – NÍVEL II	15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	2,8	15	3	0,2	0,9
REFORÇADO – NÍVEL III	01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	6	15	3	0,4	2,0
REFORÇADO – NÍVEL IV	01 jul. a 30 set.	23,5	30	6	0,8	3,9

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2020 e Município de Seia, 2020.

O Gráfico 4, apresenta o valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por nível de empenhamento operacional. Este permite apurar que a primeira intervenção varia, em termos médios, entre os 00:09:10 e os 00:13:29 minutos, correspondendo o valor mais baixo ao nível IV - Reforçado e o mais elevado ao nível I - Permanente.

Desta forma, verifica-se que na fase mais crítica de ocorrência de incêndios, o tempo médio da primeira intervenção realiza-se abaixo dos 20 minutos, o que vai de encontro a um dos objetivos estratégicos do PNDFCI, relativamente ao reforço da capacidade de 1.ª intervenção, “a 1.ª intervenção deverá ser realizada nos primeiros 20 minutos após a ocorrência do incêndio” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006).

Gráfico 4: Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional

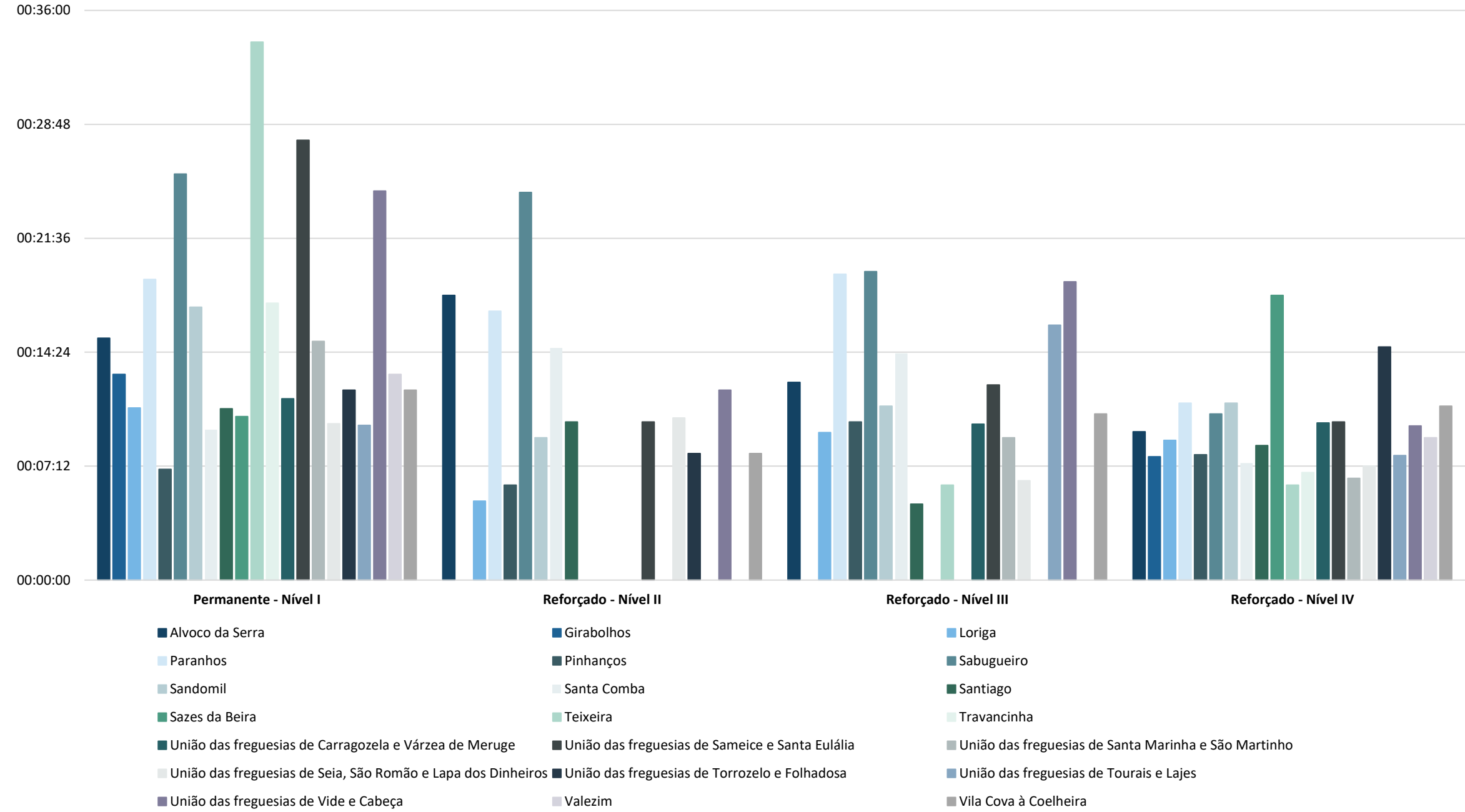


Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2020.

O Gráfico 5 apresenta o valor médio, por freguesia, do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por fase de perigo.

Analisando o Gráfico 5, verifica-se que a freguesia que regista o valor médio do tempo chegada mais elevado, é a União das freguesias de Vide e Cabeça, no qual a 1.ª intervenção aos incêndios rurais, em termos médios é de 00:18:29 minutos. No que concerne à comparação por nível de empenhamento, destaca-se, a freguesia de Teixeira, alcançando os 00:34:00 minutos no Nível I – Permanente.

Gráfico 5: Valor médio por freguesia do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional



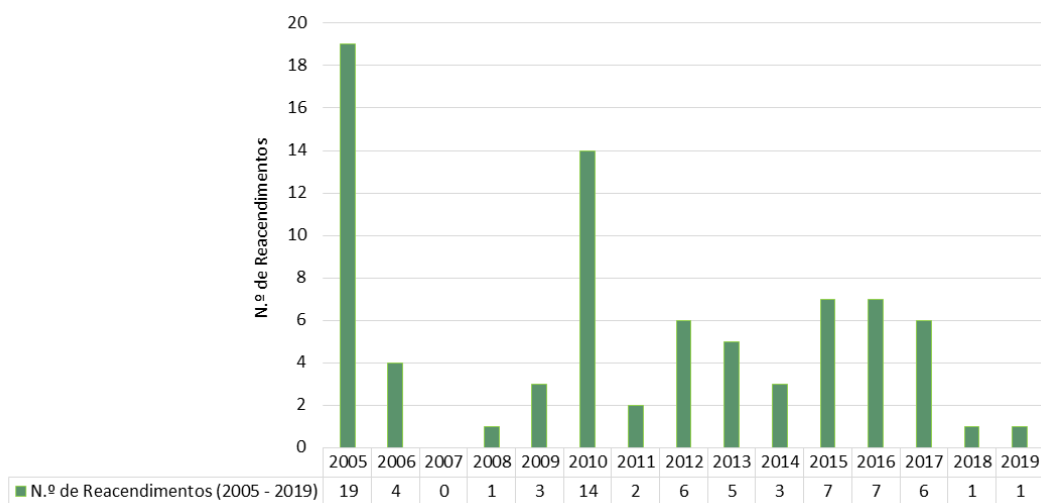
Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2020.

7.6.3. RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO

No Gráfico 6 encontra-se patente o número de reacendimentos registados no concelho de Seia, entre 2005 e 2019.

Através da sua análise, é possível verificar que no período analisado (2005-2019) foram registados um total de 79 reacendimentos. Os anos mais críticos correspondem aos anos de 2005 (19 reacendimentos) e 2010 (14 reacendimentos), no entanto, é de destacar que, desde o ano de 2016, o número de reacendimentos tem vindo a diminuir.

Gráfico 6: Número de reacendimentos desde 2005 a 2019



Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2020.

7.7. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 3.º EIXO ESTRATÉGICO

7.7.1. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 27: Metas e indicadores anuais, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	AÇÕES	OBJETIVOS	META	UNIDADE	INDICADORES ANUAIS									
						2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Diligenciar a existência de equipas nos Postos de Vigia.	Melhoria no ataque e gestão dos incêndios na fase de pré-supressão (entendida como o conjunto das ações de vigilância e deteção).	Deteção de ignições, em fase inicial, pelo posto de vigia, durante os níveis de empenhamento III e IV.	% de deteções em que os incêndios ainda se encontram na sua fase inicial)	> 75	> 75	> 75	> 75	> 75	> 80	> 80	> 80	> 80	> 80
	Redução da área ardida anual.	Promover a operacionalidade dos Postos de Vigia.		Manutenção em funcionamento dos postos de vigia.	N.º de postos de vigia	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho.	Promover a operacionalidade da Rede Viária Florestal.	Melhoria no ataque na fase de supressão (1.ª intervenção e combate aos incêndios rurais, considerando o combate na sua componente de ataque).	Manutenção do tempo de 1.ª intervenção aos incêndios rurais abaixo dos 20 minutos.	Valor médio, em minutos, do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Atuar de modo eficaz na fase de supressão (inclui a utilização de material adequado).	Melhoria no ataque e gestão dos incêndios na fase de supressão (1.ª intervenção e combate aos incêndios rurais, considerando o combate na sua componente de ataque, rescaldo e vigilância pós-rescaldo).	A área ardida anual é < 4.212 ha (média dos últimos 10 anos) até 2024 e < 2.500 ha até 2029.	Hectares	< 4.212	< 4.212	< 4.212	< 4.212	< 4.212	< 2.500	< 2.500	< 2.500	< 2.500	< 2.500
	Redução da área ardida anual.			Garantir que as ignições não evoluem para incêndios de maiores dimensões.	Hectares	< 500	< 500	< 500	< 500	< 500	< 250	< 250	< 250	< 250	< 250
	Diminuir a ocorrência de reacendimentos.	Estabelecer e implementar protocolo de pós-rescaldo e vigilância pós-incêndio.	Garantir a correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio.	Inexistência de reacendimentos.	N.º de reacendimentos	≤ 5	≤ 5	≤ 5	≤ 5	≤ 5	0	0	0	0	0

Contributo para as metas e objetivos gerais alcançados com ações específicas do presente eixo (3.º Eixo Estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios)

No caso específico do 3.º Eixo Estratégico, associado à melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios, as ações encontram-se todas relacionadas com os objetivos “pós-ignição”. Assim, as ações aqui propostas prendem-se com os objetivos de conter/combater as ocorrências para que estas não evoluam para incêndios de maior dimensão e, idealmente, não ultrapassem áreas de 500 hectares a curto/médio prazo e 250 hectares a longo prazo.

Destaca-se, das ações previstas, a manutenção dos dois Postos de Vigia existentes no concelho de Seia (Castelo PV 33-02 e Rebolo da Galga PV 33-03) e a manutenção da Rede Viária Florestal que, em conjunto, garantirão uma mais rápida detenção e primeira intervenção, contribuindo assim, para a redução da dimensão (área percorrida e tempo de ocorrência) dos incêndios que, eventualmente, venham a ser registados no concelho de Seia.

7.7.2. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 28: Orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	TIPO DE CUSTO	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Diligenciar a existência de equipas nos Postos de Vigia.	GNR	Custos operacionais	30.000 €	30.000 €	30.000 €	30.000 €	30.000 €	30.000 €	30.000 €	30.000 €	30.000 €	30.000 €
	Redução da área ardida anual.	Promover a operacionalidade dos Postos de Vigia.	GNR	Custos operacionais	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho.	Promover a operacionalidade da Rede Viária Florestal.	Município de Seia	Custos operacionais	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €
	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Atuar de modo eficaz na fase de supressão (inclui a utilização de material adequado).	Bombeiros Voluntários de Seia	Custos operacionais	216.000 ⁷ €	216.000 €	216.000 €	216.000 €	216.000 €	216.000 €	216.000 €	216.000 €	216.000 €	216.000 €
	Redução da área ardida anual.		Bombeiros Voluntários de Loriga											
			Bombeiros Voluntários de S. Romão											
	Eliminar a ocorrência de reacendimentos.	Estabelecer e implementar protocolo de pós-rescaldo e vigilância pós-incêndio.	Bombeiros Voluntários de Seia	Custos operacionais	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €
			Bombeiros Voluntários de Loriga											
			Bombeiros Voluntários de S. Romão											

⁷ Tendo em consideração o universo de 284 elementos existentes nas três corporações de Bombeiros do Município de Seia.
Os bombeiros Voluntários de Seia contabilizam 137 elementos de acordo com a informação disponível em: <https://www.bombeiros.pt/cbs/cb.php?cb=910> (página consultada a 05 de março de 2020).
Os bombeiros Voluntários de Loriga contabilizam 60 elementos de acordo com a informação disponível em: http://www.bvloriga.pt/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=46&Itemid=108 (página consultada a 05 de março de 2020).
Os bombeiros Voluntários de S.Romão contabilizam 87 elementos de acordo com a informação disponível em: <https://www.bombeiros.pt/cbs/cb.php?cb=917> (página consultada a 05 de março de 2020).

7.8. 4.º EIXO ESTRATÉGICO – RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS

Uma das formas, que permite aumentar a resiliência dos ecossistemas aos incêndios rurais é através da recuperação das áreas ardidas. Os espaços florestais podem ser recuperados e reabilitados através de dois níveis de atuação, que passam por intervenções a curto ou intervenções a médio prazo.

Tendo as intervenções a curto prazo, designadas por estabilização de emergência, o objetivo é evitar a degradação, tanto dos recursos (água e solo), como das infraestruturas (rede viária florestal e passagens hidráulicas).

Por outro lado, as intervenções a médio prazo, denominadas por reabilitação de povoamentos e habitats florestais, têm o intuito de restabelecer o potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais, afetados por incêndios rurais ou por agentes bióticos, na sequência destes.

A definição das prioridades e dos tipos de intervenção são fundamentais, nas intervenções de estabilização de emergência. Estas deverão ser fundamentalmente vocacionadas para o controlo da erosão, de acordo com a cobertura do solo e com os elementos fisiográficos mais importantes (declives e extensão das encostas). Nas encostas, linhas de água e rede viária florestal, deve ser avaliada a necessidade ou não das intervenções (ICNF, 2012).

Quadro 29: Orientações constantes no PNDFCI

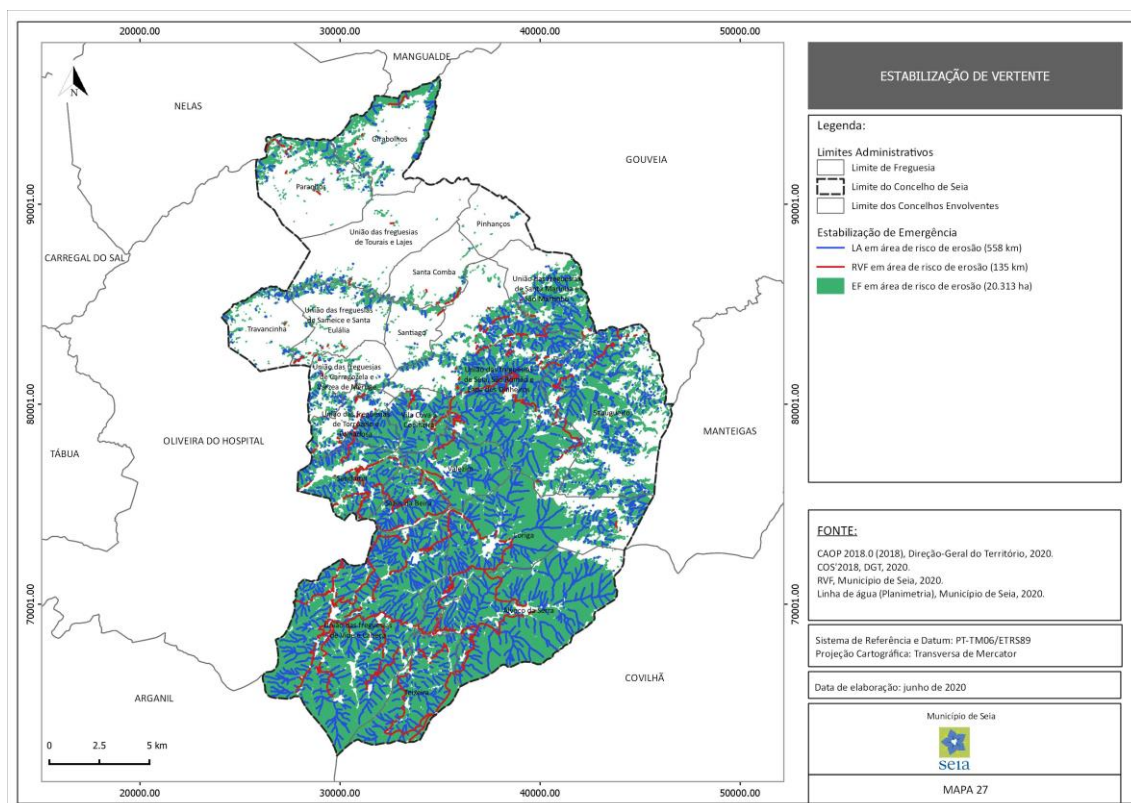
ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivo estratégico	Recuperar e reabilitar os ecossistemas
Objetivo operacional	Avaliação e mitigação dos impactes causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a curto e médio prazo
Ações	- Identificação das necessidades potenciais de ações de emergência e de reabilitação para evitar a degradação de recursos e infraestruturas a curto e médio prazo - Definição de tipologias de reabilitação a aplicar nas áreas identificadas na fase de avaliação, promovendo o controlo de erosão, proteção da rede hidrográfica, defesa das infraestruturas e das estações e habitats mais sensíveis

Fonte: ICNF, 2012.

No Mapa 27 estão representadas as áreas prioritárias de recuperação em caso de incêndio, isto é, as áreas de estabilização de emergência que pressupõem intervenções de curto prazo, cujo objetivo é evitar a degradação dos recursos (água e solo) e das infraestruturas (Rede Viária Florestal e passagens hidráulicas).

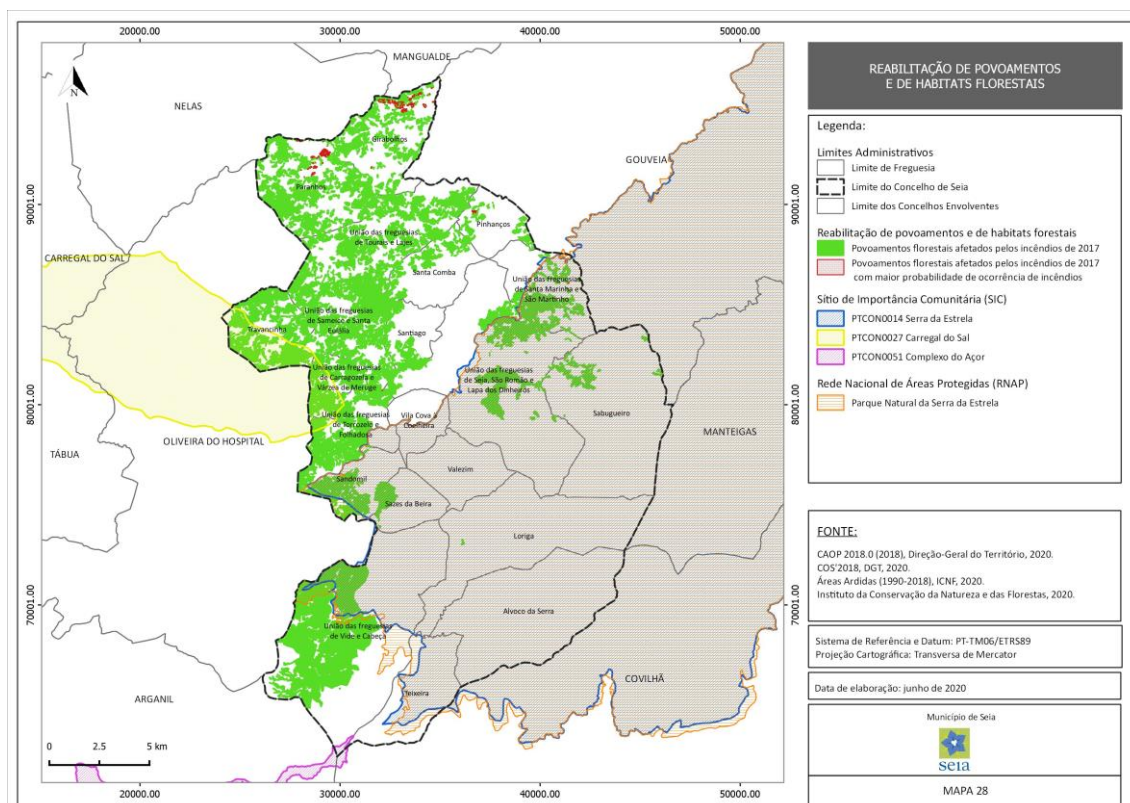
Para identificar as áreas prioritárias a nível da estabilização de emergência foram considerados os seguintes critérios:

- > Identificação das áreas com declives acima dos 25%;
- > Identificação dos Espaços Florestais (EF) definidos nessas áreas;
- > Cruzamento dos critérios anteriores, com as linhas de água (LA) e com a Rede Viária Florestal (RVF).

Mapa 27: Estabilização de emergência

Como se pode verificar pelo Mapa 27, são os setores centro e sul do concelho, que requerem uma maior preocupação relativamente à estabilização de vertentes.

No Mapa 28 expõem-se as áreas, que no caso incêndio pressupõem uma intervenção a médio prazo, designadas por reabilitação de povoamentos e habitats florestais, que têm por objetivo restabelecer o potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais.

Mapa 28: Reabilitação de povoaamentos e habitats florestais

As áreas selecionadas para a reabilitação de povoaamentos e habitats florestais, correspondem aos povoaamentos florestais afetados pelos incêndios de 2017, bem com, as áreas que, devido ao seu elevado valor ecológico, possuem uma maior suscetibilidade de sofrerem com os impactes provocados pelos incêndios.

Neste sentido, estas áreas necessitam de intervenções específicas que visem o restabelecimento do potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios ou por agentes bióticos na sequência dos mesmos, designadamente:

- > **Rede Nacional de Áreas Protegidas:**
 - > Parque Natural da Serra da Estrela;
- > **Sítio de Importância Comunitária (SIC):**
 - > Serra da Estrela (SIC - PTCN0014);
 - > Carregal do Sal (SIC - PTCN0027);
 - > Complexo do Açor (SIC - PTCN0051);

O Parque Natural da Serra da Estrela, trata-se, de acordo com o Decreto-Lei n.º 557/76, de 16 de julho, de “uma região de característica economia de montanha”, onde se encontram “refúgios de vida selvagem e formações vegetais endémicas de importância nacional”. Caracteriza-se ainda, por

possuir um extraordinário componente natural de grande valor paisagístico, com panorâmicas de rara beleza representando valores característicos da geografia natural.

No que concerne ao SIC “Serra da Estrela” importa referir que este sítio detém um variado mosaico de habitats, conjugando elementos representativos de várias regiões biogeográficas, para além de que constitui a área mais emblemática ao longo de Portugal Continental no que respeita a valores naturais associados à altitude, sendo que muitos deles são de carácter exclusivo. O SIC Serra da Estrela encontra-se relacionado com a Área Protegida do Parque Natural da Serra da Estrela.

No que ao SIC “Carregal do Sal” diz respeito, este sítio é composto por elevações graníticas que são entrecortadas por linhas de água, e apresenta um mosaico agro-silvo-pastoril cuja distribuição espacial encontra-se dependente das características topográficas, bem como da qualidade dos solos.

Relativamente ao SIC “Complexo do Açor”, este sítio é composto por quatro áreas distintas, nomeadamente a Mata da Margaraça, S. Pedro do Açor, Cebola e Fajão. Nas Matas da Margaraça e do Fajão, importa destacar as comunidades vegetais, bosques caducifólios de carácter reliquial, que possuem grande valor botânico e fitogeográfico. Por sua vez, em Cebola e S. Pedro do Açor, a paisagem apresenta características distintas, com charnecas e matos de altitude. De salientar que o SIC “Complexo do Açor” encontra-se relacionado com a Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor.

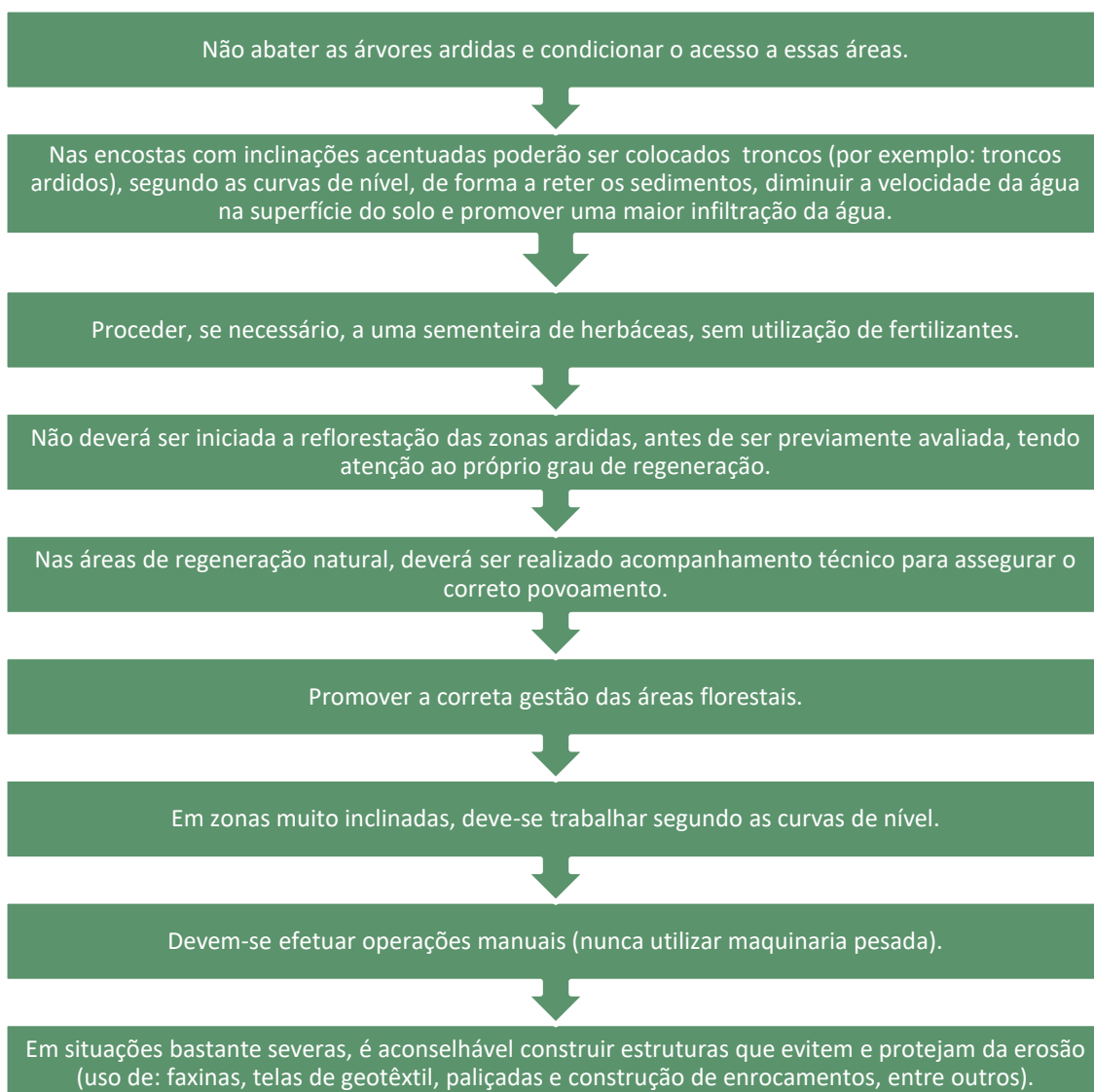
7.9. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 4.º EIXO ESTRATÉGICO

7.9.1. ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O planeamento das ações referentes ao 4.º Eixo Estratégico – Estabilização de Emergência, reflete as orientações do Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos – Risco de Erosão / Incêndio / Fitossanitários, que foi desenvolvido no âmbito do Projeto FLORESTAR – Sustentabilidade da Floresta (2004/EQUAL/A2/EE/161), cofinanciado pelo Estado Português e pela União Europeia, através da Iniciativa Comunitária Equal.

Os incêndios rurais, ao destruírem o coberto vegetal e ao afetarem os povoamentos, aumentam consideravelmente o risco de erosão, principalmente nas áreas de declive acentuado (superior a 16%), pelo que é essencial a recuperação das áreas ardidas a este nível.

Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos:



O planeamento da rearborezação deverá seguir ainda os critérios gerais preconizados pelo Conselho Nacional de Reflorestação (Quadro 30).

Quadro 30: Critérios para a intervenção na recuperação de áreas ardidas

ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE NULA A FRACA			ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE MÉDIA	ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE BOA A MUITO BOA
▼			▼	▼
Manter a regeneração espontânea da vegetação, com exceção das situações em que seja exigida intervenção: combate a invasoras lenhosas, controlo de erosão, instalação de formações com valor para a conservação ou de parques florestais, etc.	Regeneração natural inexistente; necessidade de substituição de espécies	►	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 2)	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 1)
	Regeneração natural de espécies sem interesse silvícola (invasoras lenhosas, etc.)	►	▪ Condução da regeneração existente ou ▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 3)	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 1)
	Regeneração natural suficiente, de espécies sem interesse económico mas com valor ecológico (pioneiras)	►	Adensamento da regeneração com plantação de espécie(s) de maior valor económico, adaptada(s) à estação e com adequada proveniência	
	Regeneração natural suficiente, de qualidade aceitável e com interesse silvícola	►	Acompanhamento da dinâmica da regeneração, com eventual controlo da vegetação concorrente	Avaliação da regeneração nos anos seguintes Adensamento eventual, com plantas de boa proveniência
			Não adensar Operações culturais para a consolidação dos povoamentos-objetivo	

Fonte: CNR, 2005.

Quanto à rede viária, deverá ser assegurada a verificação do estado de circulação e nos casos que seja necessária intervenção, deverão ser observadas as recomendações constantes no ponto 7.2.2 – Rede Viária Florestal.

Relativamente aos participantes e responsáveis por estas ações, estas deverão ser executadas pelo proprietário florestal, tendo a colaboração do Gabinete Técnico Florestal de Seia.

7.9.2. REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS

As áreas definidas para reabilitação de povoamentos e habitats florestais, em caso de incêndio, consistem nas áreas de povoamentos florestais afetadas pelos incêndios do ano de 2017, das quais se destacam um conjunto de locais cuja elevada probabilidade de ocorrência de incêndio (tendo em consideração o histórico de áreas ardidas entre 1990 e 2018), pode interferir com a regeneração natural dos mesmos (Quadro 31).

Conforme definido pelo Conselho Nacional de Reflorestação, “*deverá ser garantida a rearborização dos espaços arborizados ardidos, com recursos a técnicas de regeneração natural ou artificial, com exceção dos terrenos destinados a outra ocupação silvestre (com matos, pastagens espontâneas, afloramentos rochosos ou massas hídricas, prevista em PGF, em plano ZIF, em instrumentos de gestão territorial específicos de Sítios da Lista Nacional de Sítios/ZPE ou em POAP), ou agrícola (prevista no âmbito das RDF)*” (CNR, 2005).

Quadro 31: Identificação das freguesias com áreas (ha) de povoamento florestal afetados pelos incêndios de 2017 e com elevada probabilidade de ocorrência de incêndio

FREGUESIA/ESPÉCIE FLORESTAL AFETADA	FLORESTAS DE OUTROS CARVALHOS	FLORESTAS DE EUCALIPTO	FLORESTAS DE ESPÉCIES INVASORAS	FLORESTAS DE OUTRAS FOLHOSAS	FLORESTAS DE PINHEIRO BRAVO	FLORESTAS DE OUTRAS RESINOSAS
Girabolhos	6,3	0,1	1,9	4,0	16,7	-
Paranhos	0,2	1,2	0,7	0,1	4,3	10,0
Pinhanços	-	-	-	1,1	-	-
U.F. Santa Marinha e São Martinho	0,2	-		0,1	-	-
TOTAL	6,7	1,3	2,6	5,3	21	10,0

7.10. 5.º EIXO ESTRATÉGICO – ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ

A articulação, através de uma organização que viabilize o trabalho de equipa, e avalie o resultado das suas ações, e a convergência dos esforços dos vários organismos na defesa da floresta, são decisivas para a concretização das ações definidas no PMDFCI.

A atribuição das responsabilidades ao nível da DCIR às várias entidades implica que em cada uma destas se estabeleça uma organização interna funcional, que permita o cumprimento das missões que lhes são designadas, de forma coerente e com um nível de resposta elevado.

A nível concelhio, a estrutura que permite a articulação entre as várias entidades e que tem a incumbência de coordenar o conjunto de ações, no que concerne à definição de políticas e orientações no âmbito da DCIR, é a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (ICNF, 2012).

Quadro 32: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivo estratégico	Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Objetivo operacional	Fomento das operações de DCIR e garantia do apoio técnico e logístico
Ações	- Identificação das entidades intervenientes no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), explicitando as suas competências na implementação das diferentes ações; - Planificação da formação das entidades intervenientes no SDFCI; - Promoção da articulação entre as entidades intervenientes no SDFCI, visando a melhoria qualitativa da informação contida no POM; - Promoção da harmonização dos conteúdos do PMDFCI/POM, nas regiões de fronteira entre concelhos; - Elaboração do cronograma de reuniões da CMDF; - Estabelecimento da data de aprovação do POM; - Explicitação do período de vigência do PMDFCI.

Fonte: ICNF, 2012.

7.11. FORMAÇÃO

Entende-se que garantir a operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Seia, será garantir o necessário apoio técnico e logístico através das diversas entidades intervenientes na mesma, estabelecendo esta operacionalização como o principal objetivo na adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

Com vista à execução das responsabilidades atribuídas às diferentes entidades, identificam-se no quadro seguinte as necessidades formativas para alguns dos agentes locais do Sistema de Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), durante o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)

Quadro 33: Identificação das necessidades de formação

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS/ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Município de Seia	Prevenção de incêndios rurais	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0
Juntas de freguesia		0	21	0	0	0	0	21	0	0	0
Município de Seia	Sistemas de Informação Geográfica	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0
	Recuperação de Áreas Ardidas	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
	Fogo controlado - apoio	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
Equipa de Sapadores Florestais (SF 08-167) ⁸	Fogo controlado	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0
	Prevenção de reacendimentos	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
Equipa de Sapadores Florestais (SF 09-167) ⁹	Fogo controlado	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0
	Prevenção de reacendimentos	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0
Equipa de Sapadores Florestais (SF 10-167) ¹⁰	Fogo controlado	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0
	Prevenção de reacendimentos	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0

⁸ Equipa de Sapadores Florestais (SF 08-167) do Município de Seia.⁹ Equipa de Sapadores Florestais (SF 09-167) da Associação Florestal da Beira Serra – CAULE.¹⁰ Equipa de Sapadores Florestais (SF 10-167) do Município de Seia.

7.12. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 5.º EIXO ESTRATÉGICO

7.12.1. ORGANIZAÇÕES SISTEMA DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS

Tendo como premissa a mudança do paradigma nacional em termos de prevenção e combate aos fogos rurais, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019 aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, cujo planeamento, coordenação estratégica e avaliação compete à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF, I.P.).

Este novo sistema envolve um conjunto de entidades cujas missões contribuem para gerir fogos rurais, como a AGIF, I. P., o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Guarda Nacional Republicana (GNR), as Forças Armadas, os Corpos de Bombeiros, e todos os agentes privados, onde se incluem as empresas do setor, organizações de produtores florestais não associados e os cidadãos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019).

Esta Resolução acrescenta ainda que, juntamente com as entidades supracitadas, *“os municípios, são, pela proximidade ao cidadão e pela informação que lhe é disponibilizada quanto às melhores práticas, quer nas ações de preparação dos aglomerados populacionais para melhor resistir aos incêndios, quer ainda no adequado enquadramento das tradicionais práticas agrícolas e silvícolas com recurso ao fogo, bem como no apoio à supressão, relevantes agentes de transformação, com as suas responsabilidades locais de proteção civil e com o apoio dos gabinetes técnicos florestais”*.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, é da competência das seguintes entidades:

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF, I. P.)	• A coordenação estratégica do SGIFR;
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.)	• A coordenação da prevenção em solo rústico;
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	• A coordenação da prevenção em solo urbano e sua envolvente (dos aglomerados populacionais, áreas industriais e outras infraestruturas utilizadas por pessoas) participando em conjunto com o ICNF, I. P. na definição das medidas para cada tipo de solo; • O comando das operações de supressão;
Guarda Nacional Republicana (GNR)	• A coordenação da fiscalização, da vigilância, da deteção e o apoio às operações de prevenção e de supressão, de acordo com as orientações estratégicas do SGIFR e as necessidades identificadas pelo ICNF, I. P., e pela ANEPC.

No quadro seguinte encontram-se identificadas as entidades intervenientes no Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais (SDCIR) e as suas principais competências.

Quadro 34: Entidades intervenientes no SDFCI e principais competências

Áreas e vertentes		Prevenção estrutural			Prevenção				Combate			
		Planeamento DCIR	Organização do território, silvicultura e infraestruturas	Sensibilização e divulgação	Vigilância e patrulham.	Deteção	Fiscalização	Investigação de causas	1.ª Intervenção	Combate	Rescaldo	Vigilância pós-incêndio
ICNF	Dep. da Conservação da Natureza e Florestas	nac/dist/mun		nac/mun/loc								
	DGOF	reg/loc										
Municípios	CMDP/GTF	mun	mun/loc	mun/loc			mun/loc					
	SMPC	mun		mun/loc			mun/loc					
	Outros serviços municipais	mun/loc	mun/loc	mun/loc			mun/loc					
Juntas de Freguesia		loc		loc								
Equipa de Sapadores Florestais do Município de Seia												
Equipa de Sapadores da Associação Florestal da Beira Serra - CAULE												
Equipa de Sapadores Florestais do Município de Seia												
Exército	Sapadores especiais do Exército											
	Engenharia militar											
Entidades detentoras de máquinas												
Entidades gestoras de zonas de caça												
GNR	UEPS			loc								
	SEPNA			loc								
	Postos territoriais											
Polícia de Segurança Pública												
Polícia Judiciária												
ANEPC	CNOS/meios aéreos	nac							nac	nac	nac	nac
	CDOS								dist	dist	dist	dist
	Equipas de combate a incêndios											
Corpos de bombeiros				mun/loc								
Municípios, proprietários florestais e visitantes												

Legenda das siglas:

nac	Nível nacional
reg	Nível regional
dist	Nível distrital
mun	Nível municipal
loc	Nível local

Legenda das cores:

	Sem intervenção significativa
	Com competências significativas
	Com competências de coordenação
	Deveres de cívicos

Fonte: Guia Metodológico para a elaboração dos Planos Operacionais Municipais, 2009.

7.12.2. FORMAÇÃO

No Quadro 35 são identificados os tipos de formação necessários bem como a respetiva estimativa de orçamento, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 35: Estimativa e orçamento para a formação

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Município de Seia	Prevenção de incêndios rurais	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €
Juntas de freguesia		0 €	5.250 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5.250 €	0 €	0 €	0 €
Município de Seia	Sistemas de Informação Geográfica	700 €	0 €	0 €	0 €	0 €	700 €	0 €	0 €	0 €	0 €
	Recuperação de áreas ardidas	0 €	0 €	350 €	0 €	0 €	0 €	0 €	350 €	0 €	0 €
	Fogo controlado - apoio	0 €	0 €	1.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	1.000 €	0 €	0 €
Equipa de Sapadores Florestais (SF 08-167)	Fogo controlado	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €
	Prevenção de reacendimentos	0 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €
Equipa de Sapadores Florestais (SF 09-167)	Fogo controlado	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €
	Prevenção de reacendimentos	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €
Equipa de Sapadores Florestais (SF 10-167)	Fogo controlado	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €
	Prevenção de reacendimentos	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €

7.12.2. REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (CMDF))

No final de cada período crítico, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Seia, deverá apurar e analisar os dados relativos ao número de ocorrências, área ardida, área média por incêndio e o número de reacendimentos. Estes dados deverão ser cruzados com os dos anos anteriores, observar a sua evolução, estabelecer correlações com a disponibilidade, ou não, de meios materiais e humanos, condições climáticas, localização dos incêndios, entre outros, de forma a definir estratégias de atuação para o ano seguinte.

No que se refere ao PMDFCI, a CMDF deverá efetuar a avaliação das ações executadas e do tempo e custos associados à sua execução, verificando as consequências positivas e negativas dessas ações, bem como, verificar se eventualmente algumas possam não ter sido realizadas.

O PMDFCI estará em permanente monitorização, através da elaboração do relatório anual pelo município, a apresentar à CMDF, e que será remetido ao ICNF, I. P., até 31 janeiro do ano seguinte, em conformidade com o regulamento do PMDFCI homologado pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

A CMDF de Seia deverá reunir, pelo menos, quatro vezes ao ano, segundo o cronograma proposto:

JANEIRO

- Relatório de monitorização do PMDFCI;
- Planeamento das ações DCIR para o ano em curso;
- Recolha de recomendações de melhoria do PMDFCI.

15 DE ABRIL

- Aprovação do Plano Operacional Municipal.

JUNHO

- Preparação do período crítico.

OUTUBRO

- Apresentação do relatório provisório das ações do ano em curso.

Para além das datas, a CMDF de Seia reunirá extraordinariamente sempre que se justificar.

7.12.3. DATA DE APROVAÇÃO DO POM E ESTABELECIMENTO DE VIGÊNCIA DO PMDFCI

Conforme o indicado no PNDFCI, o Plano Operacional Municipal deverá ser aprovado até 15 de abril de cada ano, pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Seia.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 4.º Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, os PMDFCI têm período de vigência de dez anos, sendo que o PMDFCI de Seia terá um período de vigência entre 2021 e 2030.

8. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

Em suma, no Quadro 36 é apresentada a síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI, por eixo estratégico.

Quadro 36: Síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI

EIXOS ESTRATÉGICOS	ORÇAMENTO										TOTAL EIXO (2021-2030)
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
1.º Eixo Estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais.	2.114.611 €	1.969.904 €	2.227.283 €	968.604 €	1.333.574 €	1.046.367 €	1.894.225 €	1.871.489 €	2.346.486 €	964.186 €	16.736.729 €
2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios.	18.650 €	18.699 €	18.747 €	19.373 €	19.428 €	33.285 €	33.342 €	33.399 €	33.457 €	33.516 €	261.895 €
3.º Eixo Estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios.	326.000 €	326.000 €	326.000 €	326.000 €	326.000 €	326.000 €	326.000 €	326.000 €	326.000 €	326.000 €	3.260.000 €
4.º Eixo Estratégico - Recuperar e reabilitar os ecossistemas.	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
5.º Eixo Estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.	15.700 €	5.750 €	6.350 €	5.000 €	5.000 €	15.700 €	5.750 €	6.350 €	5.000 €	5.000 €	75.600 €
TOTAL EIXO (ano)	2.474.961 €	2.320.352 €	2.578.380 €	1.318.976 €	1.684.003 €	1.421.352 €	2.259.317 €	2.237.238 €	2.710.943 €	1.328.701 €	20.334.224 €

BIBLIOGRAFIA

AFN – AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL (2012). Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – Guia Técnico, Lisboa.

CCDR-C – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (2011). “Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro”, Coimbra.

CNR – CONSELHO NACIONAL DE REFLORESTAÇÃO (2005). “Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Ardidas em 2003 e 2004”, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.

DIREÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS (2002). “Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios”, Lisboa.

FERNANDES, J. P.; BOTELHO, H. E LOUREIRO, C. (2002). “Manual de Formação para a Técnica do Fogo Controlado”, UTAD, Vila Real.

FLORESTAR, SUSTENTABILIDADE DA FLORESTA (2007). “Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos – Risco de Incêndio/Erosão/Fitossanitário”,

LOURO, G.; MARQUES, H. E SALINAS, F. (1999). “Elementos de apoio à elaboração de projetos florestais”, DGF, Lisboa.

MACEDO, F. E SARDINHA, A. (1987). “Fogos Florestais, Vol. I e II, Publicações Ciência e Viva Lda.”, Lisboa.

MOTA, A. *et al.* (2012). “Uso e Ocupação do Solo em Portugal. Aspetos metodológicos para atualização de cartografia temática”. Aurora Geography Journal, 101-113.

PEREIRA, J. S. *et al.* (2006). “Incêndios Florestais em Portugal. Caracterização, Impactes e Prevenção”, ISA Press, Lisboa.

REGO, F. C.; SILVA, J. M. N. E SILVA, T. P. (2006). “Incêndios Florestais em Portugal: Caracterização, Impactes e Prevenção”. ISA Press, Lisboa.

SILVA, J. E PÁSCOA, F. (2002). “Manual de silvicultura para a prevenção de incêndios”, DGF, Lisboa.

VÉLEZ R. (Coordenador) (2000). “La defensa contra incendios forestales - fundamentos e experiencias”. Ed. McGraw-Hill, Madrid.

VIEGAS, X. (1989). “Incêndios Florestais”, Coimbra.

VIEGAS, X. (2007). “Modelação do comportamento do fogo”. In Pereira, J. S.; Pereira, J. C.; Rego, C. F.; Silva, J.M. N. e Silva, T. P. (Eds.), Incêndios Florestais em Portugal. ISA Press, Lisboa.

Legislação

Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro: clarifica os critérios aplicáveis à gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro: clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro: homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).

Despacho 1222-B/2018, de 2 de fevereiro: procede à primeira alteração ao anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Despacho 2616/2020, de 26 de fevereiro: procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível no âmbito da prevenção de incêndios rurais.

Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto: primeira alteração à lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto: regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (Revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de setembro).

Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto: altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto: primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

Portaria n.º 55/2019 – Diário da República n.º 29/2019, Série I, de 11 de fevereiro: aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF-CI).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006: aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019: aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.